



# **PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026**

**Protocolo 3105/2026**

**Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3105 / 2026

Requerente: Área de Obras e Edificações

Contato: Área de Obras e Edificações - Tel: 4136321136 - obras@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Descrição: Processo com característica formulário

15 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Protocolista

## PROTOCOLO

Equiplano

Processo: 3105 / 2026

Requerente: Área de Obras e Edificações

Contato: Área de Obras e Edificações - Tel: 4136321136 - obras@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Descrição: Processo com característica formulário

15 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Área de Obras e Edificações  
Requerente



|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Órgão requisitante: | Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo |
| Nº requerimento:    | 040/2026                                                |
| Data:               | 13/05/2026                                              |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado:**

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

| LOTE ÚNICO - ENSAIOS TÉCNOLÓGICOS |        |                                                                                                                                     |      |               |              |
|-----------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------|--------------|
| ITEM                              | UND.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | QTDE | VALORES MÉDIO |              |
|                                   |        |                                                                                                                                     |      | UNITÁRIO      | TOTAL        |
| 1                                 | Ensaio | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 5    | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92 |
| 2                                 | Ensaio | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 5    | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92 |
| 3                                 | Ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 5    | R\$ 393,02    | R\$ 1.965,11 |
| 4                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5    | R\$ 351,92    | R\$ 1.759,58 |
| 5                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | 14   | R\$ 354,41    | R\$ 4.961,68 |
| 6                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          | 24   | R\$ 353,16    | R\$ 8.475,85 |
| 7                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        | 14   | R\$ 353,78    | R\$ 4.952,96 |
| 8                                 | Ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        | 24   | R\$ 354,41    | R\$ 8.505,74 |
| 9                                 | Ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                              | 14   | R\$ 399,04    | R\$ 5.586,53 |
| 10                                | Ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                      | 5    | R\$ 587,61    | R\$ 2.938,03 |
| 11                                | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                             | 5    | R\$ 335,92    | R\$ 1.679,62 |



|                    |        |                                                                                                                                                                                                                      |    |              |                   |
|--------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-------------------|
| 12                 | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                                                                                             | 5  | R\$ 355,30   | R\$ 1.776,49      |
| 13                 | Ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                                                                                                           | 14 | R\$ 430,27   | R\$ 6.023,83      |
| 14                 | Ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                                                                                            | 24 | R\$ 784,39   | R\$ 18.825,44     |
| 15                 | Ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                                                                                     | 14 | R\$ 595,57   | R\$ 8.337,93      |
| 16                 | Ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                                                                              | 14 | R\$ 422,16   | R\$ 5.910,29      |
| 17                 | Ensaio | Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95                                                                                                                                                                                   | 14 | R\$ 725,88   | R\$ 10.162,30     |
| 18                 | Ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                                                                                | 14 | R\$ 214,80   | R\$ 3.007,25      |
| 19                 | Ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER - ME 117/94                                                               | 30 | R\$ 587,21   | R\$ 17.616,24     |
| 20                 | Ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                                                                                         | 5  | R\$ 129,81   | R\$ 649,03        |
| 21                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                       | 5  | R\$ 79,91    | R\$ 399,56        |
| 22                 | Ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                            | 5  | R\$ 194,84   | R\$ 974,21        |
| 23                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente                                                                                                                | 5  | R\$ 133,21   | R\$ 666,03        |
| 24                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                           | 5  | R\$ 3.371,14 | R\$ 16.855,69     |
| 25                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) - COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA | 5  | R\$ 4.167,22 | R\$ 20.836,09     |
| 26                 | Und.   | Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)                                                                                                                                             | 11 | R\$ 3.785,48 | R\$ 41.640,28     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                      |    | <b>R\$</b>   | <b>196.807,60</b> |

*68*



**Justificativa:** O Município necessita contratar os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, obras e serviços de pavimentação, de modo a garantir o atendimento das especificações e normas técnicas e dos procedimentos especificados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A contratação justifica-se pela necessidade de controle tecnológico e de qualidade: Dos serviços de conservação de vias e obras de pavimentação executadas pelo Município de Piên; Da execução e análise de projetos de pavimentação, através da conferência dos parâmetros de projeto obtidos pelos ensaios e sondagens; Dos insumos para a produção de massas asfálticas e; Para as adequações constantes do traço da massa asfáltica, devido às variações nos condicionantes físicos e químicos dos insumos ou por especificação técnica de projeto e consequentemente ajustes na calibração das usinas de asfalto.

Os investimentos anuais do Município em pavimentações, tanto para manutenção da malha viária como para as obras e projetos de pavimentação são elevados e precisam garantir a qualidade dos serviços e obras executados.

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?** ( ) Sim - (X) Não

**Dotação orçamentária:**

| <b>Secretaria</b>                             | <b>Dotação Orçamentária</b>             |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00 |
|                                               | 04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

**Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Os serviços serão executados em vias do Município de Piên/PR, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**

Conforme requisição da Secretaria solicitante.

**Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER - ENGENHEIRA CIVIL

EMERSON GONÇALVES - ENGENHEIRO CIVIL

SIMON SCHNEIDER - ENGENHEIRO CIVIL

WILLYAN VIANA BARBOZA - ENGENHEIRO CIVIL

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

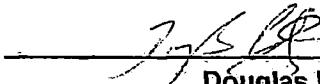
( ) Sim - (x) Não

**Em caso afirmativo informar:**

**a) Nº do processo licitatório:**

**b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:**

**c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:**

  
\_\_\_\_\_  
**Douglas Lietz**  
Secretário M. de Planejamento, Obras e Urbanismo  
Decreto nº 017/2026



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controle tecnológico de obras de pavimentação.**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, reunindo os elementos necessários à caracterização da necessidade administrativa, análise das soluções disponíveis no mercado e demonstração da viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação pretendida.

O documento tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à solução mais adequada para atendimento das demandas relacionadas controle da qualidade das pavimentações no município, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**1.1.** O Município de Piên possui demanda contínua relacionada à execução, manutenção e fiscalização de obras de pavimentação urbana e rural, sendo necessária a realização de ensaios laboratoriais e serviços de controle tecnológico para verificação da qualidade dos materiais e serviços executados.

As obras de pavimentação exigem acompanhamento técnico especializado, mediante realização de ensaios geotécnicos, controle de compactação, análises granulométricas, ensaios em misturas asfálticas, ensaios em concreto e avaliações estruturais do pavimento, conforme normas técnicas aplicáveis.

A inexistência de estrutura laboratorial própria, equipamentos especializados e equipe técnica suficiente inviabiliza a execução direta dos serviços pelo Município, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento das demandas de fiscalização e controle tecnológico das obras públicas.

A contratação visa assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e conformidade técnica das obras executadas, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e redução de patologias precoces nos pavimentos.

#### **1.2. Ensaios e serviços necessários:**

1) Limite de Liquidez: Este ensaio marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 122/94.

2) Limite de Plasticidade: Este ensaio determina o limite de plasticidade dos solos e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 082/94.

3) Análise Granulométrica por Peneiramento (agregados): Este ensaio estabelece as diversas faixas granulométricas do solo estudado e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 083/98.

4) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18



**PIÊN**  
PREFEITURA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**

07

- 5) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 6) Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 7) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18
- 8) Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18
- 9) Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER – ME 083/98:
- 10) Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE TEST);
- 11) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17
- 12) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17
- 13) Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17- DNER-ME 053
- 14) Determinação do Índice de Suporte Califórnia: Esse ensaio determina o Índice de Suporte Califórnia (CBR) de solos, utilizando amostras não trabalhadas. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNIT 172/2016 – ME.
- 15) Ensaio de determinação da abrasão "Los Angeles" Este ensaio prescreve o método para obtenção do valor da abrasão "Los Angeles" de agregado. Apresenta a aparelhagem, definições, a execução do ensaio nas graduações estabelecidas para o agregado, a carga abrasiva aplicada, e as condições para obtenção dos resultados conforme DNER ME 035/98.
- 16) Ensaio de durabilidade: Esse ensaio determina a durabilidade do agregado pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio conforme norma DNER-ME 089/94
- 17) Ensaio Marshall: Esse ensaio determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER – ME 043/95.
- 18) Sondagem à trado: Consiste na escavação, coleta dos materiais e classificação dos materiais, com elaboração de laudo de sondagem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 9603/2015.
- 19) Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa: Esse ensaio determina a densidade aparente do material betuminoso, em corpos de prova obtidos na pista através de sonda rotativa. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER – ME 117/94.
- 20) Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) esse ensaio determina a consistência do concreto fresco através da medida de seu assentamento conforme metodologia descrita na norma – ABNT NBR NM 67/1998
- 21) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Moldado em Campo: Esse ensaio determina a resistência à compressão de peças de concreto coletado durante a concretagem

94



através de corpos de prova, seguindo critérios de amostragem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 5739/2018. Prazo: Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deverão ser entregues no prazo de 48h., após as rupturas dos corpos de prova aos 07 dias e 28 dias respectivamente.

22) Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991.

23) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente.

24/25) Medições de Deflexões com Viga Benkelman: Consiste na determinação de deflexões através de equipamento próprio (caminhão com motorista com carga para ensaio, viga Benkelman aferida e equipe para realizar leituras) para o pavimento em análise. Após, as medições/leituras (levantamentos de campo) a contratada deverá emitir laudo técnico, assinado pelo responsável técnico, no qual constará as medidas corretivas a serem implementadas, acompanhado de perfil esquemático com gráfico, o qual conterá, no mínimo: estaca, leitura, posição, deflexão obtida e demais informações pertinentes. A contratada deverá obedecer a norma DNER - ME 024/94. Podendo ser com ou sem análise de bacias de deflexão e raio de curvatura (que necessita de gráfico adicional de linha elástica da deflexão e de análise dos raios de curvatura).

26) Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados); incluindo todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe referentes à mobilização e desmobilização.

## **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A solução a ser contratada deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, operacionais e legais necessários à adequada execução dos serviços de controle tecnológico e ensaios laboratoriais aplicados às obras de pavimentação.

Os ensaios deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT, DNIT, DER/PR, DNER e demais regulamentações aplicáveis, observando rigorosamente as metodologias específicas previstas para cada tipo de ensaio.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, profissionais habilitados, equipamentos devidamente calibrados, instrumentos aferidos e estrutura laboratorial compatível com os serviços contratados, garantindo precisão, confiabilidade e rastreabilidade dos resultados obtidos.

Os laudos, relatórios técnicos e pareceres emitidos deverão possuir assinatura do responsável técnico habilitado, acompanhados das respectivas ARTs, observando os prazos estabelecidos pela Administração.

Também deverá ser assegurada capacidade operacional para atendimento das demandas conforme necessidade do Município, inclusive quanto à mobilização de equipes técnicas, realização de coletas em campo e emissão de relatórios conclusivos.

A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação técnica, fiscal e trabalhista exigidas no processo licitatório.

Considerando a natureza fiscalizatória da contratação, será vedada a atuação simultânea da contratada, no mesmo objeto fiscalizado, como executora da obra e/ou responsável pelos ensaios de controle tecnológico, de forma a assegurar imparcialidade e evitar conflito de interesses.



**3. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

**3.1.** Foram analisadas alternativas para atendimento da necessidade administrativa identificada.

**3.1.1.** A primeira possibilidade considerada foi a realização direta dos ensaios tecnológicos pela própria Administração Municipal. Contudo, verificou-se que o Município não dispõe de laboratório próprio, equipamentos específicos, estrutura técnica especializada e profissionais habilitados suficientes para execução dos ensaios exigidos pelas normas técnicas aplicáveis às obras de pavimentação.

**3.1.2.** Também foi analisada a realização de contratações individualizadas para cada demanda específica de ensaio. Entretanto, essa solução mostrou-se operacionalmente ineficiente, considerando o elevado tempo necessário para instauração de múltiplos procedimentos administrativos, além da dificuldade de atendimento imediato das demandas de fiscalização das obras em execução.

**3.1.3.** Diante disso, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada, permitindo maior flexibilidade contratual, execução sob demanda, racionalização administrativa, continuidade dos serviços e maior eficiência no acompanhamento das obras públicas de pavimentação.

**3.2. Da solução adotada**

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à eventual contratação de empresa especializada na execução de ensaios laboratoriais e serviços de controle tecnológico de obras de pavimentação, enquadrados como serviços comuns de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá a execução de ensaios geotécnicos, ensaios de compactação, análises granulométricas, ensaios em misturas asfálticas, controle tecnológico de concreto, sondagens, medições deflectométricas com viga Benkelman e demais serviços correlatos necessários ao controle de qualidade das obras públicas executadas pelo Município.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da imprevisibilidade das demandas ao longo da vigência contratual, permitindo a execução dos serviços conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução, sob demanda, de serviços de ensaios laboratoriais, controle tecnológico e fiscalização da qualidade de obras e serviços de pavimentação realizados pelo Município de Piên.

Os serviços abrangem ensaios de solos, análises granulométricas, ensaios de compactação, controle tecnológico de misturas asfálticas, ensaios de concreto, sondagens, extração de corpos de prova, medições com viga Benkelman, avaliação estrutural de pavimentos e emissão de laudos técnicos conclusivos.

A execução ocorrerá mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração Municipal, conforme necessidade identificada pela fiscalização das obras e pelas secretarias competentes.



**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**5.1.** As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de obras e serviços de pavimentação executados pelo Município, número de obras em execução, na demanda recorrente por controle tecnológico das obras públicas e na necessidade contínua de fiscalização técnica da qualidade dos materiais e serviços executados.

Também foram considerados os quantitativos médios de ensaios exigidos em obras de pavimentação, manutenção viária, execução de base e sub-base, aplicação de revestimentos asfálticos e serviços de concreto.

As estimativas contemplam ensaios de compactação, granulometria, determinação de CBR, controle de ligantes betuminosos, ensaios Marshall, sondagens, extração de corpos de prova, ensaios de concreto e levantamentos deflectométricos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

Considerando a natureza variável e imprevisível das demandas, optou-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade à Administração Pública e evitando quantitativos fixados sem precisão.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo de ensaios laboratoriais e controle tecnológico de pavimentação, bem como em contratações públicas similares.

Os valores considerados contemplam todos os custos necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra técnica especializada, equipamentos laboratoriais, deslocamentos, emissão de laudos, ART/RRT, tributos, encargos sociais, mobilização e demais despesas indiretas.

A metodologia adotada observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

O valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 196.807,60 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, conforme planilha orçamentária constante do Termo de Referência.

**7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** A contratação foi estruturada em lote único, considerando a natureza integrada e complementar dos serviços de ensaios laboratoriais e controle tecnológico aplicados às obras de pavimentação.

O agrupamento dos itens foi mantido em razão da compatibilidade técnica e operacional entre os serviços, evitando fragmentação excessiva da execução contratual, dificuldades de gerenciamento, divergências metodológicas entre laboratórios distintos e riscos à padronização dos procedimentos técnicos e dos resultados obtidos.

Além disso, a concentração dos serviços em uma única contratação favorece a uniformidade dos laudos técnicos, maior eficiência operacional, menos custos de deslocamentos e melhor coordenação das atividades de fiscalização e racionalização administrativa.

Tal solução também proporciona economicidade, redução de custos indiretos de mobilização e maior agilidade no atendimento das demandas da Administração Municipal.



**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

**8.1.** Os serviços possuem relação direta com contratos de obras de pavimentação, manutenção viária e infraestrutura urbana executados pelo Município, sendo essenciais para fiscalização, acompanhamento e controle da qualidade dos serviços contratados.

Todavia, não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à formalização da presente contratação.

**9. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

**9.1.** A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do Município e compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, observando as diretrizes orçamentárias e o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A contratação visa garantir maior controle da qualidade das obras públicas de pavimentação executadas pelo Município, assegurando conformidade técnica, durabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Destacam-se como principais resultados pretendidos:

- I. Melhoria do controle tecnológico das obras públicas;
- II. Verificação da conformidade dos materiais empregados;
- III. Redução de falhas executivas e patologias precoces;
- IV. Aumento da durabilidade dos pavimentos;
- V. Maior eficiência da fiscalização contratual;
- VI. Maior segurança técnica na liberação de medições e pagamentos;
- VII. Atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- VIII. Maior economicidade e eficiência na execução das obras públicas.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá promover a designação formal de gestor e fiscais do contrato, definir os fluxos internos de solicitação dos ensaios e estruturar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**12.1.** Os serviços possuem impactos ambientais reduzidos, relacionados principalmente à coleta de amostras, deslocamento das equipes técnicas e utilização de insumos laboratoriais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas a destinação ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais, utilização racional de materiais e atendimento às normas ambientais aplicáveis.

**13. ANÁLISE DE RISCOS**



**13.1.** Os principais riscos relacionados à contratação envolvem atrasos na emissão dos laudos técnicos, inconsistências nos resultados dos ensaios, utilização de equipamentos inadequados ou desatualizados e insuficiência operacional da contratada.

Tais riscos poderão ser mitigados mediante fiscalização contínua, exigência de qualificação técnica da empresa e dos profissionais envolvidos, verificação periódica da calibração dos equipamentos e aplicação das sanções administrativas previstas contratualmente em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

Considerando as medidas mitigadoras previstas, os riscos são classificados como administráveis e compatíveis com a natureza da contratação.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação demonstra plena viabilidade técnica, operacional, jurídica e econômica, considerando que a necessidade administrativa está devidamente caracterizada e que a solução proposta atende adequadamente ao interesse público.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com a natureza variável das demandas e proporciona maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade das atividades de fiscalização e controle tecnológico das obras públicas.

Os preços estimados apresentam compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa realizada junto a empresas especializadas e análise de contratações similares, atendendo aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

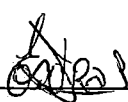
Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação pretendida.

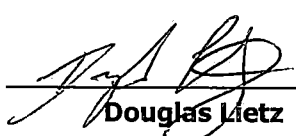
#### **15. FONTES DE PESQUISA**

**15.1.** Fontes utilizadas para pesquisa de preços:

- I. Construlab Engenharia G C Palheta LTDA - CNPJ: 30.844.725/0001-27;
- II. MDS Engenharia LTDA - CNPJ: 59.123.820/0001-13;
- III. JB Engenharia LTD - CNPJ: 23.303.541/0001-94;
- IV. Pregão 16/2025 - Prefeitura Municipal de Piên.

Elaborado em 27 de abril de 2026.

  
**Esdras Rya Rocha Cruz**  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 4765988

  
**Douglas Lietz**  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo  
Decreto nº 017/2026



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SUMÁRIO**

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa



**1. OBJETO**

**1.1.** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

**2. ESPECIFICAÇÕES**

**2.1.** Para entendimento deste documento, faz-se necessário o conhecimento das seguintes abreviaturas:

| Abreviatura | Descrição                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------|
| ABNT        | Associação Brasileira de Normas Técnicas                  |
| ART         | Anotação de Responsabilidade Técnica                      |
| BDI         | Benefícios e Despesas Indiretas                           |
| CREA        | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia               |
| DNER        | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (atual DNIT) |
| DNIT        | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes    |
| DER         | Departamento de Estradas de Rodagem                       |
| EPI         | Equipamento de Proteção Individual                        |
| ISC ou CBR  | Índice de Suporte Califórnia (California Bearing Ratio)   |
| ME          | Método de Ensaio                                          |
| NBR         | Normas Brasileiras                                        |

**2.2.** As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| LOTE ÚNICO - ENSAIOS TECNOLÓGICOS |        |                                                                                                                                     |       |               |              |
|-----------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|--------------|
| ITEM                              | UND.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | QTDE. | VALORES MÉDIO |              |
|                                   |        |                                                                                                                                     |       | UNITÁRIO      | TOTAL        |
| 1                                 | Ensaio | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 5     | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92 |
| 2                                 | Ensaio | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 5     | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92 |
| 3                                 | Ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 5     | R\$ 393,02    | R\$ 1.965,11 |
| 4                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5     | R\$ 351,92    | R\$ 1.759,58 |



|    |        |                                                                                                                                                        |    |            |               |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 5  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                          | 14 | R\$ 354,41 | R\$ 4.961,68  |
| 6  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                             | 24 | R\$ 353,16 | R\$ 8.475,85  |
| 7  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18                           | 14 | R\$ 353,78 | R\$ 4.952,96  |
| 8  | Ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                                           | 24 | R\$ 354,41 | R\$ 8.505,74  |
| 9  | Ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                                                 | 14 | R\$ 399,04 | R\$ 5.586,53  |
| 10 | Ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                         | 5  | R\$ 587,61 | R\$ 2.938,03  |
| 11 | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                | 5  | R\$ 335,92 | R\$ 1.679,62  |
| 12 | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                               | 5  | R\$ 355,30 | R\$ 1.776,49  |
| 13 | Ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                                             | 14 | R\$ 430,27 | R\$ 6.023,83  |
| 14 | Ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                              | 24 | R\$ 784,39 | R\$ 18.825,44 |
| 15 | Ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                       | 14 | R\$ 595,57 | R\$ 8.337,93  |
| 16 | Ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                | 14 | R\$ 422,16 | R\$ 5.910,29  |
| 17 | Ensaio | Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95                                                                                                                     | 14 | R\$ 725,88 | R\$ 10.162,30 |
| 18 | Ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                  | 14 | R\$ 214,80 | R\$ 3.007,25  |
| 19 | Ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER - ME 117/94 | 30 | R\$ 587,21 | R\$ 17.616,24 |



|                    |        |                                                                                                                                                                                                                      |    |              |                   |
|--------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-------------------|
| 20                 | Ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                                                                                         | 5  | R\$ 129,81   | R\$ 649,03        |
| 21                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                       | 5  | R\$ 79,91    | R\$ 399,56        |
| 22                 | Ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                            | 5  | R\$ 194,84   | R\$ 974,21        |
| 23                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente                                                                                                                | 5  | R\$ 133,21   | R\$ 666,03        |
| 24                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                           | 5  | R\$ 3.371,14 | R\$ 16.855,69     |
| 25                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) - COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RÁDIO DE CURVATURA | 5  | R\$ 4.167,22 | R\$ 20.836,09     |
| 26                 | Und.   | Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)                                                                                                                                             | 11 | R\$ 3.785,48 | R\$ 41.640,28     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                      |    | <b>R\$</b>   | <b>196.807,60</b> |

**2.3.** Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive mão de obra técnica, deslocamentos, equipamentos, emissão de ART, tributos, encargos sociais e elaboração de laudos, deverão estar inclusos nos preços propostos.

**2.4.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.6.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

**2.7. Itens dos ensaios e serviços:**

1) Limite de Liquidez: Este ensaio marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 122/94.

2) Limite de Plasticidade: Este ensaio determina o limite de plasticidade dos solos e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 082/94.



- 3) Análise Granulométrica por Peneiramento (agregados): Este ensaio estabelece as diversas faixas granulométricas do solo estudado e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 083/98.
- 4) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18
- 5) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 6) Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 7) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18
- 8) Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18
- 9) Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98;
- 10) Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE TEST);
- 11) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17
- 12) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17
- 13) Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17- DNER-ME 053
- 14) Determinação do Índice de Suporte Califórnia: Esse ensaio determina o Índice de Suporte Califórnia (CBR) de solos, utilizando amostras não trabalhadas. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNIT 172/2016 - ME.
- 15) Ensaio de determinação da abrasão "Los Angeles" Este ensaio prescreve o método para obtenção do valor da abrasão "Los Angeles" de agregado. Apresenta a aparelhagem, definições, a execução do ensaio nas graduações estabelecidas para o agregado, a carga abrasiva aplicada, e as condições para obtenção dos resultados conforme DNER ME 035/98.
- 16) Ensaio de durabilidade: Esse ensaio determina a durabilidade do agregado pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio conforme norma DNER-ME 089/94
- 17) Ensaio Marshall: Esse ensaio determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER - ME 043/95.
- 18) Sondagem à trado: Consiste na escavação, coleta dos materiais e classificação dos materiais, com elaboração de laudo de sondagem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 9603/2015.
- 19) Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa: Esse ensaio determina a densidade aparente do material betuminoso, em corpos de prova obtidos na pista através de sonda rotativa. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER - ME 117/94.



20) Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) esse ensaio determina a consistência do concreto fresco através da medida de seu assentamento conforme metodologia descrita na norma – ABNT NBR NM 67/1998

21) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Moldado em Campo: Esse ensaio determina a resistência à compressão de peças de concreto coletado durante a concretagem através de corpos de prova, seguindo critérios de amostragem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 5739/2018. Prazo: Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deverão ser entregues no prazo de 48h., após as rupturas dos corpos de prova aos 07 dias e 28 dias respectivamente.

22) Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991.

23) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente.

24/25) Medições de Deflexões com Viga Benkelman: Consiste na determinação de deflexões através de equipamento próprio (caminhão com motorista com carga para ensaio, viga Benkelman aferida e equipe para realizar leituras) para o pavimento em análise. Após, as medições/leituras (levantamentos de campo) a contratada deverá emitir laudo técnico, assinado pelo responsável técnico, no qual constará as medidas corretivas a serem implementadas, acompanhado de perfil esquemático com gráfico, o qual conterá, no mínimo: estaca, leitura, posição, deflexão obtida e demais informações pertinentes. A contratada deverá obedecer a norma DNER - ME 024/94. Podendo ser com ou sem análise de bacias de deflexão e raio de curvatura (que necessita de gráfico adicional de linha elástica da deflexão e de análise dos raios de curvatura).

26) Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados); incluindo todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe referentes à mobilização e desmobilização.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ **196.807,60 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**3.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

**3.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo da, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

**3.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

**3.3.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**3.3.3.** Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (INPC).

92



**4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

**4.2.** O fornecimento dos serviços será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**4.3.** A contratada deverá atuar com independência técnica e imparcialidade, sendo vedada sua atuação simultânea, no mesmo objeto fiscalizado, como executora da obra e/ou responsável pelos ensaios de controle tecnológico, visando evitar conflito de interesses.

**4.4.** A contratação por registro de preços justifica-se em razão da imprevisibilidade das demandas ao longo do exercício.

**5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** O Município necessita contratar os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, obras e serviços de pavimentação, de modo a garantir o atendimento das especificações e normas técnicas e dos procedimentos especificados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A contratação justifica-se pela necessidade de controle tecnológico e de qualidade: Dos serviços de conservação de vias e obras de pavimentação executadas pelo Município de Piên; Da execução e análise de projetos de pavimentação, através da conferência dos parâmetros de projeto obtidos pelos ensaios e sondagens; Dos insumos para a produção de massas asfálticas e; Para as adequações constantes do traço da massa asfáltica, devido às variações nos condicionantes físicos e químicos dos insumos ou por especificação técnica de projeto e consequentemente ajustes na calibração das usinas de asfalto.

Os investimentos anuais do Município em pavimentações, tanto para manutenção da malha viária como para as obras e projetos de pavimentação são elevados e precisam garantir a qualidade dos serviços e obras executados.

**6. FONTE ORÇAMENTARIA**

**6.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

**6.2.** As despesas decorrentes da contratação correrão pelas seguintes dotações:

| Secretaria                                    | Dotação Orçamentária                                                               |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

**6.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**



**Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

**7.1.** As exigências relativas à qualificação econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista deverá observar integralmente as disposições previstas no Edital.

**Qualificação Técnica Operacional e Profissional**

**7.2.** A comprovação da qualificação técnica observará a aptidão operacional da licitante, sem prejuízo da qualificação profissional dos responsáveis técnicos indicados. A empresa deverá possuir registro ou inscrição válida no CREA, bem como de seus responsáveis técnicos, e apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação, admitidos em nome da matriz ou filial.

**7.3.** Os atestados poderão ser acompanhados de documentos complementares para comprovação de sua legitimidade, quando solicitado pela Administração, inclusive contrato, local de execução e identificação da contratante. Serão aceitos documentos emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, bem como atestados emitidos em favor de consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da licitante, acompanhados dos respectivos registros ou certidões emitidas pelo CREA, quando cabível.

**7.4.** Quanto à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá indicar profissional habilitado, com registro no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT e ART que comprovem experiência em serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente em controle tecnológico de pavimentação em pavimento flexível de vias públicas, rodovias ou condomínios. O profissional indicado deverá atuar como responsável técnico pela execução contratual, emitindo a respectiva ART de execução dos serviços solicitados.

**7.5.** O responsável técnico deverá possuir vínculo com a licitante na data da apresentação da proposta, admitindo-se sócio, empregado, administrador, diretor ou prestador de serviços com vínculo contratual vigente ou compromisso de futura contratação. A substituição do profissional durante a execução contratual somente será admitida mediante aprovação da Administração e desde que o substituto possua qualificação equivalente ou superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. LOCAL:** Os serviços serão executados em vias do Município de Piên/PR, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

**8.2. PRAZO:** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e solicitação da Secretaria requisitante, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos laudos, salvo prazo diverso justificado pela complexidade do ensaio.

**8.3.** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

**9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**



**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os serviços e laudos apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a entrega realizada, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.4.** A medição dos serviços será realizada conforme quantitativos efetivamente executados, mediante apresentação dos respectivos laudos técnicos, relatórios de campo e documentos de responsabilidade técnica.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.6.** Fiscalização dos ensaios e controle tecnológicos e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;

**9.7.** Qualquer chamado ou comunicado do município deverá ser respondido em até 48 horas e atendido em até 5 dias úteis ou conforme prazo acordado com a fiscalização;

**9.8.** Entrega dos laudos e todos os documentos que se façam necessários referente aos serviços executados assinados e em formato digital, podendo ser exigido a entrega física;

**9.9.** O pagamento será realizado após aprovação dos laudos e atesto da fiscalização quanto à conformidade técnica dos serviços executados.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das



estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.7.1.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.



158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada obriga-se a:

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos laudos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e os serviços prestados;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer, corrigir ou substituir os serviços executados em desacordo com a solicitação e as normas que regem a sua execução.

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.8.1** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente, quando solicitado pela fiscalização, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.2.** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições estabelecidas no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** A Contratante obriga-se a:

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;



**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.3.1.** Ficam designados como fiscais do contrato:

Alessandra Brunnquell Gruber - Engenheira Civil;

Emerson Gonçalves - Engenheiro Civil;

Simon Schneider - Engenheiro Civil;

Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil.

**12.1.3.1.** Fica designado como gestor do contrato:

Douglas Lietz - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

### **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

### **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

### **15. FONTES DE PESQUISA**

**15.1.** Locais onde foram realizadas as pesquisas:

- I. Construlab Engenharia G C Palheta LTDA - CNPJ: 30.844.725/0001-27;
- II. MDS Engenharia LTDA - CNPJ: 59.123.820/0001-13;
- III. JB Engenharia LTD - CNPJ: 23.303.541/0001-94;
- IV. Pregão 16/2025 - Prefeitura Municipal de Piên.

Elaborado em 13 de maio de 2026.

**Esdras Rya Rocha Cruz**

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 4765988

**Douglas Lietz**

Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Decreto nº 017/2026

**COTAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

25

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Piên/PR, 07 de abril de 2026

**COTAÇÃO**

|                                       |                          |
|---------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: G C PALHETA                  | CNPJ: 30.844.725/0001-27 |
| E-mail: construlbsolucoes@hotmail.com | Contato:                 |
| Fone: 96 99204-6294                   | Fax:                     |

Objeto: Ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

| LOTE   | ITEM | QUANT. | UND.   | PRODUTO                                                                                                                             | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------|------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| LOTE 1 | 1    | 5      | ensaio | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 250,00     | 250,00      |
|        | 2    | 5      | ensaio | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 250,00     | 250,00      |
|        | 3    | 5      | ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 475,31     | 475,31      |
|        | 4    | 5      | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 360,00     | 360,00      |
|        | 5    | 14     | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | 360,00     | 360,00      |
|        | 6    | 24     | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          | 360,00     | 360,00      |
|        | 7    | 14     | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        | 360,00     | 360,00      |
|        | 8    | 24     | ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        | 360,00     | 360,00      |



|        |    |    |        |                                                                                                                                                        |          |          |
|--------|----|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| LOTE 1 | 9  | 14 | ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER – ME 083/98                                                                 | 475,00   | 475,00   |
|        | 10 | 5  | ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                         | 750,00   | 750,00   |
|        | 11 | 5  | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                | 275,00   | 275,00   |
|        | 12 | 5  | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                               | 350,00   | 350,00   |
|        | 13 | 14 | ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER-ME 053                                                              | 800,00   | 800,00   |
|        | 14 | 24 | ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                              | 1200,00  | 1200,00  |
|        | 15 | 14 | ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                       | 700,00   | 700,00   |
|        | 16 | 14 | ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                | 800,00   | 800,00   |
|        | 17 | 14 | ensaio | Ensaio Marshall - DNER – ME 043/95                                                                                                                     | 1200,00  | 1200,00  |
|        | 18 | 14 | ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                  | 380,00   | 380,00   |
|        | 19 | 30 | ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER – ME 117/94 | 1.550,00 | 1.550,00 |
|        | 20 | 5  | ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                           | 80,00    | 80,00    |
|        | 21 | 5  | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                         | 120,00   | 120,00   |
|        | 22 | 5  | ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                              | 330,00   | 330,00   |
| LOTE 1 | 23 | 5  | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013                                                     | 250,00   | 250,00   |



|                     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |    |
|---------------------|----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|----|
|                     |    |    |                                                                                                                                                                                                                                             |          |          | 27 |
| 24                  | 5  | Km | Ensaio de viga BENKELMAN -<br>DNER - ME 024/94<br>(levantamento por pista de 20<br>em 20 m nas duas faixas) - km.<br>Pista (necessária locação/carga<br>do caminhão toco)                                                                   | 1.800,00 | 1.800,00 |    |
| 25                  | 5  | Km | Ensaio de viga BENKELMAN -<br>DNER - ME 024/94<br>(levantamento por pista de 20<br>em 20 m nas duas faixas) - km.<br>Pista (necessária locação/carga<br>do caminhão toco) - COM<br>AVALIAÇÃO DE BACIA DE<br>DEFLEXÃO E RAIO DE<br>CURVATURA | 3.500,00 | 3.500,00 |    |
| 26                  | 11 | UN | Mobilização e desmobilização<br>(1x para cada lote de serviços<br>programados)                                                                                                                                                              | 6.500,00 | 6.500,00 |    |
| VALOR TOTAL DO LOTE |    |    |                                                                                                                                                                                                                                             |          |          |    |

Validade do orçamento: 30 dias

**G C PALHETA****LTDA:30844725000127**

Assinado de forma digital por G C

PALHETA LTDA:30844725000127

Dados: 2026.04.07 14:00:27 -03'00'

Ass. Responsável



**COTAÇÃO Á PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

Gaspar, 09 de maio de 2026

**COTAÇÃO**

|                                     |                          |
|-------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: MDS ENGENHARIA LTDA        | CNPJ: 59.123.820/0001-13 |
| E-mail: mdsengenharia.adm@gmail.com | Contato:                 |
| Fone: 47 99115-9420                 | Fax:                     |

Objeto: Ensaio de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

| LOTE   | ITEM | UND.   | PRODUTO                                                                                                                             | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| LOTE 1 | 1    | ensaio | Limite de Líquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 5      | 210,00     | 1.050,00    |
|        | 2    | ensaio | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 5      | 210,00     | 1.050,00    |
|        | 3    | ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 5      | 180,00     | 900,00      |
|        | 4    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5      | 190,00     | 950,00      |
|        | 5    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | 14     | 190,00     | 2.660,00    |
|        | 6    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          | 24     | 190,00     | 4.560,00    |
|        | 7    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        | 14     | 190,00     | 2.660,00    |
|        | 8    | ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        | 24     | 190,00     | 4.560,00    |

LOTE 1

|    |        |                                                                                                                                                        |    |        |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|
| 9  | ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER – ME 083/98                                                                 | 14 | 182,00 | 2.548,00  |
| 10 | ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                         | 5  | 250,00 | 1.250,00  |
| 11 | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                | 5  | 156,00 | 780,00    |
| 12 | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                               | 5  | 156,00 | 780,00    |
| 13 | ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER-ME 053                                                              | 14 | 215,00 | 3.010,00  |
| 14 | ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                              | 24 | 650,00 | 15.600,00 |
| 15 | ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                       | 14 | 850,00 | 11.900,00 |
| 16 | ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                | 14 | 175,00 | 2.450,00  |
| 17 | ensaio | Ensaio Marshall - DNER – ME 043/95                                                                                                                     | 14 | 250,00 | 3.500,00  |
| 18 | ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                  | 14 | 110,00 | 1.540,00  |
| 19 | ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER – ME 117/94 | 30 | 220,00 | 6.600,00  |
| 20 | ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                           | 5  | 130,00 | 650,00    |
| 21 | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                         | 5  | 50,00  | 250,00    |
| 22 | ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                              | 5  | 130,00 | 650,00    |
| 23 | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013                                                     | 5  | 50,00  | 250,00    |

LOTE 1

|                            |    |                                                                                                                                                                                                                                              |    |         |                   |
|----------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-------------------|
| 24                         | Km | Ensaio de viga BENKELMAN -<br>DNER - ME 024/94<br>(levantamento por pista de 20<br>em 20 m nas duas faixas) - km.<br>Pista (necessária locação/carga<br>do caminhão toco)                                                                    | 5  | 5500,00 | 30<br>27.500,00   |
| 25                         | Km | Ensaio de viga BENKELMAN -<br>DNER - ME 024/94<br>(levantamento por pista de<br>20 em 20 m nas duas faixas) -<br>km. Pista (necessária<br>locação/carga do caminhão<br>toco) – COM AVALIAÇÃO DE<br>BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS<br>DE CURVATURA | 5  | 5500,00 | 27.500,00         |
| 26                         | UN | Mobilização e desmobilização<br>(1x para cada lote de serviços<br>programados)                                                                                                                                                               | 11 | 2500,00 | 27.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                              |    |         | <b>152.648,00</b> |

Validade do orçamento: 60 dias

Marcelo de Souza

Ass. Responsável

MARCELO DE  
SOUZA:00843861932

Assinado de forma digital por  
MARCELO DE SOUZA:00843861932  
Dados: 2026.05.11 22:25:27 -03'00'

**COTAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

31

Piên/PR, 16 de ABRIL de 2026

**COTAÇÃO**

|                                    |                          |
|------------------------------------|--------------------------|
| Empresa: JB ENGNEHARIA LTDA        | CNPJ: 23.303.541/0001-94 |
| E-mail: jbengeheirocivil@gmail.com | Contato: Jonathan        |
| Fone: 47 98481-5253                | Fax:                     |

Objeto: Ensaios de laboratórios e controle tecnológicos da qualidade de pavimentação.

| LOTE   | ITEM | UND.   | PRODUTO                                                                                                                             | QUANT. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|--------|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|-------------|
| LOTE 1 | 1    | ensaio | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 5      | 234,00     | 1.170,00    |
|        | 2    | ensaio | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 5      | 234,00     | 1.170,00    |
|        | 3    | ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 5      | 690,00     | 3.450,00    |
|        | 4    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5      | 611,00     | 3.055,00    |
|        | 5    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | 14     | 611,00     | 8.554,00    |
|        | 6    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          | 24     | 611,00     | 14.664,00   |
|        | 7    | ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        | 14     | 611,00     | 8.554,00    |
|        | 8    | ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        | 24     | 611,00     | 14.664,00   |
|        | 9    | ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                              | 14     | 690,00     | 9.660,00    |

|        |    |        |                                                                                                                                                            |    |          |           |
|--------|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------|
| LOTE 1 | 10 | ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                             | 5  | 1.014,00 | 5.070,00  |
|        | 11 | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                    | 5  | 676,00   | 3.380,00  |
|        | 12 | ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                                   | 5  | 676,00   | 3.380,00  |
|        | 13 | ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER-ME 053                                                                  | 14 | 442,00   | 6.188,00  |
|        | 14 | ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                                  | 24 | 702,00   | 16.848,00 |
|        | 15 | ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                           | 14 |          |           |
|        | 16 | ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                    | 14 |          |           |
|        | 17 | ensaio | Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95                                                                                                                         | 14 |          |           |
|        | 18 | ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                      | 14 |          |           |
|        | 19 | ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER - ME 117/94     | 30 | 377,00   | 11.310,00 |
|        | 20 | ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                               | 5  |          |           |
|        | 21 | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                             | 5  |          |           |
|        | 22 | ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                  | 5  |          |           |
|        | 23 | ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013                                                         | 5  |          |           |
| LOTE 1 | 24 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) | 5  |          |           |

|                            |    |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |          |                   |
|----------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-------------------|
| 25                         | Km | Ensaio de viga<br>BENKELMAN - DNER -<br>ME 024/94 (levantamento<br>por pista de 20 em 20 m<br>nas duas faixas) - km.<br>Pista (necessária<br>locação/carga do<br>caminhão toco) – COM<br>AVALIAÇÃO DE BACIA<br>DE DEFLEXÃO E RAIOS<br>DE CURVATURA | 5  |          | 33                |
| 26                         | UN | Mobilização e desmobilização<br>(1x para cada lote de serviços<br>programados)                                                                                                                                                                     | 11 | 5.200,00 | 57.200,00         |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                    |    |          | <b>168.317,00</b> |

Validade do orçamento: 60 dias

JONATHAN

BASTOS:041576

98924

Assinado de forma digital

por JONATHAN

BASTOS:04157698924

Dados: 2026.04.17 13:51:04

-03'00'

Ass. Responsável



# Prefeitura Municipal de Piên - 202

## Saldo do contrato

Página: 1

| Contrato                                                                              |                |             | Aditivo                                           |             | Anulação   |             | Transferido Ata    |             | Requisição de Compra  |             | Saldo                      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------------------------|-------------|------------|-------------|--------------------|-------------|-----------------------|-------------|----------------------------|-------------|
| Quantidade                                                                            | Valor Unitário | Valor total | Quantidade                                        | Valor total | Quantidade | Valor total | Quantidade         | Valor total | Quantidade            | Valor total | Quantidade                 | Valor total |
| Sequência: 4604 Ata de Registro de Preços 115/2025                                    |                |             | Licitação: Pregão - Uso até 30/04/26 16/2025      |             |            |             | Início da vigência |             | Fim da vigência       |             | Fim da vigência atualizada |             |
| Código: 41180 Nome: NORTE ENGENHARIA VIÁRIA LTDA                                      |                |             | CPF/CNPJ: 44.123.617/0001-70 Telefone: 4499176711 |             |            |             | 28/04/2025         |             | 28/04/2026            |             |                            |             |
| Lote: 1                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| Item: 1                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 5,00                                                                                  | 218,50         | 1.092,50    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 5,00                       | 1.092,50    |
| Produto: 26247 Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                    |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |
| Item: 2                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 5,00                                                                                  | 218,50         | 1.092,50    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 5,00                       | 1.092,50    |
| Produto: 26248 Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |
| Item: 3                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 5,00                                                                                  | 208,90         | 1.044,50    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 5,00                       | 1.044,50    |
| Produto: 26249 Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98   |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |
| Item: 4                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 5,00                                                                                  | 237,70         | 1.188,50    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 5,00                       | 1.188,50    |
| Produto: 26250 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |
| Item: 5                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 14,00                                                                                 | 247,30         | 3.462,20    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 14,00                      | 3.462,20    |
| Produto: 26251 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |
| Item: 6                                                                               |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             |                       |             |                            |             |
| 24,00                                                                                 | 242,50         | 5.820,00    | 0,00                                              | 0,00        | 0,00       | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 2,00                  | 485,00      | 22,00                      | 5.335,00    |
| Produto: 26252 Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -         |                |             |                                                   |             |            |             |                    |             | Unidade de medida: UN |             | Tipo controle: Q           |             |

CS  
A

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

## Saldo do contrato

Página: 2

Página:

|                                                                                       |       |        |           |      |      |      |      |      |      |                       |          |                  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|------|------|------|------|------|------|-----------------------|----------|------------------|-----------|
| Item: 7                                                                               | 14,00 | 244,90 | 3.428,60  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 14,00            | 3.428,60  |
| Produto: 26253 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 8                                                                               | 24,00 | 247,30 | 5.935,20  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 24,00            | 5.935,20  |
| Produto: 26254 Ensaio de densidade in situ e umidade de campo metodo frasco de areia  |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 9                                                                               | 14,00 | 240,10 | 3.361,40  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 14,00            | 3.361,40  |
| Produto: 26255 Ensaio de Granulometria Individual do Agregado da mistura asfáltica -  |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 10                                                                              | 5,00  | 324,20 | 1.621,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 5,00             | 1.621,00  |
| Produto: 26256 Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE)        |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 11                                                                              | 5,00  | 228,10 | 1.140,50  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 5,00             | 1.140,50  |
| Produto: 26257 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 12                                                                              | 5,00  | 230,50 | 1.152,50  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 5,00             | 1.152,50  |
| Produto: 26258 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -        |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 13                                                                              | 14,00 | 254,50 | 3.563,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                  | 0,00     | 14,00            | 3.563,00  |
| Produto: 28312 Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) -              |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |
| Item: 14                                                                              | 24,00 | 564,30 | 13.543,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00                  | 1.128,60 | 22,00            | 12.414,60 |
| Produto: 26260 Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT       |       |        |           |      |      |      |      |      |      | Unidade de medida: UN |          | Tipo controle: Q |           |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão: 1

06/05/2026 11:38:20



# Prefeitura Municipal de Piên - 202

## Saldo do contrato

Página: 3

|                                                                                      |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       |                       |                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|------|------|------|------|------|------|-------|-----------------------|------------------|----------|
| Item: 15                                                                             | 14,00 | 228,10 | 3.193,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00  | 228,10                | 13,00            | 2.965,30 |
| Produto: 26261 Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98      |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 16                                                                             | 14,00 | 280,90 | 3.932,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00  | 280,90                | 13,00            | 3.651,70 |
| Produto: 26262 Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                               |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 17                                                                             | 14,00 | 701,20 | 9.816,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00                  | 14,00            | 9.816,80 |
| Produto: 26263 Ensaio Marshall - DNER ME 043/95                                      |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 18                                                                             | 14,00 | 148,80 | 2.083,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00                  | 14,00            | 2.083,20 |
| Produto: 26264 Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                 |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 19                                                                             | 30,00 | 194,50 | 5.835,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,00 | 3.112,00              | 14,00            | 2.723,00 |
| Produto: 26265 Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 20                                                                             | 5,00  | 172,90 | 864,50   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00                  | 5,00             | 864,50   |
| Produto: 26266 Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM  |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |
| Item: 21                                                                             | 5,00  | 67,20  | 336,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00                  | 5,00             | 336,00   |
| Produto: 26267 Ensaio de Resistência à Compressão Simples para Concreto Moldado em   |       |        |          |      |      |      |      |      |      |       | Unidade de medida: UN | Tipo controle: Q |          |

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



# Prefeitura Municipal de Piên - 2026

## Saldo do contrato

Página: 4

|                                                                        |                       |        |        |      |      |      |      |      |      |      |                  |      |        |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|--------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|--------|
| Item: 22                                                               | 5,00                  | 120,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             | 5,00 | 600,00 |
| Produto: 26268 Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e | Unidade de medida: UN |        |        |      |      |      |      |      |      |      | Tipo controle: Q |      |        |

|                                                                                  |                       |       |        |      |      |      |      |      |      |      |                  |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------|--------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|--------|
| Item: 23                                                                         | 5,00                  | 96,00 | 480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             | 5,00 | 480,00 |
| Produto: 26269 Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto | Unidade de medida: UN |       |        |      |      |      |      |      |      |      | Tipo controle: Q |      |        |

|                                                                                       |                       |          |           |      |      |      |      |      |      |      |                  |      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|-----------|
| Item: 24                                                                              | 5,00                  | 2.711,20 | 13.556,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             | 5,00 | 13.556,00 |
| Produto: 26270 Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de | Unidade de medida: KM |          |           |      |      |      |      |      |      |      | Tipo controle: Q |      |           |

|                                                                                       |                       |          |           |      |      |      |      |      |      |      |                  |      |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|------|-----------|
| Item: 25                                                                              | 5,00                  | 3.374,44 | 16.872,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00             | 5,00 | 16.872,20 |
| Produto: 26271 Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de | Unidade de medida: KM |          |           |      |      |      |      |      |      |      | Tipo controle: Q |      |           |

|                                                                                       |                       |        |          |      |      |      |      |      |      |      |                  |       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|----------|------|------|------|------|------|------|------|------------------|-------|----------|
| Item: 26                                                                              | 11,00                 | 907,70 | 9.984,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 907,70           | 10,00 | 9.077,00 |
| Produto: 26272 Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado | Unidade de medida: UN |        |          |      |      |      |      |      |      |      | Tipo controle: Q |       |          |

|        |        |            |      |      |      |      |      |      |       |          |        |            |
|--------|--------|------------|------|------|------|------|------|------|-------|----------|--------|------------|
| Total: | 290,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 6.142,30 | 267,00 | 108.857,70 |
|--------|--------|------------|------|------|------|------|------|------|-------|----------|--------|------------|

|               |        |            |      |      |      |      |      |      |       |          |        |            |
|---------------|--------|------------|------|------|------|------|------|------|-------|----------|--------|------------|
| Total Geral2: | 290,00 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,00 | 6.142,30 | 267,00 | 108.857,70 |
|---------------|--------|------------|------|------|------|------|------|------|-------|----------|--------|------------|

Critério de Seleção:

-Licitação

Entidade: Prefeitura Municipal de Piên

Exercício: 2025

Número: 16

CS  
NI

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: <<Equiplano>>, na versão:

1

06/05/2026 11:38:20

| MAPA DE PREÇOS |      |         |                                                                                                                                                                                                                     |       |              |              |              |                        |               |               |
|----------------|------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|------------------------|---------------|---------------|
| LOTE           | ITEM | UND.    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                           | QTDE. | CONSTRUTORA  | MDS ENG.     | JB ENG.      | Pregão nº 16/2025-INPC | VALORES MÉDIO |               |
|                |      |         |                                                                                                                                                                                                                     |       |              |              |              |                        | UNITÁRIO      | TOTAL         |
| LOTE 1         | 1    | ensaios | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                                                                                                 | 5     | R\$ 250,00   | R\$ 210,00   | R\$ 234,00   | R\$ 226,74             | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92  |
|                | 2    | ensaios | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                                                                                                             | 5     | R\$ 250,00   | R\$ 210,00   | R\$ 234,00   | R\$ 226,74             | R\$ 230,18    | R\$ 1.150,92  |
|                | 3    | ensaios | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                                                                                                | 5     | R\$ 475,31   | R\$ 190,00   | R\$ 690,00   | R\$ 216,78             | R\$ 393,02    | R\$ 1.965,11  |
|                | 4    | ensaios | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18                                                                                 | 5     | R\$ 360,00   | R\$ 190,00   | R\$ 611,00   | R\$ 246,66             | R\$ 351,92    | R\$ 1.759,58  |
|                | 5    | ensaios | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                                                                                       | 14    | R\$ 360,00   | R\$ 190,00   | R\$ 611,00   | R\$ 256,62             | R\$ 354,41    | R\$ 4.961,68  |
|                | 6    | ensaios | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                                                                                          | 24    | R\$ 360,00   | R\$ 190,00   | R\$ 611,00   | R\$ 251,64             | R\$ 353,16    | R\$ 8.475,85  |
|                | 7    | ensaios | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18                                                                                        | 14    | R\$ 360,00   | R\$ 190,00   | R\$ 611,00   | R\$ 254,13             | R\$ 353,78    | R\$ 4.952,96  |
|                | 8    | ensaios | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                                                                                                        | 24    | R\$ 360,00   | R\$ 190,00   | R\$ 611,00   | R\$ 256,62             | R\$ 354,41    | R\$ 8.505,74  |
|                | 9    | ensaios | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                                                                                                              | 14    | R\$ 475,00   | R\$ 182,00   | R\$ 690,00   | R\$ 249,15             | R\$ 399,04    | R\$ 5.586,53  |
|                | 10   | ensaios | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                                                                                      | 5     | R\$ 750,00   | R\$ 250,00   | R\$ 1.014,00 | R\$ 336,42             | R\$ 587,61    | R\$ 2.938,03  |
|                | 11   | ensaios | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                                                                             | 5     | R\$ 275,00   | R\$ 156,00   | R\$ 676,00   | R\$ 236,70             | R\$ 335,92    | R\$ 1.679,62  |
|                | 12   | ensaios | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                                                                                            | 5     | R\$ 350,00   | R\$ 156,00   | R\$ 676,00   | R\$ 239,19             | R\$ 355,30    | R\$ 1.776,49  |
|                | 13   | ensaios | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER - ME 053                                                                                                                         | 14    | R\$ 800,00   | R\$ 215,00   | R\$ 442,00   | R\$ 264,09             | R\$ 430,27    | R\$ 6.023,83  |
|                | 14   | ensaios | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                                                                                           | 24    | R\$ 1.200,00 | R\$ 650,00   | R\$ 702,00   | R\$ 585,57             | R\$ 784,39    | R\$ 18.825,44 |
|                | 15   | ensaios | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                                                                                    | 14    | R\$ 700,00   | R\$ 850,00   |              | R\$ 236,70             | R\$ 595,57    | R\$ 8.337,93  |
|                | 16   | ensaios | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                                                                             | 14    | R\$ 800,00   | R\$ 175,00   |              | R\$ 291,49             | R\$ 422,16    | R\$ 5.910,29  |
|                | 17   | ensaios | Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95                                                                                                                                                                                  | 14    | R\$ 1.200,00 | R\$ 250,00   |              | R\$ 727,64             | R\$ 725,88    | R\$ 10.162,30 |
|                | 18   | ensaios | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                                                                               | 14    | R\$ 380,00   | R\$ 110,00   |              | R\$ 154,41             | R\$ 214,80    | R\$ 3.007,25  |
|                | 19   | ensaios | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER - ME 117/94                                                              | 30    | R\$ 1.550,00 | R\$ 220,00   | R\$ 377,00   | R\$ 201,83             | R\$ 587,21    | R\$ 17.616,24 |
|                | 20   | ensaios | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                                                                                        | 5     | R\$ 80,00    | R\$ 130,00   |              | R\$ 179,42             | R\$ 129,81    | R\$ 649,03    |
|                | 21   | ensaios | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                      | 5     | R\$ 120,00   | R\$ 50,00    |              | R\$ 69,73              | R\$ 79,91     | R\$ 399,56    |
|                | 22   | ensaios | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                           | 5     | R\$ 330,00   | R\$ 130,00   |              | R\$ 124,52             | R\$ 194,84    | R\$ 974,21    |
|                | 23   | ensaios | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013                                                                                                                  | 5     | R\$ 250,00   | R\$ 50,00    |              | R\$ 99,62              | R\$ 133,21    | R\$ 666,03    |
|                | 24   | Km      | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km, Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                          | 5     | R\$ 1.800,00 | R\$ 5.500,00 |              | R\$ 2.813,41           | R\$ 3.371,14  | R\$ 16.855,69 |
|                | 25   | Km      | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km, Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) - COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RÁIO DE CURVATURA | 5     | R\$ 3.500,00 | R\$ 5.500,00 |              | R\$ 3.501,66           | R\$ 4.167,22  | R\$ 20.836,09 |
|                | 26   | UN      | Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)                                                                                                                                            | 11    | R\$ 6.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.200,00 | R\$ 941,92             | R\$ 3.785,48  | R\$ 41.640,28 |
| VALOR TOTAL    |      |         |                                                                                                                                                                                                                     |       |              |              |              |                        | R\$           | 196.807,60    |

Esdrás Rya Rocha Cruz  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 4765988



**PROTOCOLO Nº 3105/2026**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

**1) OBJETIVO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

**2) MODALIDADE:** Pregão eletrônico para Registro de Preços.

**3) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 196.807,60 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

**4) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2026**

| Secretaria                                              | Dotação Orçamentária                                                               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

**6) RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

- ( ) Há disponibilidade.  
( ) Não há disponibilidade.  
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.  
( ) Necessita suplementação.

**José Luiz de Barros**  
Contador CRC/PR 049922/O-8  
Matrícula 35076-1

18/05/2026

**Claudinei de Siqueira**  
Tesouraria  
Matrícula 7441

18/05/26

**7) RECURSOS FINANCEIROS:**

- ( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.  
( ) Não há previsão recursos financeiros.  
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.  
( ) Necessita suplementação.

**8)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

**Silvana Teixeira Jung**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Decreto 143/2026

18/05/26



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

40

**PROCESSO Nº 3105/2026**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP**

**1.1.** O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica "www.bnc.org.br", objetivando o **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

**1.2.** Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

**1.3.** REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**1.4.** O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 19 de junho de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2026.**

**1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado no *link* - licitações".

**1.6.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**1.7.** Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

**1.8.** A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

41

**1.9.** O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**1.10.** O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designada pelo Decreto nº 322/2025.

## **2. OBJETO DO PREGÃO:**

**2.1.** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

## **3. TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

## **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

| Secretaria                                              | Dotação Orçamentária                                                               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

## **5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**5.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

**5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

## **6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

**6.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4**.

## **7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**7.1.** Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

**7.2.** Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame <sup>42</sup> aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

**7.2.1.** Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**7.2.2.** Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2.3.** O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

**7.4.** Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c)** de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e)** de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f)** também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;



**g)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

**7.5.** Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a)** Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d)** Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e)** Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

**7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.**

**7.6.** No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

**7.7.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.7.1.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.



c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

**7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.**

## **8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**8.1.** O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**

**8.2.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**8.2.2.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

45

**8.2.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**8.2.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

**8.2.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.2.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**8.2.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**8.3.1.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**8.3.2.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

**8.3.3.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br)



## **9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.1.2.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.2.** Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**9.3.** O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**9.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**9.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

**10.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

47

**10.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

**10.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.4.** Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**10.5.** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

**10.6.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

**10.7.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.9.** A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**11.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

**11.2.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

48

**11.3.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.4.** Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

**11.5.** A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**11.6.** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**11.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

## **12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**12.1.** A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por comando da pregoeira.

**12.2.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**12.3.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**12.4.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

**12.5.** O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

49

**12.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavo)**.

**12.7.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**12.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**12.10.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**12.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**12.12.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**12.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.15.** Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

50

**12.16.** Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**12.18.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

**12.18.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**12.19.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**12.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**12.20.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.20.2.** A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.21.** Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12.22.** Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos à pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

**12.23.** A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.



## 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**13.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**13.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**13.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**13.6.** A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

**13.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.

**13.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

52

**13.9.** Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**13.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

**14.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

**14.2.** Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**14.3.** Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

- a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.
- b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.
- c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

### **14.3.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);



- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

#### 14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

#### 14.3.4. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

- a) A comprovação da qualificação técnica observará a aptidão operacional da licitante, sem prejuízo da qualificação profissional dos responsáveis técnicos indicados. A empresa deverá possuir registro ou inscrição válida no CREA, bem como de seus responsáveis técnicos, e apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação, admitidos em nome da matriz ou filial.
- b) Os atestados poderão ser acompanhados de documentos complementares para comprovação de sua legitimidade, quando solicitado pela Administração, inclusive contrato, local de execução e identificação da contratante. Serão aceitos documentos emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, bem como atestados emitidos em favor de consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da licitante, acompanhados dos respectivos registros ou certidões emitidas pelo CREA, quando cabível.
- c) Quanto à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá indicar profissional habilitado, com registro no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT e ART que comprovem experiência em serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente em controle tecnológico de pavimentação em pavimento flexível de vias públicas, rodovias ou condomínios. O profissional indicado deverá atuar como responsável técnico pela execução contratual, emitindo a respectiva ART de execução dos serviços solicitados.
- d) O responsável técnico deverá possuir vínculo com a licitante na data da apresentação da proposta, admitindo-se sócio, empregado, administrador, diretor ou prestador de serviços com vínculo contratual vigente ou compromisso de futura contratação. A substituição do profissional durante a execução contratual somente será admitida mediante aprovação da Administração e desde que o substituto possua qualificação equivalente ou superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

#### 14.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
  - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;



- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI
- c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

**14.4.** A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

**14.4.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.4.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.4.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**14.5.** Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

**14.6.** Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

**14.7.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

55

**14.8.** A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**14.9.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**14.9.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**14.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irredutível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

56

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

**15.2.** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

**15.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) Contenham **mais de três casas decimais**;
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

## **16. DA GARANTIA:**

**16.1.** Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

## **17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**17.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**17.1.1.** A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br) ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

**17.1.2.** Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## **18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**18.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias**



**úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

**18.1.1.** As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br).

**18.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

**18.1.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

## **19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**19.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**19.2.** Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.2.1.** Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

**19.5.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.5.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.5.2.** Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.5.3.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**19.5.4.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**20.1.** Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

## **21. ADJUDICAÇÃO:**

**21.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21.2.** Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



## **22. HOMOLOGAÇÃO:**

**22.1.** Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

**22.2.** A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:**

**23.1.** O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**24.1.** A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

**24.2** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**24.3.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

**24.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**24.5.** Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**24.6.** A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital. <sup>60</sup>

**24.7.** Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**24.7.1.** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

**24.7.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**24.7.3.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

**24.8.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

**II** – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**III**- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**24.9.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**24.10.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**24.11.** Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

61

**24.12.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

**24.13.** A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.

## **25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

**25.1. LOCAL:** Os serviços serão executados em vias do Município de Piên/PR, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**25.2. PRAZO:** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e solicitação da Secretaria requisitante, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos laudos, salvo prazo diverso justificado pela complexidade do ensaio.

**25.3.** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante.

## **26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**26.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

## **27. PAGAMENTO:**

**27.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

**27.1.1.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**27.2.** O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

**27.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.



**27.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

**27.5.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**27.6.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**27.7.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

## **28. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**28.1.** O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**28.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**28.2.1.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**28.2.2.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

**28.3.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

63

**28.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**28.5.** A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**28.6.** Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

**28.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**28.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

**28.9.** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**28.10.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

**28.11.** Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

64

## 29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                |
| ANEXO II  | Minuta da Ata de Registro                                          |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                              |
| ANEXO IV  | Modelo de Proposta de Preços                                       |
| ANEXO V   | Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica |
| ANEXO VI  | Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação       |
| ANEXO VII | Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  |

Piên/PR, 29 de maio de 2026.

  
**Douglas Lietz**  
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo  
Decreto nº 147/2026



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

65

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Para entendimento deste documento, faz-se necessário o conhecimento das seguintes abreviaturas:

| Abreviatura | Descrição                                                 |
|-------------|-----------------------------------------------------------|
| ABNT        | Associação Brasileira de Normas Técnicas                  |
| ART         | Anotação de Responsabilidade Técnica                      |
| BDI         | Benefícios e Despesas Indiretas                           |
| CREA        | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia               |
| DNER        | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (atual DNIT) |
| DNIT        | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes    |
| DER         | Departamento de Estradas de Rodagem                       |
| EPI         | Equipamento de Proteção Individual                        |
| ISC ou CBR  | Índice de Suporte Califórnia (California Bearing Ratio)   |
| ME          | Método de Ensaio                                          |
| NBR         | Normas Brasileiras                                        |

2.2. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| LOTE ÚNICO - ENSAIOS TECNOLÓGICOS |        |                                                                                                                                     |       |                |              |
|-----------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------------|
| ITEM                              | UND.   | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | QTDE. | VALORES MÉDIOS |              |
|                                   |        |                                                                                                                                     |       | UNITÁRIO       | TOTAL        |
| 1                                 | Ensaio | Límite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | 5     | R\$ 230,18     | R\$ 1.150,92 |
| 2                                 | Ensaio | Límite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | 5     | R\$ 230,18     | R\$ 1.150,92 |
| 3                                 | Ensaio | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | 5     | R\$ 393,02     | R\$ 1.965,11 |
| 4                                 | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5     | R\$ 351,92     | R\$ 1.759,58 |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

66

|    |        |                                                                                                                                                        |    |            |               |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|---------------|
| 5  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                          | 14 | R\$ 354,41 | R\$ 4.961,68  |
| 6  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18                             | 24 | R\$ 353,16 | R\$ 8.475,85  |
| 7  | Ensaio | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18                           | 14 | R\$ 353,78 | R\$ 4.952,96  |
| 8  | Ensaio | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                                           | 24 | R\$ 354,41 | R\$ 8.505,74  |
| 9  | Ensaio | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                                                 | 14 | R\$ 399,04 | R\$ 5.586,53  |
| 10 | Ensaio | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                                         | 5  | R\$ 587,61 | R\$ 2.938,03  |
| 11 | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                | 5  | R\$ 335,92 | R\$ 1.679,62  |
| 12 | Ensaio | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                               | 5  | R\$ 355,30 | R\$ 1.776,49  |
| 13 | Ensaio | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                                             | 14 | R\$ 430,27 | R\$ 6.023,83  |
| 14 | Ensaio | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                              | 24 | R\$ 784,39 | R\$ 18.825,44 |
| 15 | Ensaio | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                       | 14 | R\$ 595,57 | R\$ 8.337,93  |
| 16 | Ensaio | Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                | 14 | R\$ 422,16 | R\$ 5.910,29  |
| 17 | Ensaio | Ensaio Marshall - DNER - ME 043/95                                                                                                                     | 14 | R\$ 725,88 | R\$ 10.162,30 |
| 18 | Ensaio | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                  | 14 | R\$ 214,80 | R\$ 3.007,25  |
| 19 | Ensaio | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER - ME 117/94 | 30 | R\$ 587,21 | R\$ 17.616,24 |
| 20 | Ensaio | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                           | 5  | R\$ 129,81 | R\$ 649,03    |



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

|                    |        |                                                                                                                                                                                                                     |    |              |                   |
|--------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|-------------------|
| 21                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                      | 5  | R\$ 79,91    | R\$ 399,56        |
| 22                 | Ensaio | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                           | 5  | R\$ 194,84   | R\$ 974,21        |
| 23                 | Ensaio | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente                                                                                                               | 5  | R\$ 133,21   | R\$ 666,03        |
| 24                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                          | 5  | R\$ 3.371,14 | R\$ 16.855,69     |
| 25                 | Km     | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) - COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIO DE CURVATURA | 5  | R\$ 4.167,22 | R\$ 20.836,09     |
| 26                 | Und.   | Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)                                                                                                                                            | 11 | R\$ 3.785,48 | R\$ 41.640,28     |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |                                                                                                                                                                                                                     |    | <b>R\$</b>   | <b>196.807,60</b> |

**2.3. DA PROPOSTA:** deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

**2.4.** Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, inclusive mão de obra técnica, deslocamentos, equipamentos, emissão de ART, tributos, encargos sociais e elaboração de laudos, deverão estar inclusos nos preços propostos.

**2.5.** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/21, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

**2.6.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

**2.8.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **2.9. Itens dos ensaios e serviços:**

1) Limite de Liquidez: Este ensaio marca a transição do limite plástico para o limite líquido de um solo e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 122/94.



- 2) Limite de Plasticidade: Este ensaio determina o limite de plasticidade dos solos e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 082/94.
- 3) Análise Granulométrica por Peneiramento (agregados): Este ensaio estabelece as diversas faixas granulométricas do solo estudado e será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER-ME 083/98.
- 4) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18
- 5) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 6) Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18
- 7) Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18
- 8) Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18
- 9) Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER – ME 083/98:
- 10) Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE TEST);
- 11) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17
- 12) Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17
- 13) Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17- DNER-ME 053
- 14) Determinação do Índice de Suporte Califórnia: Esse ensaio determina o Índice de Suporte Califórnia (CBR) de solos, utilizando amostras não trabalhadas. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNIT 172/2016 – ME.
- 15) Ensaio de determinação da abrasão "Los Angeles" Este ensaio prescreve o método para obtenção do valor da abrasão "Los Angeles" de agregado. Apresenta a aparelhagem, definições, a execução do ensaio nas graduações estabelecidas para o agregado, a carga abrasiva aplicada, e as condições para obtenção dos resultados conforme DNER ME 035/98.
- 16) Ensaio de durabilidade: Esse ensaio determina a durabilidade do agregado pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou magnésio conforme norma DNER-ME 089/94
- 17) Ensaio Marshall: Esse ensaio determina a estabilidade e fluência de misturas de cimento asfáltico à quente por meio da aparelhagem Marshall. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER – ME 043/95.
- 18) Sondagem à trado: Consiste na escavação, coleta dos materiais e classificação dos materiais, com elaboração de laudo de sondagem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 9603/2015.



- 19) Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa: Esse ensaio determina a densidade aparente do material betuminoso, em corpos de prova obtidos na pista através de sonda rotativa. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma DNER – ME 117/94.
- 20) Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) esse ensaio determina a consistência do concreto fresco através da medida de seu assentamento conforme metodologia descrita na norma – ABNT NBR NM 67/1998
- 21) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Moldado em Campo: Esse ensaio determina a resistência à compressão de peças de concreto coletado durante a concretagem através de corpos de prova, seguindo critérios de amostragem. Será realizado conforme metodologia do ensaio descrita na norma ABNT NBR 5739/2018. Prazo: Emissão de relatório contendo os resultados das análises efetuadas deverão ser entregues no prazo de 48h., após as rupturas dos corpos de prova aos 07 dias e 28 dias respectivamente.
- 22) Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991.
- 23) Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781 vigente.
- 24/25) Medições de Deflexões com Viga Benkelman: Consiste na determinação de deflexões através de equipamento próprio (caminhão com motorista com carga para ensaio, viga Benkelman aferida e equipe para realizar leituras) para o pavimento em análise. Após, as medições/leituras (levantamentos de campo) a contratada deverá emitir laudo técnico, assinado pelo responsável técnico, no qual constará as medidas corretivas a serem implementadas, acompanhado de perfil esquemático com gráfico, o qual conterá, no mínimo: estaca, leitura, posição, deflexão obtida e demais informações pertinentes. A contratada deverá obedecer a norma DNER - ME 024/94. Podendo ser com ou sem análise de bacias de deflexão e raio de curvatura (que necessita de gráfico adicional de linha elástica da deflexão e de análise dos raios de curvatura).
- 26) Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados); incluindo todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e demais custos da equipe referentes à mobilização e desmobilização.

### **3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 196.807,60 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 3.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.
- 3.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.



- 3.3.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.
- 3.3.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 3.3.3.** Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.
- 3.3.4.** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.
- 3.3.5.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.
- 3.3.6.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

#### **4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- 4.2.** O fornecimento dos serviços será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.
- 4.3.** A contratada deverá atuar com independência técnica e imparcialidade, sendo vedada sua atuação simultânea, no mesmo objeto fiscalizado, como executora da obra e/ou responsável pelos ensaios de controle tecnológico, visando evitar conflito de interesses.
- 4.4.** A contratação por registro de preços justifica-se em razão da imprevisibilidade das demandas ao longo do exercício.

#### **5. JUSTIFICATIVA**

**5.1.** O Município necessita contratar os serviços de Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação para acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos, obras e serviços de pavimentação, de modo a garantir o atendimento das especificações e normas técnicas e dos procedimentos especificados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. A contratação justifica-se pela necessidade de controle tecnológico e de qualidade: Dos serviços de conservação de vias e obras de pavimentação executadas pelo Município de Piên; Da execução e análise de projetos de pavimentação, através da conferência dos parâmetros de projeto obtidos pelos ensaios e sondagens; Dos insumos para a produção de massas asfálticas e; Para as adequações constantes do traço da massa asfáltica, devido às variações nos condicionantes físicos e químicos dos insumos ou por especificação técnica de projeto e consequentemente ajustes na calibração das usinas de asfalto.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Os investimentos anuais do Município em pavimentações, tanto para manutenção da malha viária como para as obras e projetos de pavimentação são elevados e precisam garantir a qualidade dos serviços e obras executados.

## 6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| Secretaria                                    | Dotação Orçamentária                                                               |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 7.1. Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.1.1. As exigências relativas à qualificação econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista deverá observar integralmente as disposições previstas no Edital.

### 7.2. Qualificação Técnica Operacional e Profissional

7.2.1. A comprovação da qualificação técnica observará a aptidão operacional da licitante, sem prejuízo da qualificação profissional dos responsáveis técnicos indicados. A empresa deverá possuir registro ou inscrição válida no CREA, bem como de seus responsáveis técnicos, e apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto da contratação, admitidos em nome da matriz ou filial.

7.2.2. Os atestados poderão ser acompanhados de documentos complementares para comprovação de sua legitimidade, quando solicitado pela Administração, inclusive contrato, local de execução e identificação da contratante. Serão aceitos documentos emitidos por entidades estrangeiras, desde que acompanhados de tradução para o português, bem como atestados emitidos em favor de consórcio, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da licitante, acompanhados dos respectivos registros ou certidões emitidas pelo CREA, quando cabível.

7.2.3. Quanto à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá indicar profissional habilitado, com registro no CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT e ART que comprovem experiência em serviços compatíveis com o objeto licitado, especialmente em controle tecnológico de pavimentação em pavimento flexível de vias públicas, rodovias ou condomínios. O profissional indicado deverá atuar como



responsável técnico pela execução contratual, emitindo a respectiva ART de execução dos serviços solicitados.

**7.2.4.** O responsável técnico deverá possuir vínculo com a licitante na data da apresentação da proposta, admitindo-se sócio, empregado, administrador, diretor ou prestador de serviços com vínculo contratual vigente ou compromisso de futura contratação. A substituição do profissional durante a execução contratual somente será admitida mediante aprovação da Administração e desde que o substituto possua qualificação equivalente ou superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## **8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1. LOCAL:** Os serviços serão executados em vias do Município de Piên/PR, em locais indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

**8.2. PRAZO:** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e solicitação da Secretaria requisitante, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos laudos, salvo prazo diverso justificado pela complexidade do ensaio.

**8.3.** O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme necessidade da secretaria solicitante

## **9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**9.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os serviços e laudos apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a entrega realizada, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.4.** A medição dos serviços será realizada conforme quantitativos efetivamente executados, mediante apresentação dos respectivos laudos técnicos, relatórios de campo e documentos de responsabilidade técnica.

**9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.6.** Fiscalização dos ensaios e controle tecnológicos e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;

**9.7.** Qualquer chamado ou comunicado do município deverá ser respondido em até 48 horas e atendido em até 5 dias úteis ou conforme prazo acordado com a fiscalização;



- 9.8.** Entrega dos laudos e todos os documentos que se façam necessários referente aos serviços executados assinados e em formato digital, podendo ser exigido a entrega física;
- 9.9.** O pagamento será realizado após aprovação dos laudos e atesto da fiscalização quanto à conformidade técnica dos serviços executados.

## **10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 10.6.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 10.7.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.7.1.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 10.7.2.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



**10.7.3.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**10.7.4.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**10.8.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**10.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**10.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**10.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**10.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**10.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**10.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

**10.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**10.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **11.1. A Contratada obriga-se a:**

**11.1.1.** Efetuar a entrega dos laudos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e os serviços prestados;

**11.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

**11.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer, corrigir ou substituir os serviços executados em desacordo com a solicitação e as normas que regem a sua execução.

**11.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

**11.1.4.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**11.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**11.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

**11.1.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**11.1.8.** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

**11.1.8.1** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente, quando solicitado pela fiscalização, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.2.** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições estabelecidas no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **12.1. A Contratante obriga-se a:**

**12.1.1.** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

76

**12.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**12.1.3.1.** Ficam designados como fiscais do contrato:

Alessandra Brunnquell Gruber - Engenheira Civil;

Emerson Gonçalves - Engenheiro Civil;

Simon Schneider - Engenheiro Civil;

Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil.

**12.1.3.1.** Fica designado como gestor do contrato:

Douglas Lietz - Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

## **13. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**13.1.** O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

## **14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

## **15. FONTES DE PESQUISA**

**15.1.** Locais onde foram realizadas as pesquisas:

- I. Construlab Engenharia G C Palheta LTDA - CNPJ: 30.844.725/0001-27;
- II. MDS Engenharia LTDA - CNPJ: 59.123.820/0001-13;
- III. JB Engenharia LTD - CNPJ: 23.303.541/0001-94;
- IV. Pregão 16/2025 - Prefeitura Municipal de Piên.

Elaborado em 13 de maio de 2026.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

77

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026 PROTOCOLO 3105/2026

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº ----- e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

#### 1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

**1.1.** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total estimado da ata é de R\$ -----

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



## **2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e solicitação da Secretaria requisitante, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos laudos, salvo prazo diverso justificado pela complexidade do ensaio.

**2.3.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.5.** Os serviços e laudos apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a entrega realizada, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.7.** A medição dos serviços será realizada conforme quantitativos efetivamente executados, mediante apresentação dos respectivos laudos técnicos, relatórios de campo e documentos de responsabilidade técnica.

**2.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.6.** Fiscalização dos ensaios e controle tecnológicos e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;



**2.9.** Qualquer chamado ou comunicado do município deverá ser respondido em até 48 horas e atendido em até 5 dias úteis ou conforme prazo acordado com a fiscalização;

**2.10.** Entrega dos laudos e todos os documentos que se façam necessários referente aos serviços executados assinados e em formato digital, podendo ser exigido a entrega física;

**2.11.** O pagamento será realizado após aprovação dos laudos e atesto da fiscalização quanto à conformidade técnica dos serviços executados.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos laudos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e os serviços prestados;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;
- c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer, corrigir ou substituir os serviços executados em desacordo com a solicitação e as normas que regem a sua execução.
- d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i)** Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j)** No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente, quando solicitado pela fiscalização, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados vinculados à execução contratual.



**k)** O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições estabelecidas no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

### **3.2. A Contratante obriga-se a:**

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

## **4. DA FISCALIZAÇÃO:**

### **4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:**

| <b>SECRETARIA</b>                             | <b>FISCAL</b>                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Alessandra Brunnquell Gruber - Engenheira Civil;<br>Emerson Gonçalves - Engenheiro Civil;<br>Simon Schneider - Engenheiro Civil;<br>Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil. |

**4.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias



mediante simples apostila.

**4.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**4.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**4.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**4.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**4.9.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.10.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**4.11.** O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## **5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**5.7.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**5.8.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.



## 6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2** Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**6.2.1** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

**6.2.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**6.2.3.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
- II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.



**6.6.** Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Secretaria                                    | Dotação Orçamentária                                                               |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **8.2.4. Multa:**

##### **I – Moratória:**

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

##### **II – Compensatória:**

- a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

86

- c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II – as peculiaridades do caso concreto.
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.



IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

**9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

88

**9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

**9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

**11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

**13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXX  
Detentor da Ata de Registro de Preços

\_\_\_\_\_  
**Wagner Albuquerque**  
Procuradoria Jurídica  
OAB/PR 132.993

\_\_\_\_\_  
XXXXXX  
Secretário de xxxxx  
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

89

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).  
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

90

## ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên  
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

| Item | Unid | Qtde | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|------|-----------|-------|----------------|-------------|
|      |      |      |           |       |                |             |

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

91

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

### DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluindo, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.**
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ [ ]



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

92

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

93

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**2451492B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 321/2025**

**DECRETO N.º 321 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 86.200,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 86.200,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar     |                                                                                             |           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos         | Descrição                                                                                   | Valor     |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                               |           |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                                             |           |
| 4.121.4.27      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO                                  |           |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                              |           |
| 1000            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                        | 7.900,00  |
|                 | SUBTOTAL                                                                                    | 7.900,00  |
| 05              | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                 |           |
| 05.001          | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                               |           |
| 15.452.5.210    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                   |           |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                              |           |
| 1310            | 01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás | 11.900,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                                                    | 11.900,00 |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                               |           |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                                             |           |
| 15.451.6.18     | PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA                                                      |           |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                         |           |
| 1080            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                        | 66.400,00 |
|                 | SUBTOTAL                                                                                    | 66.400,00 |
|                 | TOTAL                                                                                       | 86.200,00 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....86.200,00**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

| Anulação        |                                                                                             |           |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Códigos         | Descrição                                                                                   | Valor     |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                               |           |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO                                                             |           |
| 4.121.4.27      | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO                                  |           |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                          |           |
| 980             | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)                                                        | 7.900,00  |
|                 | SUBTOTAL                                                                                    | 7.900,00  |
| 05              | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                 |           |
| 05.001          | VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                                               |           |
| 15.452.5.210    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS                                   |           |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                         |           |
| 1280            | 01065 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás | 11.900,00 |

|                 |                                               |           |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------|
|                 | SUBTOTAL                                      | 11.900,00 |
| 04              | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO |           |
| 04.001          | PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO               |           |
| 15.451.6.29     | INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL                |           |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                           |           |
| 1140            | 00000 - Recursos Ordinários (Livres)          | 66.400,00 |
|                 | SUBTOTAL                                      | 66.400,00 |
|                 | TOTAL                                         | 86.200,00 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....86.200,00**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1558/2024 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 04 de setembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Eliane Pimentel Jubainski Streit  
**Código Identificador:**9204D396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO N.º 322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

ALTERA DECRETO N.º 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto n.º 290, de 06 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica nomeado:*  
*I - Marcos Aurelio Melenek, matrícula n.º 4766178, para exercer a função de Agente de Contratação;*  
*II - Thais Becker de Souza, matrícula n.º 4766333, para exercer a função de Pregoeiro.*

*§ 1º Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação, as funções serão exercidas pelo Pregoeiro.*

*§ 2º Na ausência ou impedimento do Pregoeiro, as funções serão exercidas pelo Agente de Contratação.*

*§ 3º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de setembro de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Márcia Zigovski  
**Código Identificador:**A0F51DE1

**EDSOM LUIZ BAGETTI**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karim Fernanda Pacheco

Código Identificador:3B13C5E0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

**DECRETO Nº 290, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se o servidor Marcos Aurelio Melenek com matrícula de nº 4766178 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

Bernadete Maguerovski dos Santos, com matrícula de nº 105401;

Igor Elias Telma, com matrícula de nº 4766020

Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** O agente deste decreto passa a responder por todos os processos licitatórios em andamento, mesmo que iniciados antes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto 047 de 04 de fevereiro de 2025 e demais disposições e contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:095987BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**DECRETO Nº 291, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.**

EXONERA EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI DE ocupANTE Do cargo de provimento em comissão DIRETOR DE AREA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado a pedido o senhor EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI, portador da cédula de identidade civil RG/CPF nº 009,\*\*\*-\*\*-\*\*, matrícula 4766168, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Área.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de agosto de 2025.

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**

Secretário De Administração E Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:

Márcia Zigovski

Código Identificador:5CA9DFA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 292/2025**

**DECRETO N.º 292 DE 06 DE AGOSTO DE 2025**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 42.561,20.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1558 de 02 de dezembro de 2024 e 1559 de 16 de dezembro de 2024 resolve:

**DECRETAR**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 42.561,20, mediante as seguintes providências:

• **Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**



**Protocolo: 3105/2026**

**Assunto:** "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação".

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

## **Parecer Jurídico**

### **I. Relatório**

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica**, cuja ordem sequencial será providenciada pelo setor de licitações após a emissão do presente parecer, **tipo menor preço por lote**, que tem por objeto "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

### **II. Passamos a análise jurídica**

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos





e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente.

De outro giro, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo o documento intitulado informações orçamentárias e financeiras, onde o setor de contabilidade e a Secretaria de Administração e Finanças informaram que: "quando se tratar se registro de preços o saldo orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/empenho".

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente, cumprindo destacar que, após a emissão do presente parecer, deverá o pregoeiro observar os prazos mínimos previstos entre a disponibilização do edital e a abertura do certame, nos moldes do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por lote, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

### **III. Conclusão**

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.





Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de maio de 2026.

**EDUARDO ARAUJO**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418



**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, execução de redutores de velocidade e manutenção das vias. Nos termos da tabela de orçamento base, conforme condições e exigências estabelecidas. **Entrega das propostas:** a partir 03/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 19/06/2026 às 14:00h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**F31069E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**  
**TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas. **Entrega das propostas:** a partir 03/06/2026 no site no site Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Abertura das Propostas:** 19/06/2026 às 09:30h (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

**THAIS BECKER DE SOUZA**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Thais Becker de Souza  
**Código Identificador:**6B051870

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 01 de junho de 2026.

**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Eu, **SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK**, convocado (a) pelo Edital nº 028/2026, residente e domiciliado na Rua José Da Rosa, Trigolândia, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 91\*\*\*\*\* e CPF 788.\*\*\*-\*\*-14 venho aqui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Professor**, conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado 01/2023.

**SABRINA DE FÁTIMA RECK DOS SANTOS BINECK**

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:**712D14D4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO**  
**CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**

**Objeto:** Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

**Fundamento Legal:** artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

**Data de aprovação:** 24/06/2025.

Vigência: prazo indeterminado.

99

Link de acesso ao protocolo de intenções:  
[https://www.consorcio-paranasau.de.com.br/?page\\_id=16519](https://www.consorcio-paranasau.de.com.br/?page_id=16519)

**Publicado por:**  
Fabiula Gabrielli Sura  
**Código Identificador:**8B89F0ED

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 88/2026**

**DECRETO 88/2026**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº 1.104/2025 no exercício de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026 no valor de R\$ 4.996,00 (Quatro mil novecentos e noventa e seis reais) conforme anexos:

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos

**Art.3º**- Determina o ajuste da Lei nº 1094/2025 de 07/10/2025 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº1064/2025 de 06/05/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Maio de 2026.**

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sirlene M. Stein Claudino  
**Código Identificador:**F017F2E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1259/2026**

**DECRETO Nº 1.259/2026**

**SÚMULA:** Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas, do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Artigo 1º** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas Municipal, Secretarias e Departamentos do Município de Pinhal de São Bento/Pr, no dia: 05/06/2026 (sexta feira).

**Artigo 2º** Para as situações de urgência e emergência, bem como para manter os serviços públicos essenciais, poderão ser convocados os servidores municipais nas respectivas áreas e setores, pelo Executivo Municipal e ou pelo Secretário Municipal, que manterão ainda atendimento de chamadas através do telefone (46) 9.9902.1012.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# Edital nº 38/2026

Última atualização 29/05/2026

100



Local: Piên/PR Órgão: MUNICIPIO DE PIEN

Unidade compradora: 22 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2026 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76002666000140-1-000157/2026 Fonte: Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas

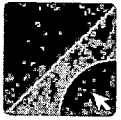
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 196.807,66                 | R\$ 0,00                         |

| Itens  | Arquivos                                                                                                                             | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos      | Histórico     |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------|
| Número | Descrição                                                                                                                            | Quantidade                | Valor unitário estimado | Valor total e |
| 1      | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                  | 5                         | R\$ 230,18              | R\$ 1150,90   |
| 2      | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                              | 5                         | R\$ 230,18              | R\$ 1150,90   |
| 3      | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                 | 5                         | R\$ 393,02              | R\$ 1.965,10  |
| 4      | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | 5                         | R\$ 351,92              | R\$ 1.759,60  |
| 5      | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | 14                        | R\$ 354,41              | R\$ 4.961,74  |

Exibir: 5 1-5 de 26 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

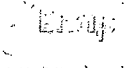
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**

  
Comitê Gestor da  
Rede Nacional de Contratações Públicas



## Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 0000037/2026  
Nº PROC. ADM. 0000000000000000000151

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN, de acordo com a regulamentação 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por THAIS BECKER DE SOUZA e tendo como autoridade MAICON GROSSKOPF.

PUBLICAÇÃO: 02/06/2026 08:28  
INÍCIO REC. PROPOSTA: 03/06/2026 09:00  
FIM REC. PROPOSTA: 19/06/2026 13:59  
INÍCIO DISPUTA: 19/06/2026 14:00  
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO  
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO  
EXCLUSIVO ME: NÃO  
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 560.658,5940

### OBJETO DO PROCESSO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de sinalização vertical e horizontal, execução de redutores de velocidade e manutenção das vias. Nos termos da tabela de orçamento base, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Para demais informações contato via e-mail: [licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br](mailto:licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br), telefone: 4136321136 ou acesso pelo link:

<https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

[param1=%58gkz%5DzrK\\_BANhgBETgR7qhiJhQmTjjulSBwcZs1ie5ouKrMlrIUQNTe9gzByYig6G3GHYal6RyFdoBNaEasmySXRArTc75uCeE8Dc3SedrPb8ItY%3D](https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%58gkz%5DzrK_BANhgBETgR7qhiJhQmTjjulSBwcZs1ie5ouKrMlrIUQNTe9gzByYig6G3GHYal6RyFdoBNaEasmySXRArTc75uCeE8Dc3SedrPb8ItY%3D)



---

THAIS BECKER DE SOUZA

PIÊN-PR - 02/06/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000038/2026**  
 Processo Administrativo Nº 00000000000000000152  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
 Data de Publicação: 02/06/2026 08:33:51

**LOTE 1**

**Item: 1** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 230,18  
 Descrição: Limite de Liquidez - DNER ME 122/94

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 230,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 230,00       |

**Item: 2** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 230,18  
 Descrição: Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 230,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 230,18       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 230,00       |

**Item: 3** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 393,02  
 Descrição: Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 390,00       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 393,02       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 393,02       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 393,02       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 393,02       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 393,00       |

**Item: 4** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 351,92  
 Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 351,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 351,92       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 351,92       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 351,92       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 351,92       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |

**Item: 5** Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 354,41

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 354,00       |

**Item: 6** Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 353,16

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -, Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 353,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 353,16       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 353,16       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 353,16       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 353,16       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |

**Item: 7** Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 353,78

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 353,78       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 353,78       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 353,78       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 353,78       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 353,00       |

**Item: 8** Quant.: 24 Unidade: UN Val. Ref.: 354,41

Descrição: Ensaio de densidade in situ e umidade de campo metodo frasco de areia, e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 354,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 354,41       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 354,41       |

**Item: 9** Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 399,04  
 Descrição: Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica -, DNER ? ME 083/98

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 399,04       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 399,04       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 399,04       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 399,04       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 390,00       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 399,00       |

**Item: 10** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 587,61

Descrição: Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE), AASHTO T-209

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 587,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 587,61       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 587,61       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 587,61       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 587,61       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 580,00       |

**Item: 11** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 335,92

Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura, de Ligação - DER/PR ES-P 17/17

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 335,92       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 335,92       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 335,92       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 335,92       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 330,00       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 335,00       |

**Item: 12** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 355,30

Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -, Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 355,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 355,30       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 355,30       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 355,30       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 335,30       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 350,00       |

**Item: 13**      Quant.: 14      Unidade: UN      Val. Ref.: 430,27

Descrição: Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - , DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 430,00       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 430,27       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 430,27       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 430,27       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 430,27       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 430,00       |

**Item: 14**      Quant.: 24      Unidade: UN      Val. Ref.: 784,39

Descrição: Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT, 172/2016

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 784,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 784,39       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 784,39       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 784,39       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 784,39       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 780,00       |

**Item: 15**      Quant.: 14      Unidade: UN      Val. Ref.: 595,57

Descrição: Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 590,00       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 595,57       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 595,57       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 595,57       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 595,57       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 595,00       |

**Item: 16**      Quant.: 14      Unidade: UN      Val. Ref.: 422,16

Descrição: Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 422,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 420,00       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 422,16       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 422,16       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 422,16       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 422,16       |

**Item: 17** Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 725,88  
 Descrição: Ensaio Marshall - DNER ? ME 043/95

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 725,88       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 725,88       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 725,88       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 725,88       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 725,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 725,00       |

**Item: 18** Quant.: 14 Unidade: UN Val. Ref.: 214,80  
 Descrição: Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 214,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 214,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 214,80       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 214,80       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 214,80       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 214,80       |

**Item: 19** Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 587,21

Descrição: Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do, revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER ? ME 117/94

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 587,21       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 587,21       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 587,21       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 587,21       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 587,00       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 587,00       |

**Item: 20** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 129,81  
 Descrição: Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM, 67/1998

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 129,00       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 129,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 129,81       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 129,81       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 129,81       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 129,81       |

**Item: 21** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 79,91

Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em, Campo - ABNT NBR 5739/2018

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 79,91        |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 79,91        |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 79,91        |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 79,91        |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 79,91        |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 79,00        |

**Item: 22** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 194,84

Descrição: Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e, corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 194,00       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 194,84       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 194,84       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 194,84       |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 194,84       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 194,84       |

**Item: 23** Quant.: 5 Unidade: UN Val. Ref.: 133,21

Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado, ABNT NBR 9781 vigente

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 133,21       |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 133,21       |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 133,21       |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 133,21       |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 133,21       |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 130,00       |

**Item: 24** Quant.: 5 Unidade: KM Val. Ref.: 3.371,14

Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 3.370,00     |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 3.371,14     |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 3.371,00     |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 3.371,14     |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 3.371,14     |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 3.371,14     |

**Item: 25**      Quant.: 5      Unidade: KM      Val. Ref.: 4.167,22

Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) ? COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 4.167,22     |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 4.167,22     |
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 4.167,22     |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 4.167,00     |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 4.165,00     |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 4.167,22     |

**Item: 26**      Quant.: 11      Unidade: UN      Val. Ref.: 3.785,48

Descrição: Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado)

| <b>Autor</b>     | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 686 | Serviço             | 3.785,48     |
| PARTICIPANTE 522 | Serviço             | 3.785,48     |
| PARTICIPANTE 833 | Serviço             | 3.785,00     |
| PARTICIPANTE 166 | Serviço             | 3.785,00     |
| PARTICIPANTE 441 | Serviço             | 3.785,48     |
| PARTICIPANTE 301 | Serviço             | 3.785,48     |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 22.244.808/0001-57 – NIRE nº 41208202696

110

FL. 01

FERNANDO GUTH, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06 de agosto de 1992, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.162.040-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 082.902.489-11, residente e domiciliado em Toledo-PR, à Rua Doutor Flores, nº 1090 – Centro – CEP 85900-280; e CLEBERSON JORGE SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 23 de março de 1989, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.257.532-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 067.975.219-63, residente e domiciliado em Toledo-PR, à Rua Lothario Schult, nº 931 – São Francisco – CEP 85915-134; sócios únicos da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, com sede em Toledo-PR, à Rua Carlos Barbosa, nº 235, Sala 02 – Jardim Gisela – CEP 85905-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208202696 em seção do dia 14 de abril de 2015, última alteração contratual registrada sob nº 20225177803 em seção do dia 04 de agosto de 2022 e inscrita sob o CNPJ nº 22.244.808/0001-57. Resolvem os sócios consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, conforme Lei nº 10.406 datada de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 datada de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio FERNANDO GUTH, que possuía na sociedade inteiramente integralizadas 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), retira-se da sociedade vendendo, cedendo e transferindo de forma onerosa suas quotas pelo valor nominal para o sócio remanescente CLEBERSON JORGE SANTOS. O sócio retirante dá, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, conforme contrato particular de compra e venda realizado entre as partes no dia 04 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, disposto da forma a seguir:

| SÓCIO                  | QUOTAS         | VALOR                 |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| CLEBERSON JORGE SANTOS | 170.000        | R\$ 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>170.000</b> | <b>R\$ 170.000,00</b> |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente assume o passivo e o ativo e declara que possui conhecimento da situação econômica e financeira da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá ao sócio único CLEBERSON JORGE SANTOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 22.244.808/0001-57 – NIRE nº 41208202696

111

FL. 02

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ nº 22.244.808/0001-57 – NIRE nº 41208202696**

CLEBERSON JORGE SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 23 de março de 1989, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.257.532-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 067.975.219-63, residente e domiciliado em Toledo-PR, à Rua Lothario Schult, nº 931 – São Francisco – CEP 85915-134; sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob nome empresarial de CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, com sede em Toledo-PR, à Rua Carlos Barbosa, nº 235, Sala 02 – Jardim Gisela – CEP 85905-280, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208202696 em seção do dia 14 de abril de 2015 e inscrita no CNPJ nº 22.244.808/0001-57. Resolve o sócio único consolidar seu contrato social primitivo conforme Lei nº 10.406 datada de

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 22.244.808/0001-57 – NIRE nº 41208202696

112

FL. 03

10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 datada de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA e tem sede e domicílio em Toledo-PR, à Rua Carlos Barbosa, nº 235, Sala 02 – Jardim Gisela – CEP 85905-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é: Testes e análises técnicas de engenharia; Atividades de estudos geológicos; Obras de fundações; Perfurações e sondagens; Administração de Obra; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Execução de obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplanagem; Serviços de elaboração de projetos de arquitetura.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) divididos em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, disposto da forma a seguir:

| SÓCIO                  | QUOTAS         | VALOR                 |
|------------------------|----------------|-----------------------|
| CLEBERSON JORGE SANTOS | 170.000        | R\$ 170.000,00        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>170.000</b> | <b>R\$ 170.000,00</b> |

Parágrafo Único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade cabe o sócio único CLEBERSON JORGE SANTOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no

FL. 04

instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artigo nº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá preparar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para apuração de resultados e eventuais distribuições de lucros.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá distribuir, antecipadamente, lucros ou dividendos apurados contabilmente em períodos menores que doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: Declara a empresa, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ nº 22.244.808/0001-57 – NIRE nº 41208202696

114

FL. 05

PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado assina o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Toledo-PR, 23 de abril de 2025.

Fernando Guth

Cleberson Jorge Santos



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                        |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                   |
| 06797521963                      | CLEBERSON JORGE SANTOS |
| 08290248911                      | FERNANDO GUTH          |



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/05/2025 15:16 SOB Nº 20252041615.  
PROTOCOLO: 252041615 DE 30/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507173296. CNPJ DA SEDE: 22244808000157.  
NIRE: 41208202696. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2025.  
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA

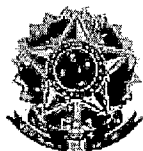
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |  | <b>116</b>                                      |                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>22.244.808/0001-57</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br><b>14/04/2015</b>           |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>CONSOLOTEC</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                     |  | PORTE<br><b>EPP</b>                             |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b><br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b><br><b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b><br><b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b><br><b>43.99-1-01 - Administração de obras</b><br><b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b><br><b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b><br><b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CARLOS BARBOSA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                         | NÚMERO<br><b>235</b>                                |  | COMPLEMENTO<br><b>SALA 02</b>                   |                 |
| CEP<br><b>85.905-280</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM GISELA</b> | MUNICÍPIO<br><b>TOLEDO</b>                          |  |                                                 | UF<br><b>PR</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ENG.FERNANDO@CONSOLOTEC.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         | TELEFONE<br><b>(45) 8819-7903</b>                   |  |                                                 |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>14/04/2015</b> |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                     |  |                                                 |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                         |                                                     |  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/06/2026** às **16:30:14** (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CNPJ: 22.244.808/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:02 do dia 25/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2026.

Código de controle da certidão: **328B.8B1C.B395.13AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

118

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 39634399-70**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.244.808/0001-57**

Nome: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/09/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                                                   |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|  <b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b><br><b>ESTADO DO PARANÁ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>Certidão Positiva com efeito de negativa 47369/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>IMPORTANTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.                  |               |
| Certificamos que a presente certidão esta sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos cuja exigibilidade esteja suspensa.                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>VALIDADE: 16/08/2026</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | <b>CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETMM4XCCEQ2</b>                                                                                                                     |               |
| <b>REQUERENTE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    | <b>PROTOCOLO: 30735/2026</b>                                                                                                                                      |               |
| <b>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>RAZÃO SOCIAL: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ/CPF</b>    | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>                                                                                                                                         | <b>ALVARÁ</b> |
| 983197                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 22.244.808/0001-57 |                                                                                                                                                                   | 983197        |
| <b>ENDEREÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| RUA CARLOS BARBOSA, 235 - JARDIM GISELA - SALA 02 Toledo - PR CEP: 85905280                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>CNAE / ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| Testes e análises técnicas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de arquitetura, Atividades de estudos geológicos, Construção de edifícios, Administração de obras |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| <b>Observações:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |                                                                                                                                                                   |               |
| Toledo, 17 de Junho de 2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    | LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS:06949893981<br>Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS:06949893981<br>Data: 2026.06.17 15:22:31 -03'00' |               |
| Emitido por: LUIZ HENRIQUE MALDANER DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                                                                                   |               |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

120

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.244.808/0001-57  
**Razão social:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA  
**Endereço:** R CARLOS BARBOSA 235 SALA 02/ JARDIM GISELA / TOLEDO / PR / 85905-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2026 a 25/06/2026

**Certificação Número:** 2026052710432513131624

Informação obtida em 15/06/2026 16:29:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.244.808/0001-57

Certidão nº: 10762063/2026

Expedição: 18/02/2026, às 17:18:17

Validade: 17/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.244.808/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

### **Certidão Negativa**

Mario Cesar Bueno, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei. CERTIFICO, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

CNPJ 22.244.808/0001-57, no período compreendido desde 09/06/1954, data de instalação deste cartório, até a presente data.

TOLEDO/PR, 27 de Abril de 2026, 12:29:51

MARIO CESAR BUENO

MARIO  
CESAR

BUENO:23

961066949

Assinado de  
forma digital por  
MARIO CESAR  
BUENO:2396106  
6949  
Dados:  
2026.04.27  
12:30:36 -03'00'



Certificação

### DECLARAÇÕES

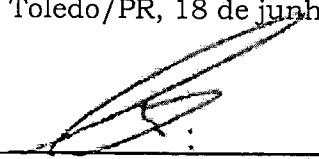
Pregão Eletrônico nº 38/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) nenhum de nossos sócios mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.



---

FERNANDO GUTH  
RG: 10.162.040-9 SSP/PR  
CPF: 082.902.489-11  
PROCURADOR

**45 2035 2140**  
Carlos Barbosa, 236  
Jardim Glisele  
CEP 85.905-280  
Toledo-PR

**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

| Lote | Item | Especificação do objeto                                                                                                             | Unidade | Qtde | Lance Máximo  |                 |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-----------------|
|      |      |                                                                                                                                     |         |      | Valor R\$     | Total           |
| 1    | 1    | Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                 | ensaios | 5    | R\$<br>230,18 | R\$<br>1.150,90 |
| 1    | 2    | Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                             | ensaios | 5    | R\$<br>230,18 | R\$<br>1.150,90 |
| 1    | 3    | Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                | ensaios | 5    | R\$<br>393,02 | R\$<br>1.965,10 |
| 1    | 4    | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 | ensaios | 5    | R\$<br>351,92 | R\$<br>1.759,60 |
| 1    | 5    | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       | ensaios | 14   | R\$<br>354,41 | R\$<br>4.961,74 |
| 1    | 6    | Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          | ensaios | 24   | R\$<br>353,16 | R\$<br>8.475,84 |
| 1    | 7    | Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        | ensaios | 14   | R\$<br>353,78 | R\$<br>4.952,92 |
| 1    | 8    | Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        | ensaios | 24   | R\$<br>354,41 | R\$<br>8.505,84 |
| 1    | 9    | Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica - DNER - ME 083/98                                              | ensaios | 14   | R\$<br>399,04 | R\$<br>5.586,56 |
| 1    | 10   | Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE) - AASHTO T-209                                                      | ensaios | 5    | R\$<br>587,61 | R\$<br>2.938,05 |

**45 2035 2140**

**Carlos Barbosa, 236**

**Jardim Glisele**

**CEP 85.905-280**

**Toledo-PR**

|   |    |                                                                                                                                                            |         |    |              |               |
|---|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|---------------|
| 1 | 11 | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Pinturas de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                                                    | ensaios | 5  | R\$ 335,92   | R\$ 1.679,60  |
| 1 | 12 | Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso - Imprimação CM 30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17                                   | ensaios | 5  | R\$ 355,30   | R\$ 1.776,50  |
| 1 | 13 | Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                                                 | ensaios | 14 | R\$ 430,27   | R\$ 6.023,78  |
| 1 | 14 | Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT 172/2016                                                                                  | ensaios | 24 | R\$ 784,39   | R\$ 18.825,36 |
| 1 | 15 | Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                           | ensaios | 14 | R\$ 595,57   | R\$ 8.337,98  |
| 1 | 16 | Ensaio de durabilidade - DNER ME 089/94                                                                                                                    | ensaios | 14 | R\$ 422,16   | R\$ 5.910,24  |
| 1 | 17 | Ensaio Marshall - DNER – ME 043/95                                                                                                                         | ensaios | 14 | R\$ 725,88   | R\$ 10.162,32 |
| 1 | 18 | Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                      | ensaios | 14 | R\$ 214,80   | R\$ 3.007,20  |
| 1 | 19 | Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER – ME 117/94     | ensaios | 30 | R\$ 587,21   | R\$ 17.616,30 |
| 1 | 20 | Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM 67/1998                                                                               | ensaios | 5  | R\$ 129,81   | R\$ 649,05    |
| 1 | 21 | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                             | ensaios | 5  | R\$ 79,91    | R\$ 399,55    |
| 1 | 22 | Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e corpos-de-prova prismáticos <sup>1</sup> - ABNT NBR 12142/1991                                     | ensaios | 5  | R\$ 194,84   | R\$ 974,20    |
| 1 | 23 | Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado - ABNT NBR 9781/2013                                                         | ensaios | 5  | R\$ 133,21   | R\$ 666,05    |
| 1 | 24 | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) | ensaios | 5  | R\$ 3.371,14 | R\$ 16.855,70 |

**45 2035 2140**  
**Carlos Barbosa, 236**  
**Jardim Glisele**  
**CEP 85.905-280**  
**Toledo-PR**

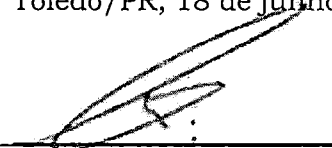
|   |    |                                                                                                                                                                                                                      |         |    |                 |                  |
|---|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------------|------------------|
| 1 | 25 | Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) – COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA | ensaios | 5  | R\$<br>4.167,22 | R\$<br>20.836,10 |
| 1 | 26 | Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programados)                                                                                                                                             | ensaios | 11 | R\$<br>3.785,48 | R\$<br>41.640,28 |

Valor total da proposta: R\$ 196.807,66 (Cento e noventa e seis mil, oitocentos e sete reais, e sessenta e seis centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.



FERNANDO GUTH  
RG: 10.162.040-9 SSP/PR  
CPF: 082.902.489-11  
PROCURADOR

**45 2035 2140**  
Carlos Barbosa, 236  
Jardim Glisele  
CEP 86.905-280  
Toledo-PR

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA  
ELETRÔNICA**

**Pregão 38/2026**

**Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Piên**

**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

**CNPJ: 22.244.808/0001-57**

**ENDEREÇO: Rua Carlos Barbosa, 236, jd. Gisele, CEP 85905-280, Todelo/PR**

**E-MAIL: licita@inoveseempre.com.br**

**TELEFONE: (43) 98482-3889**

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade procurador do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do uso da plataforma eletrônica indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não compondo o preço da proposta.**

2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).

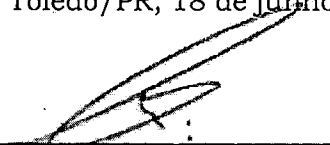
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.

**45 2035 2140**  
**Carlos Barbosa, 236**  
**Jardim Gisele**  
**CEP 85.905-280**  
**Toledo-PR**

4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma não acarretará ônus à Administração.

5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.



FERNANDO GUTH  
RG: 10.162.040-9 SSP/PR  
CPF: 082.902.489-11  
PROCURADOR

**45 2035 2140**  
Carlos Barbosa, 236  
Jardim Glisele  
CEP 85.905-280  
Toledo-PR

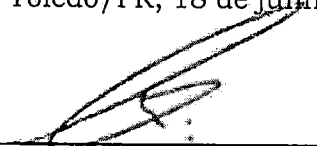
**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO.**

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 038/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.



---

FERNANDO GUTH  
RG: 10.162.040-9 SSP/PR  
CPF: 082.902.489-11  
PROCURADOR

**45 2035 2140**  
Carlos Barbosa, 236  
Jardim Glisele  
CEP 85.905-280  
Toledo-PR

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

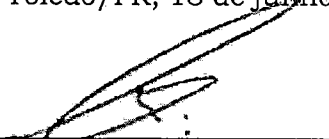
**D E C L A R A Ç Ã O**

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.244.808/0001-57, por intermédio de seu procurador, Sr. FERNANDO GUTH, portador da Carteira de Identidade n.º 10.162.040-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.902.489-11, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 038/2026, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Toledo/PR, 18 de junho de 2026.



FERNANDO GUTH  
RG: 10.162.040-9 SSP/PR  
CPF: 082.902.489-11  
PROCURADOR

**45 2035 2140**  
Carlos Barbosa, 236  
Jardim Glisele  
CEP 85.905-280  
Toledo-PR



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 68920/2026

Validade: 14/12/2026

**Nome civil:**  
FERNANDO GUTH

**CPF:**  
082.902.489-11

**Carteira - CREA-PR Nº:**  
PR-151025/D

**Documento de Identidade:**  
10.162.040-9

**Registro Nacional:**  
1715046781

**Órgão emissor:**  
SESP/PR

**Registrado(a) desde:**  
25/01/2016

**Filiação:**  
PAI: DARI ANTONIO GUTH  
MÃE: LUCIA PANSERA

**Naturalidade:**  
TOLEDO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2026.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

#### **TÍTULOS**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 20/02/2017

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 21/01/2016 - Diplomação: 21/01/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

#### **RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

CNPJ: 22244808000157

Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 4h

#### **Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179380/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/06/2026 15:48:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 69106/2026

Validade: 15/12/2026

**Razão social:**  
CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

**CNPJ:**  
22.244.808/0001-57

**Num. Registro:**  
61919

**Data do Registro:**  
06/10/2016

**Capital Social:**  
R\$ 170.000,00

**Endereço:**  
RUA CARLOS BARBOSA, 236, JARDIM GISELA

**CEP:**  
85905-280

**Cidade:**  
TOLEDO-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
3

**Data da última alteração:**  
02/12/2019

**Objetivo Social:**

Testes e análises técnicas de engenharia; Atividades de estudos geológicos; obras de fundações; Perfurações e sondagens; Administração de Obra; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio varejista de material elétrico; Construção de edifícios; Execução de obras de alvenaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Obras de terraplanagem; Serviços de elaboração de projetos de arquitetura.

**Restrição de atividade:**

As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 22.244.808/0001-57**

**NOME CIVIL: FERNANDO GUTH**

Carteira: PR-151025/D - Data de expedição: 25/01/2016

Desde 14/06/2017 - Carga horária: 4h

Desde 06/10/2016 até 26/01/2017 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 22.244.808/0001-57**

**NOME CIVIL: FELIPE LUIZ GRADIN**

Carteira: PR-180133/D - Data de expedição: 25/06/2019

Desde 27/05/2021 - Carga horária: 44h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º



**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

133

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL** - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 179852/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/06/2026 08:33:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CONTRATANTE: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Toledo, Estado do Paraná, ao Rua Carlos Barbosa, nº. 235, Jd. Gisele, CEP: 85905-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.244.808/0001-57, neste ato representada pelo proprietário: **CLEBERSON JORGE SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.257.532-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF: 067.975.219-63, residente e domiciliado na cidade de Toledo-PR, à Rua Lothario Schult, nº. 931, São Francisco, CEP: 85915-134.

**CONTRATADO: FERNANDO GUTH**, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro nº 151025/D no CREA-PR devidamente inscrito no Documento de Identidade RG nº 10.162.040-9 e no CPF/MF nº 082.902.489-11, residente e domiciliado na Rua Doutor Flores, nº 1090, Toledo/PR, CEP: 85900-280.

As partes acima identificadas, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

### **Objeto**

**Cláusula 1ª:** O CONTRATADO prestará, em favor da CONTRATANTE, serviços de consultoria em relação a elaboração de laudos, orçamentos, medições, projetos, emissão de relatório com devida responsabilidade técnica sobre os serviços entregues aos clientes.

### **Vigência**

**Cláusula 3ª:** O presente contrato possui vigência de 60 meses, iniciando em 05/01/2024 e findando em 05/01/2029. As partes poderão rescindi-lo antes do término da vigência do contrato, desde que de comum acordo, ou mediante aviso prévio com 30 (trinta) dias de antecedência.

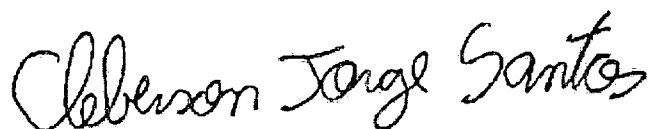
**Parágrafo Primeiro:** Chegando ao término da duração do contrato, não havendo interesse das partes em rescindi-lo, o mesmo prorrogar-se-á por prazo indeterminado, sendo mantidas as obrigações previstas neste instrumento, inclusive a de comunicação prévia à parte contrária, no caso de desinteresse quanto ao seu prosseguimento, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**Cláusula 4ª:** O presente instrumento é feito em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento entre as partes.

**Cláusula 5ª:** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Toledo/PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor, a ele obrigando-se, inclusive, seus herdeiros e sucessores.

Toledo PR, 05 de janeiro de 2024.



**CONTRATANTE -CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO**  
**LTDA** – Representada por Cleberson Jorge Santos



**CONTRATADO – FERNANDO GUTH**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, com sede em Toledo-PR, à Rua Carlos Barbosa, nº 235, Sala 02 - Jardim Gisela – CEP 85905-280, inscrita sob o CNPJ nº 22.244.808/0001-57, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **CLEBERSON JORGE SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 23 de março de 1989, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.257.532-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 067.975.219-63, residente e domiciliado em Toledo-PR, à Rua Lothario Schult, nº 931 – São Francisco – CEP 85915-134.

**OUTORGADO: FERNANDO GUTH**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido no dia 06 de agosto de 1992, em Toledo-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.162.040-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, inscrito no CPF nº 082.902.489-11, residente e domiciliado em Toledo-PR, à Rua Doutor Flores, nº 1090 – Centro – CEP 85900-280.

**PODERES GERAIS:** A outorgante nomeia e constitui como seu procurador o outorgado, conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo dito procurador em nome da outorgante contestar, transigir; desistir; receber; firmar recibos e dar quitações; compor acordos; concordar; discordar; firmar termos e compromissos; requerer e renunciar de prazos; recorrer; representá-la no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, administrativamente e judicialmente, junto à processos licitatórios, CREA, e quaisquer outras Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais; enfim, tudo o que se fizer necessário à defesa e à representação dos interesses da outorgante. Esta procuração possui prazo de validade por tempo indeterminado.

Toledo, 08 de maio de 2025.

**CLEBERSON JORGE**

**SANTOS:06797521963**

Assinado de forma digital por

CLEBERSON JORGE

SANTOS:06797521963

Dados: 2025.05.08 13:41:21 -03'00'

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

137

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                                          |                                   |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                                          | Protocolo: PRC2602918940          |                                   |
| NIRE : 41208202696<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41208202696                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CNPJ<br>22.244.808/0001-57 | Data de Ato Constitutivo<br>14/04/2015                                   | Início de Atividade<br>14/04/2015 |                                   |
| Endereço Completo<br>Rua CARLOS BARBOSA, Nº 235, SALA 02, JARDIM GISELA - Toledo/PR - CEP 85905-280                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Objeto Social<br>TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS DE ENGENHARIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS OBRAS DE FUNDACOES PERFURACOES E SONDAGENS ADMINISTRACAO DE OBRA APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EXECUCAO DE OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL OBRAS DE TERRAPLANAGEM SERVICOS DE ELABORACAO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                  |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Nome<br>CLEBERSON JORGE SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF/CNPJ<br>067.975.219-63 | Participação no capital<br>R\$ 170.000,00                                | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                          |                                   |                                   |
| Nome<br>CLEBERSON JORGE SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CPF<br>067.975.219-63      | Término do mandato<br>Indeterminado                                      |                                   |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                                          |                                   | Situação<br>ATIVA                 |
| Data<br>01/05/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número<br>20252041615      | Ato/eventos<br>.002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |                                   | Status<br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/06/2026, às 17:41:38 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSUE9SAG.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA  
Secretário-Geral

**Sua solicitação não pôde ser atendida****138**

**Serviço:** Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD  
**Data / Hora:** 15/03/2024 - 14:45:50  
**CAD/ICMS:** 90946336-02  
**Código:** 0080  
**Motivo:** Estabelecimento inativo no CAD/ICMS.

Orientações Adicionais? Entre em Contato com o  
**SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.**



## DECLARAÇÃO

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 22.244.808/0001-57, estabelecida em Toledo-PR, à Rua Carlos Barbosa, nº 235, Jardim Gisela, sala 02, neste momento representada por seu sócio administrador o Sr. **CLEBERSON JORGE SANTOS**, casado, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Toledo-PR, portador do CPF: 067.975.219-63, **DECLARA** para os devidos fins e a quem interessar possa que a inscrição estadual se encontra baixada pois a empresa não possui CNAEs de interesse do estado, sendo apenas uma prestadora de serviços.

E, para que a presente surta seus efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

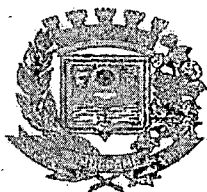
Toledo-PR, 15 de maio de 2025.

**CONSOLOTEC  
CONTROLE  
TECNOLOGICO  
LTDA:**

**22244808000157**

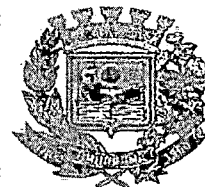
Assinado digitalmente por CONSOLOTEC  
CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA:  
22244808000157  
DN: C=BR; O=ICP-Brasil, S=PR,  
L=TOLEDO, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=81047508000147, OU=presencial,  
CN=CONSOLOTEC CONTROLE  
TECNOLOGICO LTDA:22244808000157  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui:  
Data: 2025-05-15 12:06:31  
Foxit Reader Versão: 9.5.0

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**  
**CLEBERSON JORGE SANTOS**



# MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56



## ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 085/2021

140

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT (RESOLUÇÃO N° 11/2020), DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA TOMADA DE PREÇOS N°003/2021 - PMU E SEUS ANEXOS

**EMPRESA:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.244.808/0001-57, COM SEDE À RUA CARLOS BARBOSA, N° 236, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.

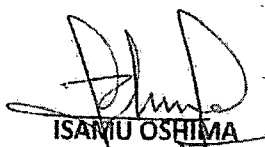
**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** FERNANDO GUTH - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 151025/D

**ART EXECUÇÃO:** 1720211935151

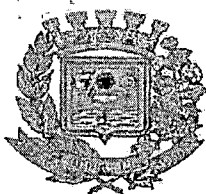
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/04/2021 A DATA ATUAL (CONTRATO VIGENTE)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                               | UD | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1    | Estudo de tráfego conforme metodologia DNIT – Manual de Estudos de Tráfego – IPR – 723 e DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-201 - Estrada Roberto Silveira | ud | 1,00  |
| 2    | Estudo de tráfego - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Av. Tiradentes                                                           | ud | 1,00  |
| 3    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Av. Pres. Castelo Branco com a Av. Goiânia  | ud | 1,00  |
| 4    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Rua Marialva com a Rua José Dias Lopes      | ud | 1,00  |
| 5    | Levantamento visual - conforme DNIT 008/2003 – Av. Portugal                                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 6    | Elaboração de projeto de restauração de pavimento – Av. Portugal                                                                                                                                                   | km | 2,70  |
| 7    | Ensaio de Viga Benkelman - conf. DNER-ME 021/87 - Av. Portugal - 272 Pontos                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 8    | Dimensionamento de Pavimento – conforme Manual da Pavimentação – IPR 719 – DNIT - Estrada Roberto Silveira                                                                                                         | km | 19,70 |

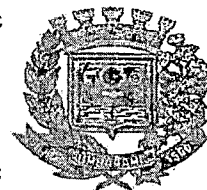
UMUARAMA, 13 DE AGOSTO DE 2021

  
ISAMI OSHIMA  
GESTOR DO CONTRATO

  
JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA  
FISCAL DO CONTRATO

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56

**141****ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA****CONTRATO N° 085/2021**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT (RESOLUÇÃO N° 11/2020), DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA TOMADA DE PREÇOS N°003/2021 - PMU E SEUS ANEXOS

**EMPRESA:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.244.808/0001-57, COM SEDE À RUA CARLOS BARBOSA, N° 236, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** FERNANDO GUTH - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 151025/D

**ART EXECUÇÃO:** 1720211935151

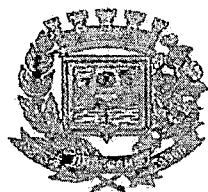
**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/04/2021 A DATA ATUAL (CONTRATO VIGENTE)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                               | UD | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1    | Estudo de tráfego conforme metodologia DNIT – Manual de Estudos de Tráfego – IPR – 723 e DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-201 - Estrada Roberto Silveira | ud | 1,00  |
| 2    | Estudo de tráfego - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Av. Tiradentes                                                           | ud | 1,00  |
| 3    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Av. Pres. Castelo Branco com a Av. Goiânia  | ud | 1,00  |
| 4    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Rua Marialva com a Rua José Dias Lopes      | ud | 1,00  |
| 5    | Levantamento visual - conforme DNIT 008/2003 – Av. Portugal                                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 6    | Elaboração de projeto de restauração de pavimento – Av. Portugal                                                                                                                                                   | km | 2,70  |
| 7    | Ensaio de Viga Benkelman - conf. DNER-ME 021/87 - Av. Portugal - 272 Pontos                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 8    | Dimensionamento de Pavimento – conforme Manual da Pavimentação – IPR 719 – DNIT - Estrada Roberto Silveira                                                                                                         | km | 19,70 |

UMUARAMA, 13 DE AGOSTO DE 2021

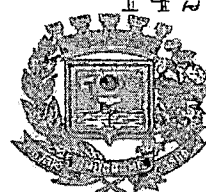
  
**ISAMU OSHIMA**  
GESTOR DO CONTRATO

  
**JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA**  
FISCAL DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56



## ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 085/2021

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, CONFORME TERMÔ DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT (RESOLUÇÃO N° 11/2020), DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA TOMADA DE PREÇOS N°003/2021 - PMU E SEUS ANEXOS

**EMPRESA:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.244.808/0001-57, COM SEDE À RUA CARLOS BARBOSA, N° 236, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** FERNANDO GUTH - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 151025/D

**ART EXECUÇÃO:** 1720211935151

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 16/04/2021 A DATA ATUAL (CONTRATO VIGENTE)

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                               | UD | QTD   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|
| 1    | Estudo de tráfego conforme metodologia DNIT – Manual de Estudos de Tráfego – IPR – 723 e DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-201 - Estrada Roberto Silveira | ud | 1,00  |
| 2    | Estudo de tráfego - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Av. Tiradentes                                                           | ud | 1,00  |
| 3    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Av. Pres. Castelo Branco com a Av. Goiânia  | ud | 1,00  |
| 4    | Estudo de tráfego em interseções - conforme metodologia DNIT – Diretrizes básicas para elaboração de estudos e projetos rodoviários – IPR-726 – IS-230 – Cruzamento da Rua Marialva com a Rua José Dias Lopes      | ud | 1,00  |
| 5    | Levantamento visual - conforme DNIT 008/2003 – Av. Portugal                                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 6    | Elaboração de projeto de restauração de pavimento – Av. Portugal                                                                                                                                                   | km | 2,70  |
| 7    | Ensaio de Viga Benkelman - conf. DNER-ME 021/87 - Av. Portugal - 272 Pontos                                                                                                                                        | km | 2,70  |
| 8    | Dimensionamento de Pavimento – conforme Manual da Pavimentação – IPR 719 – DNIT - Estrada Roberto Silveira                                                                                                         | km | 19,70 |

UMUARAMA, 13 DE AGOSTO DE 2021

  
ISAMU OSHIMA  
GESTOR DO CONTRATO

  
JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA  
FISCAL DO CONTRATO

**RESUMO**

Este documento, que é uma norma técnica, trata da determinação de deflexões em pavimento rodoviário com aplicação da viga Benkelman, visando ao conhecimento da capacidade estrutural de pavimento. Prescreve como medir e calcular as deflexões; apresenta esquema da viga, da carga aplicada e o posicionamento dos equipamentos para as medições.

**ABSTRACT**

This document presents the procedure for determination of the pavement deflection by means of the Benkelman beam. It prescribes the apparatus, deflection calculations and conditions for the obtention of results.

**SUMÁRIO**

- 0 Apresentação
- 1 Objetivo
- 2 Referências
- 3 Definições
- 4 Aparelhagem
- 5 Execução do Ensaio
- 6 Resultados
- Anexo normativo

**0 APRESENTAÇÃO**

Esta Norma decorreu da necessidade de se adaptar, quanto à forma, a DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, mantendo-se inalterável o seu conteúdo técnico.

**Macrodescriptores MT:** restauração, revestimento da rodovia, recapeamento, pavimentação, método de ensaio, norma, camada do pavimento

**Microdescriptores DNER:** pavimentação, pavimento, viga benkelman, recapeamento, dimensionamento do pavimento, deformação

**Palavras-chave IRRD/IPR:** pavimento (2955), recapeamento (2991), pista de rolamento (2992), deflexão (5586), viga benkelman (6105), ensaio (6522)

**Descritores SINORTEC:** ensaio de compactação do solo, ensaio de deflexão, pavimentos de estradas

Aprovada pelo Conselho de Administração em 08/05/75

Resolução nº 890/78 Sessão nº CA/ 16/78

Processo nº 20100021524/75-4

Autor: DNER/DrDTc (IPR)

Adaptação da DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, aprovada pela DrDTc em 13/04/94.

## 1 OBJETIVO

Esta Norma prescreve o método de ensaio para a determinação das deflexões em pavimentos rodoviários pela viga Benkelman.

## 2 REFERÊNCIAS

### 2.1 Norma complementar

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

DNER-PRO 175/94 - Aferição de viga Benkelman.

### 2.2 Referência bibliográfica

No preparo desta Norma foram consultados os seguintes documentos:

- a) DNER-ME 024/87, designada Determinação das deflexões no pavimento pela viga Benkelman;
- b) Viga Benkelman - Instrumento auxiliar do engenheiro de conservação. Autor: Engº Francisco Bolivar Lobo Carneiro, DER-RJ, Rio de Janeiro, Brasil, 1966.

## 3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as seguintes definições:

### 3.1 Viga Benkelman

Aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos.

### 3.2 Eixo de carga

Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio.

### 3.3 Trilha externa

Faixa do pavimento que suporta normalmente as rodas diretas dos veículos que por ela transitam.

## 4 APARELHAGEM

### 4.1 A aparelhagem é constituída do seguinte:

- a) Viga Benkelman, constituída de um conjunto de sustentação em que se articula uma alavanca interfixa, formando dois braços cujos comprimentos a e b obedecem as relações de 2/1, 3/1 ou de 4/1, conforme Figura 1 em anexo. A extremidade do braço maior contém a ponta de prova da viga. A extremidade do braço menor aciona um extensômetro com precisão de 0,01 mm. Possui um pequeno vibrador destinado a evitar eventuais inibições do ponteiro do extensômetro e dispõe de uma trava de proteção a ser utilizada por ocasião do transporte. É inteiramente revestida com isopor, quando não em uso;
- b) caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. Pode ser usada carga por eixo diferente da indicada, quando julgado conveniente. O eixo traseiro é simples e com roda dupla;

c) pneus com as dimensões 1 000 x 20 ou 900 x 20, com 12 lonas, tipo "com câmara" e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa (5,6 kgf/cm<sup>2</sup> ou 80 lb/pol<sup>2</sup>);

d) calibrador para medir a pressão dos pneus.

## 5 EXECUÇÃO DO ENSAIO

5.1 A viga para ser usada deve ser previamente aferida, conforme DNER-PRO 175/94 (ver 2.1).

### 5.2 Localização dos pontos

Os pontos do pavimento em que devem ser medidas as deflexões devem ser convenientemente marcados e estarem localizados a uma distância prefixada da borda do revestimento, de acordo com a tabela a seguir:

**Tabela-Localização dos pontos**

| Largura da faixa de tráfego (m) | Distância da borda do revestimento (m) |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| 2,70                            | 0,45                                   |
| 3,00                            | 0,60                                   |
| 3,30                            | 0,75                                   |
| 3,50 ou mais                    | 0,90                                   |

### 5.3 Posicionamento do caminhão

Um dos conjuntos de rodas duplas traseiras do caminhão deve ser centrado sobre o ponto selecionado na trilha externa, conforme Tabela indicada no item 5.2. O eixo de carga do caminhão deve ficar perpendicular ao eixo da pista de rolamento.

### 5.4 Posicionamento da viga Benkelman

5.4.1 A ponta de prova da Viga Benkelman deve ser entre os pneus da roda dupla, coincidindo com o ponto selecionado.

5.4.2 O perfeito posicionamento da ponta da viga, na vertical do eixo traseiro, deve ser assegurado por meio de um sistema de referência, relacionando a posição da viga à do caminhão, conforme Figura 2 em anexo.

5.4.3 A trava da Viga Benkelman deve ser liberada.

5.4.4 O pé traseiro da viga deve ser ajustado de modo que o extensômetro fique, aproximadamente, a meio curso.

### 5.5 Leitura inicial

Ligado o vibrador, faz-se a leitura inicial ( $L_o$ ), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos da ligação do vibrador.

### 5.6 Leitura final

O caminhão deve ser deslocado lentamente, pelo menos 10 metros para a frente, após o que se faz leitura final ( $L_f$ ), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos após o caminhão sair da posição original.

### 5.7 Transporte da viga

Desligado o vibrador, a parte móvel da viga deve ser travada, após o que pode ser transportada para novo ponto.

### 5.8 Raio de curvatura

Para determinar o raio de curvatura da bacia de deformação, faz-se uma leitura adicional, para isso deslocando o eixo das rodas duplas do caminhão 25 cm à frente do ponto de prova do pavimento.

## 6 RESULTADOS

### 6.1 Cálculo das deflexões

6.1.1 A deflexão do pavimento no ponto de prova é calculada por meio da fórmula:

$$D_o = (L_o - L_f) a/b$$

onde:

$D_o$  - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

$L_o$  - leitura inicial, em centésimos de milímetro;

$L_f$  - leitura final, em centésimos de milímetro;

a e b - dimensões da Viga Benkelman - Figura 1 em anexo.

6.1.2 O raio de curvatura da bacia de deformação no ponto de prova é calculado por meio da fórmula:

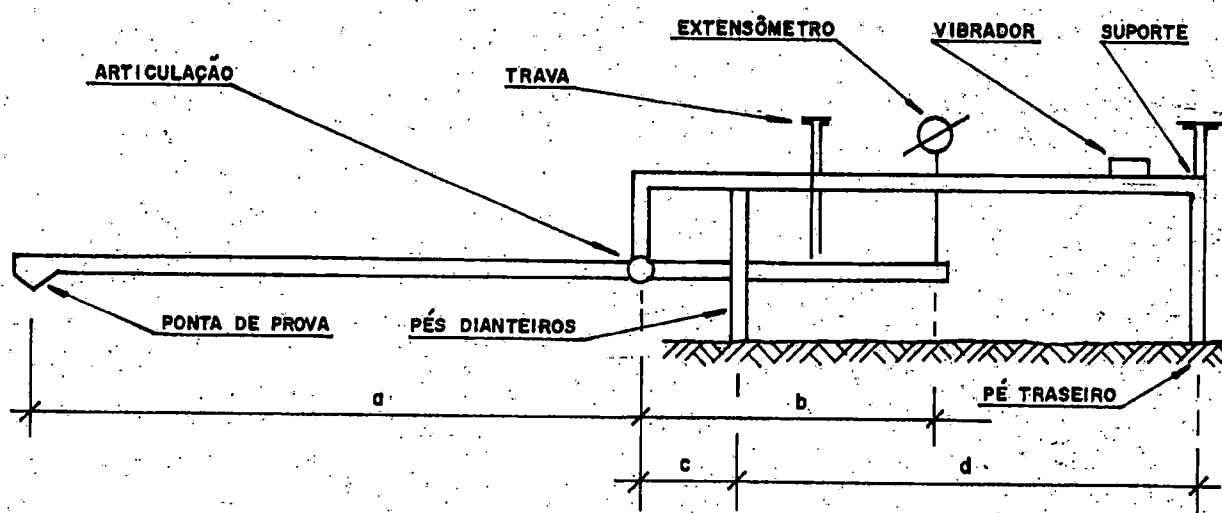
$$R = \frac{6250}{2(D_o - D_{25})}$$

onde:

R - raio de curvatura, em metros;

$D_o$  - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

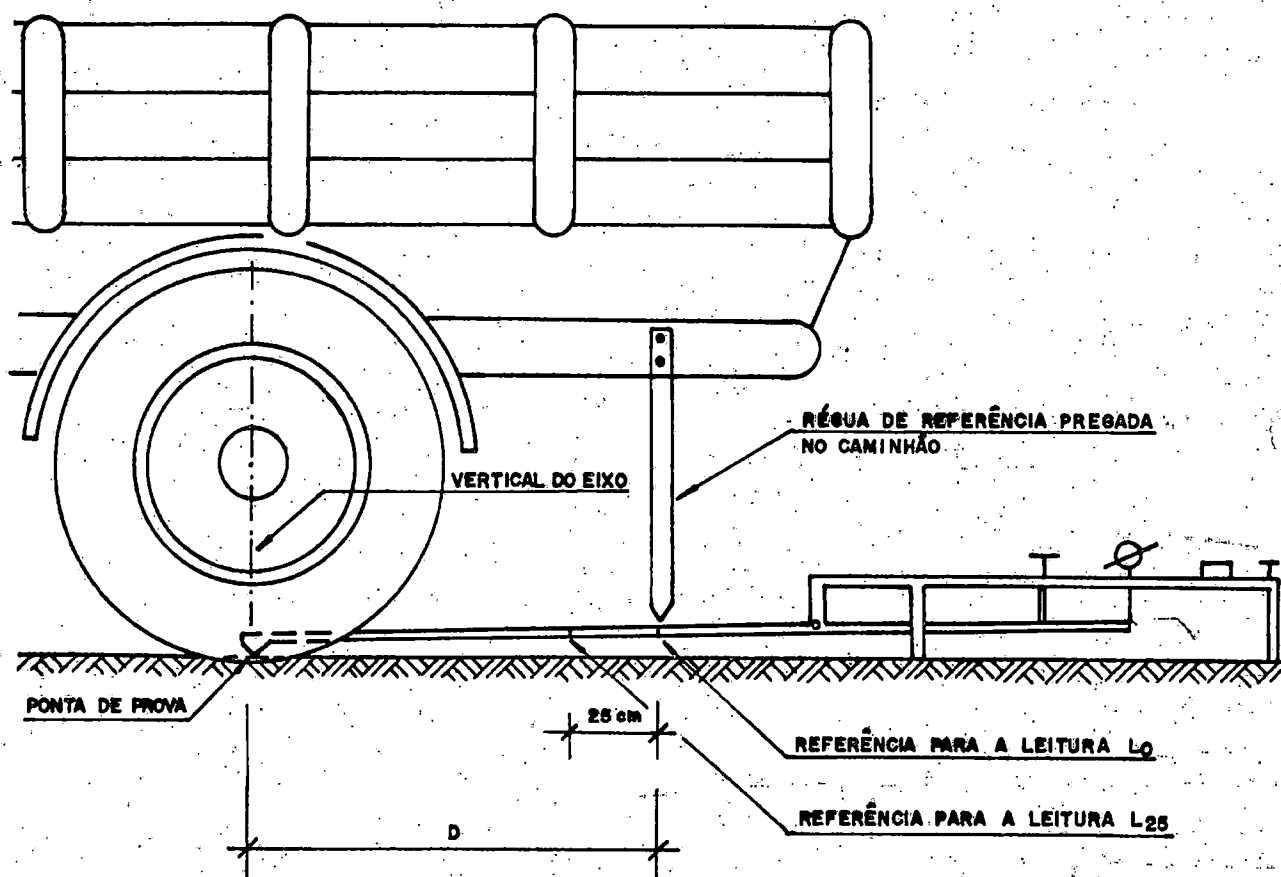
$D_{25}$  - deflexão a 25 cm do ponto de prova, em centésimos de milímetro.



- Ⓐ - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E A PONTA DE PROVA
- Ⓑ - DISTÂNCIA ENTRE O EXTENSÔMETRO E A ARTICULAÇÃO
- Ⓒ - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E OS PÉS DIANTEIROS
- Ⓓ - DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS DIANTEIROS E O PÉ TRASEIRO

NOTA : A DISTÂNCIA Ⓐ DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 244 cm

FIGURA 1 - ESQUEMA DA VIGA BENKELMAN



- ① - DISTÂNCIA MARCADA SOBRE O BRAÇO MAIOR DA VIGA BENKELMAN DE FORMA QUE, AO SE FAZER COINCIDIR A REFERÊNCIA PARA A LEITURA L<sub>0</sub> COM A PONTA DA RÉGUA DE REFERÊNCIA, A PONTA DE PROVA ESTARÁ COLOCADA NA VERTICAL DO EIXO DO CAMINHÃO

FIGURA 2 - ESQUEMA DO SISTEMA DE REFERÊNCIA NA VIGA E NO CAMINHÃO

**RESUMO**

Este documento, que é uma norma técnica, trata da determinação de deflexões em pavimento rodoviário com aplicação da viga Benkelman, visando ao conhecimento da capacidade estrutural de pavimento. Prescreve como medir e calcular as deflexões; apresenta esquema da viga, da carga aplicada e o posicionamento dos equipamentos para as medições.

**ABSTRACT**

This document presents the procedure for determination of the pavement deflection by means of the Benkelman beam. It prescribes the apparatus, deflection calculations and conditions for the obtention of results.

**SUMÁRIO**

- 0 Apresentação
- 1 Objetivo
- 2 Referências
- 3 Definições
- 4 Aparelhagem
- 5 Execução do Ensaio
- 6 Resultados
- Anexo normativo

**0 APRESENTAÇÃO**

Esta Norma decorreu da necessidade de se adaptar, quanto à forma, a DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, mantendo-se inalterável o seu conteúdo técnico.

**Macrodescriptores MT:** restauração, revestimento da rodovia, recapeamento, pavimentação, método de ensaio, norma, camada do pavimento

**Microdescriptores DNER:** pavimentação, pavimento, viga benkelman, recapeamento, dimensionamento do pavimento, deformação

**Palavras-chave IRRD/IPR:** pavimento (2955), recapeamento (2991), pista de rolamento (2992), deflexão (5586), viga benkelman (6105), ensaio (6522)

**Descriptores SINORTEC:** ensaio de compactação do solo, ensaio de deflexão, pavimentos de estradas

Aprovada pelo Conselho de Administração em 08/05/75

Resolução nº 890/78 Sessão nº CA/ 16/78

Processo nº 20100021524/75-4

Autor: DNER/DrDTc (IPR)

Adaptação da DNER-ME 024/87 à DNER-PRO 101/93, aprovada pela DrDTc em 13/04/94.

## 1 OBJETIVO

Esta Norma prescreve o método de ensaio para a determinação das deflexões em pavimentos rodoviários pela viga Benkelman.

## 2 REFERÊNCIAS

### 2.1 Norma complementar

Na aplicação desta Norma é necessário consultar:

DNER-PRO 175/94 - Aferição de viga Benkelman.

### 2.2 Referência bibliográfica

No preparo desta Norma foram consultados os seguintes documentos:

- a) DNER-ME 024/87, designada Determinação das deflexões no pavimento pela viga Benkelman;
- b) Viga Benkelman - Instrumento auxiliar do engenheiro de conservação. Autor: Engº Francisco Bolivar Lobo Carneiro, DER-RJ, Rio de Janeiro, Brasil, 1966.

## 3 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma, são adotadas as seguintes definições:

### 3.1 Viga Benkelman

Aparelho destinado a medir deflexões em pavimentos.

### 3.2 Eixo de carga

Eixo do veículo de prova que transmite ao pavimento o peso da carga de ensaio.

### 3.3 Trilha externa

Faixa do pavimento que suporta normalmente as rodas diretas dos veículos que por ela transitam.

## 4 APARELHAGEM

### 4.1 A aparelhagem é constituída do seguinte:

- a) Viga Benkelman, constituída de um conjunto de sustentação em que se articula uma alavanca interfixa, formando dois braços cujos comprimentos a e b obedecem as relações de 2/1, 3/1 ou de 4/1, conforme Figura 1 em anexo. A extremidade do braço maior contém a ponta de prova da viga. A extremidade do braço menor aciona um extensômetro com precisão de 0,01 mm. Possui um pequeno vibrador destinado a evitar eventuais inibições do ponteiro do extensômetro e dispõe de uma trava de proteção a ser utilizada por ocasião do transporte. É inteiramente revestida com isopor, quando não em uso;
- b) caminhão com 8,2 tf de carga no eixo traseiro, simetricamente distribuída em relação às rodas. Pode ser usada carga por eixo diferente da indicada, quando julgado conveniente. O eixo traseiro é simples e com roda dupla;

c) pneus com as dimensões 1 000 x 20 ou 900 x 20, com 12 lonas, tipo "com câmara" e com frisos na faixa de rodagem, calibrados à pressão 0,56 MPa (5,6 kgf/cm<sup>2</sup> ou 80 lb/pol<sup>2</sup>);

d) calibrador para medir a pressão dos pneus.

## 5 EXECUÇÃO DO ENSAIO

5.1 A viga para ser usada deve ser previamente aferida, conforme DNER-PRO 175/94 (ver 2.1).

### 5.2 Localização dos pontos

Os pontos do pavimento em que devem ser medidas as deflexões devem ser convenientemente marcados e estarem localizados a uma distância prefixada da borda do revestimento, de acordo com a tabela a seguir:

**Tabela-Localização dos pontos**

| Largura da faixa de tráfego (m) | Distância da borda do revestimento (m) |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| 2,70                            | 0,45                                   |
| 3,00                            | 0,60                                   |
| 3,30                            | 0,75                                   |
| 3,50 ou mais                    | 0,90                                   |

### 5.3 Posicionamento do caminhão

Um dos conjuntos de rodas duplas traseiras do caminhão deve ser centrado sobre o ponto selecionado na trilha externa, conforme Tabela indicada no item 5.2. O eixo de carga do caminhão deve ficar perpendicular ao eixo da pista de rolamento.

### 5.4 Posicionamento da viga Benkelman

5.4.1 A ponta de prova da Viga Benkelman deve ser entre os pneus da roda dupla, coincidindo com o ponto selecionado.

5.4.2 O perfeito posicionamento da ponta da viga, na vertical do eixo traseiro, deve ser assegurado por meio de um sistema de referência, relacionando a posição da viga à do caminhão, conforme Figura 2 em anexo.

5.4.3 A trava da Viga Benkelman deve ser liberada.

5.4.4 O pé traseiro da viga deve ser ajustado de modo que o extensômetro fique, aproximadamente, a meio curso.

### 5.5 Leitura inicial

Ligado o vibrador, faz-se a leitura inicial ( $L_o$ ), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos da ligação do vibrador.

### 5.6 Leitura final

O caminhão deve ser deslocado lentamente, pelo menos 10 metros para a frente, após o que se faz leitura final ( $L_f$ ), quando o extensômetro indicar movimento igual ou menor que 0,01 mm/min, ou decorridos 3 minutos após o caminhão sair da posição original.

### 5.7 Transporte da viga

Desligado o vibrador, a parte móvel da viga deve ser travada, após o que pode ser transportada para novo ponto.

### 5.8 Raio de curvatura

Para determinar o raio de curvatura da bacia de deformação, faz-se uma leitura adicional, para isso deslocando o eixo das rodas duplas do caminhão 25 cm à frente do ponto de prova do pavimento.

## 6 RESULTADOS

### 6.1 Cálculo das deflexões

6.1.1 A deflexão do pavimento no ponto de prova é calculada por meio da fórmula:

$$D_o = (L_o - L_f) a/b$$

onde:

$D_o$  - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

$L_o$  - leitura inicial, em centésimos de milímetro;

$L_f$  - leitura final, em centésimos de milímetro;

a e b - dimensões da Viga Benkelman - Figura 1 em anexo.

6.1.2 O raio de curvatura da bacia de deformação no ponto de prova é calculado por meio da fórmula:

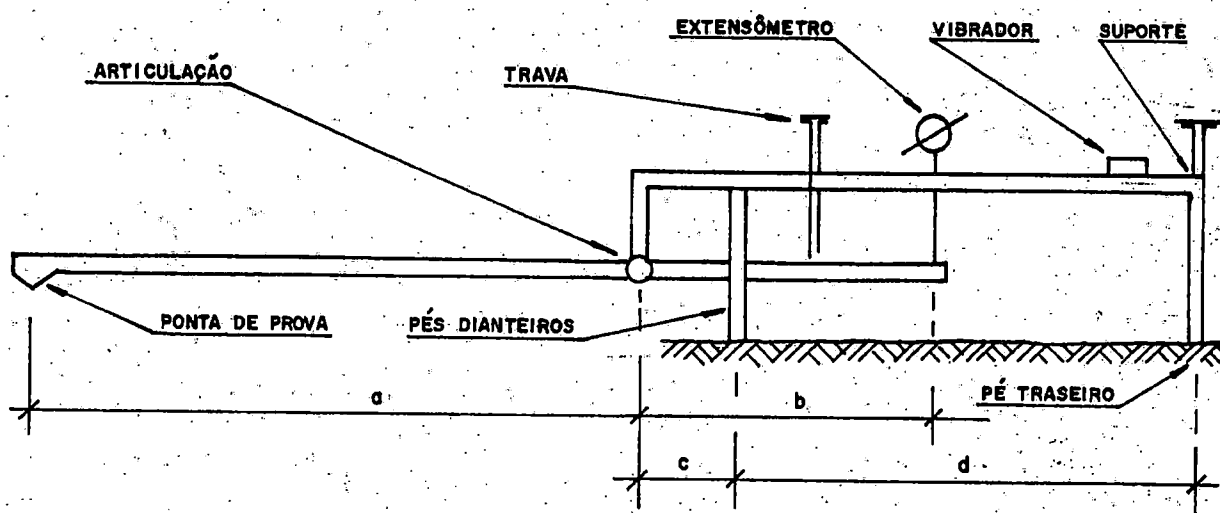
$$R = \frac{6250}{2(D_o - D_{25})}$$

onde:

R - raio de curvatura, em metros;

$D_o$  - deflexão real ou verdadeira, em centésimos de milímetro;

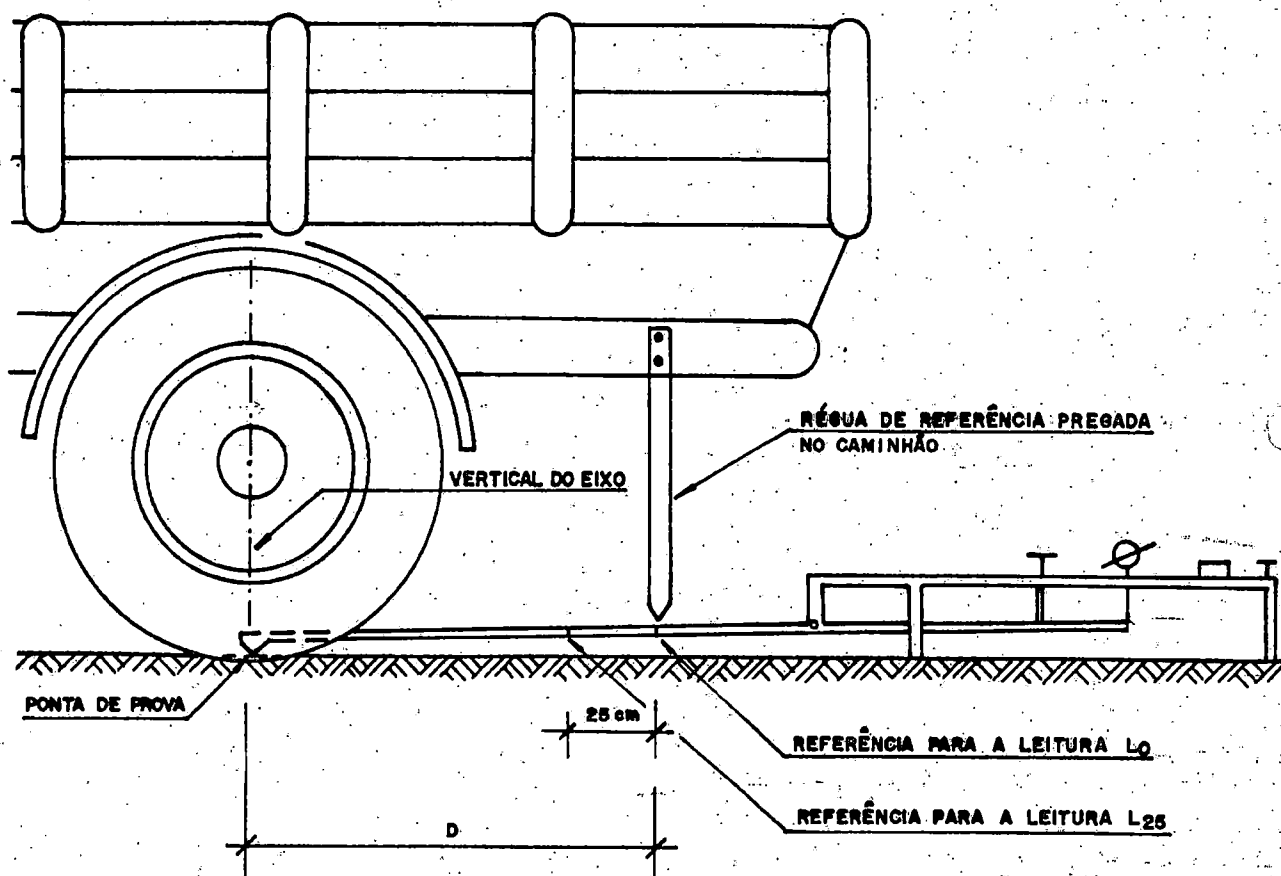
$D_{25}$  - deflexão a 25 cm do ponto de prova, em centésimos de milímetro.



- (a) - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E A PONTA DE PROVA
- (b) - DISTÂNCIA ENTRE O EXTENSÔMETRO E A ARTICULAÇÃO
- (c) - DISTÂNCIA ENTRE A ARTICULAÇÃO E OS PÉS DIANTEIROS
- (d) - DISTÂNCIA ENTRE OS PÉS DIANTEIROS E O PÉ TRASEIRO

NOTA : A DISTÂNCIA (a) DEVE SER MAIOR OU IGUAL A 244 cm

FIGURA 1 - ESQUEMA DA VIGA BENKELMAN



- ① - DISTÂNCIA MARCADA SOBRE O BRAÇO MAIOR DA VIGA BENKELMAN DE FORMA QUE, AO SE FAZER COINCIDIR A REFERÊNCIA PARA A LEITURA  $L_0$  COM A PONTA DA RÉGUA DE REFERÊNCIA, A PONTA DE PROVA ESTARÁ COLOCADA NA VERTICAL DO EIXO DO CAMINHÃO

FIGURA 2 - ESQUEMA DO SISTEMA DE REFERÊNCIA NA VIGA E NO CAMINHÃO



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250005946

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO GUTH

Registro: PR-151025/D

RNP: 1715046781

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720255007233 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2025 Baixada em: 01/09/2025 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

Contratante: BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA - EPP CNPJ: 27.853.358/0001-13

Rua: R SANTOS DUMONT Nº: 271

Complemento: Bairro: PLANO PILOTO - CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-012

Contrato: celebrado em 01/05/2019 Vinculado a ART: 1720254836414

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SANTOS DUMONT Nº: 247

Complemento: ED. LAS VEGAS Bairro: PLANO PILOTO - CENTRO

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND

UF: PR

CEP: 85937-012

Coordenadas Geográficas: -24,409002 x -53,513991

Data de início: 01/05/2019 Conclusão efetiva: 05/04/2023

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico, 16 UNID

#### Observações:

Aderência a Tração da Argamassa, conforme NBR 13528:2019 / Arrancamento de Placas Cerâmicas NBR 14084:2010

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005946/2025

02/09/2025 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244129/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244129/2025.

CAT nº 1720250005946 de 02/09/2025, página 1 de 2



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná


**BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA**

Rua Santos Dumont, 271 - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná - CEP 85.935-000

Fone: 44 9.9879-0188, e-mail - incorporadora.adm@outlook.com

**CNPJ nº 27.853.358/0001-13**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no CREA-PR nº 61919, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no CREA-PR nº 151025/D e RNP 1715046781 executou para a empresa **BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.853.358/0001-13 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Antonio Luiz Fracasso Júnior** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-23362/D, sob o regime de prestação de serviço por preço global, ensaio de aderência e arrancamento de argamassa em reboco e peças cerâmicas no Edifício Las Vegas, situado na Rua Santos Dumont 247 - Centro - Assis Chateaubriand, PR - CEP: 85937-012, entre o período de 01 de maio de 2019 à 5 de abril de 2023 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720254963297.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Controle Tecnológico no **Edifício Las Vegas**, situado na Rua Santos Dumont 247 - Centro - Assis Chateaubriand, PR - CEP: 85937-012.

### DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS NA ETAPA CONTRATADA:

#### 1. Ensaio de Tração e Argamassa.

Foi realizado 16 (dezesesseis) unidades de ensaio de tração para determinação da resistência de aderência de argamassa conforme NBR 13528/2019 e NBR 14084:2010.

Assis Chateaubriand PR, 28 de agosto de 2025.

  
**ENG. ANTONIO L. JUNIOR**  
 Bauermann & Bauermann  
 Incorporadora Ltda.  
 Edifício Las Vegas

  
**BAUERMANN E BAUERMANN INCORPORADORA SPE LTDA**  
 CNPJ: 27.853.358/0001-13  
 Eng(o) responsável: Antonio Luiz Fracasso Júnior - CREA-PR nº 23362/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250005889

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

Registro: **PR-151025/D**

RNP: 1715046781

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720254825137** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/08/2025 Baixada em: 21/08/2025 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **CEMBRA ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 81.043.168/0001-86

Rua: **RUA GRÃ NICCO** Nº: 113

Complemento: **CJ. 405** Bairro: **MOSSUNGUE**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: 81200-200

Contrato: celebrado em 19/05/2025 Vinculado a ART: 1720253302793

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Enderço da obra/serviço: **AV ARIOSVALDO BITENCOURT** Nº: S/N

Complemento: **ETE SANTA FÉ** Bairro: **PARQUE INDUSTRIAL C. VALE**

Cidade: **PALOTINA**

UF: **PR**

CEP: 85950-000

Coordenadas Geográficas: -24,224236 x -53,862528

Data de início: 19/05/2025 Conclusão efetiva: 21/08/2025

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 10 UNID

#### Observações:

Ensaio de Esclerometria do concreto - Paredes tanque de aeração - ETE SANTA FÉ.

#### Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005889/2025

29/08/2025 10:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244882/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 244882/2025.

CAT nº 1720250005889 de 29/08/2025, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **CEMBRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.043.168/0001-86 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **Marcelo Ribeiro Pizzatto** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-110285/D, sob o regime de prestação de serviço por preço global, ensaio de esclerometria para verificação da resistência do concreto na ETE situado na Avenida Ariosvaldo Bitencourt, S/N – Parque Industrial C. Vale – Palotina/Paraná – CEP: 85950-000 entre o período de 19 de maio de 2025 à 21 de agosto de 2025 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720254825137.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Controle Tecnológico na **ETE SANTA FÉ**, situado na Avenida Ariosvaldo Bitencourt, S/N – Parque Industrial C. Vale – Palotina/Paraná – CEP: 85950-000, coordenadas geográficas: -24,224236 x -53,862528.

### DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS NA ETAPA CONTRATADA:

1. Ensaio de esclerometria no concreto.

Foi realizado 10 (dez) unidades de ensaio de esclerometria para determinação da resistência do concreto conforme NBR 7584:2012.

Documento assinado digitalmente  
 **MARCELO RIBEIRO PIZZATTO**  
Data: 29/08/2025 08:19:06-0300  
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

Curitiba PR, 28 de agosto de 2025.

**CEMBRA ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 81.043.168/0001-86**

Eng(o) responsável: Marcelo Ribeiro Pizzatto

CREA-PR nº 110285/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

159  
Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
465/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: 1715046781

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720210374199** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/01/2021 Baixada em: 26/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MINERAÇÃO DRISNER LTDA - EPP** CNPJ: 15.089.604/0001-23

Rua: **ROD PR 182, KM 290** Nº: SN

Complemento: **LT RURAL 23-AB-2** Bairro: SEDE

Cidade: **MARIPA** UF: PR CEP: 85955-000

Contrato: celebrado em 01/10/2020

Valor do contrato: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ROD PR 182, KM 290** Nº: SN

Complemento: **LT RURAL 23-AB-2** Bairro: SEDE

Cidade: **MARIPA**

UF: PR

CEP: 85955-000

Coordenadas Geográficas: -24,471262 x -53,81277

Data de início: 01/10/2020 Conclusão efetiva: 25/01/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Laudo, Projeto de ensaio físico para controle tecnológico, 1 UNID**

**Observações:**

**ELABORAÇÃO DE PROJETO DE BRITA GRADUADA COMPLETO COM COLETAS DE AMOSTRAS, ENSAIOS E COMPOSIÇÕES.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 465/2021**

**13/04/2022 14:30**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 30976/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

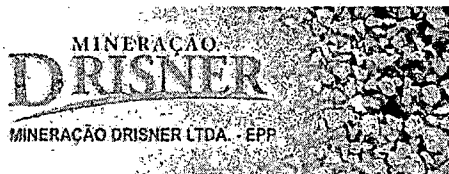
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30976/2021.

CAT nº 465/2021 de 02/02/2021, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





160

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MINERAÇÃO DRISNER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.089.604/0001-23 tendo como responsável técnico o Geólogo **LUCAS CATTANI** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-144027/D, sob o regime de prestação de serviço, Estudo da Brita Graduada para Composição de Projeto utilizando materiais coletados da Mineração Drisner, endereço Rodovia PR 182, KM 290, SN LT Rural 23-AB-2 Sede em Maripá/Paraná – CEP: 85955-000 entre o período de 01 de outubro de 2020 à 25 de janeiro de 2021.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Estudo da Brita Graduada para Estabelecer a sistemática a ser empregada na seleção do produto e sua aplicação em camadas de sub-base ou base de pavimentos rodoviários em obras sob a jurisdição do DER/PR atendendo as especificações DER/PR ES-P 05/18. PAVIMENTAÇÃO: Brita Graduada.

**DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS E REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

- Foram coletadas na bica da usina os materiais para a composição em diversos dias, afim de aferir e garantir maior confiabilidade no projeto, as amostras foram direcionadas para o laboratório da empresa Consolotec Controle Tecnológico Ltda e executados os respectivos ensaios com suas normativas:

Agregados – Análise Granulométrica de Agregados Finos e Graúdos DNER-ME 083

Agregados – Avaliação da durabilidade pelo emprego de solução de sulfato de sódio ou de magnésio DNER-ME 089

Agregados – Equivalente de Areia DNER-ME 054

Agregados – Compactação utilizando amostras não trabalhadas DNIT 164 ME

Agregados – Determinação da abrasão Los Angeles DNER-ME 035

Agregados – Determinação da massa específica aparente DNER-ME 092

Agregados – Determinação do ISC utilizando amostras não trabalhadas DNIT 172 ME

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> ou pelo protocolo 30976/2021.

assinada no site do Crea-PR

CAT nº 465/2021 de 02/02/2021, página 2 de 2



  
15.089.604/0001-23  
MINERAÇÃO DRISNER  
LTDA - EPP  
Rod. PR 182, Km 290, s/n  
Lote Rural 23-AB-2 - Zona Rural  
CEP 85.955-000 - MARIPÁ - PARANÁ  
Representante Técnico: Geólogo Lucas Cattani  
CREA-PR 144027/D

Toledo, 25 de janeiro de 2021.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

161

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6026/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO GUTH

RNP: 1715046781

Registro: PR-151025/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720203099994 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/07/2020 Baixada em: 14/08/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAIPULANDIA CNPJ: 95.725.057/0001-64

Rua: RUA SAO MIGUEL DO IGUAÇU Nº: 1891

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA UF: PR CEP: 85880-000

Contrato: LICITATÓRIO Nº 43/2020 celebrado em 30/03/2020 Vinculado a ART: 1720202416023

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: TRECHOS/RUAS DIVERSAS Nº: S/N

Bairro: SOLICITADOS

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-15 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VILA LINZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BEIRA LAGO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-47 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-11 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-14 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 232142/2020.

CAT nº 6026/2020 de 24/08/2020, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

**6026/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: TRECHO RM-10 Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAIPULANDIA

UF: PR

CEP: 85880-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/03/2020 Conclusão efetiva: 13/08/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico , 500 UNID

**Observações:**

SERVIÇOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO CONFORME SOLICITAÇÃO DE EMPENHOS DA PREFEITURA EM CUMPRIMENTO AO EDITAL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6026/2020**

**24/08/2020 13:28**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 232142/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

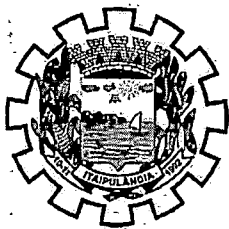
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 232142/2020.

CAT nº 6026/2020 de 24/08/2020, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





## MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICIPIO DE ITAIPULÂNDIA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.725.057/0001-64 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ANDRÉ VON DENTZ** inscrito sob **REGISTRO CREA nº PR-150580/D**, sob o regime de prestação de serviço por registro de preços, para contratação de serviços técnicos para execução de ensaios de laboratório, extração de corpos de prova e controle tecnológico de materiais (solos, brita graduada, concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e concreto cimento Portland, pelo período de 12 meses em ruas/estradas situadas em Itaipulândia/Paraná – CEP: 85880-000 entre o período de 31 de março de 2020 à 13 de agosto de 2020 pelo registro da ART. Obra ou Serviço nº. 1720203099994.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

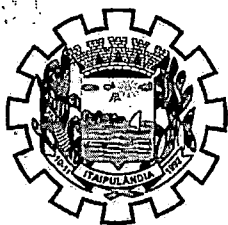
O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de ensaios de laboratório, extração de corpos de prova e controle tecnológico de materiais (solos, brita graduada, concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) e concreto cimento Portland, pelo período de 12 meses em ruas/estradas, para fins de execução de fiscalização.

### DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR



**ANDRÉ VON DENTZ**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 150580/D



**MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**  
**Estado do Paraná**

164

7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, sondagem SPT NORMA NBR 6484;

2. Coleta de amostras de mistura asfáltica por extração com sonda rotativa conforme NORMA DNER-ME 043/95 para determinação do teor de betume pelo método por refluxo (soxlet) NORMA DNER-ME 153/94, para determinação a tração por compressão diametral NORMA DNER-ME 138/94, para determinação de máxima densidade NORMA NBR 15619/2016 e para ensaios marshall pelo método NORMA DNER-ME 043/95

Os ensaios e procedimentos acima descritos nos itens 1. e 2. foram executados em diversos trechos solicitados pela Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura através de Ordem de Serviço Eletrônica, sendo eles:

- TRECHO RM-10 – 43 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-47 – 35 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-11 – 11 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-14 – 25 unidades de ensaios;
- TRECHO RM-15 – 64 unidades de ensaios;
- AV. BEIRA LAGO – 5 unidades de ensaios;
- RUA VILA LENZ – 8 unidades de ensaios;

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Itaipulândia, 17 de agosto de 2020.

**ANDRE VON DENTZ**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 150580/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**

Representante Técnico: Eng. Civil André Von Dentz

CREA-PR 150580/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> mandando o número do protocolo: 232142/2020.

CAT nº 6026/2020 de 24/08/2020, página 4 de 4





165

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**FERNANDO GUTH**

Carteira Profissional: PR-151025/D  
Acervo Técnico Nº.: **3993/2019**  
Selos de autenticidade: **A 063840**

RNP Nº: 1715046781  
Protocolo Nº.: **2019/00281762**

166



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**FERNANDO GUTH**

Carteira Profissional:PR-151025/D

Acervo Técnico N°.3993/2019

Selos de autenticidade:A 063840

RNP N°.1715046781

Protocolo N°.2019/00281762

---

ART N°.20193018164 0..... Registrada:01/07/2019.....  
Empresa Executora...:CONSOLOTEC - CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME.....  
Contratante(s).....:LAGO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:  
30.252.363/0001-85.....  
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica...:VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS,  
LAUDOS .....  
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço:LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS.....  
Serviço Contratado..:LAUDOS TÉCNICOS-NÃO MÚLTIPLA.....  
Dimensão.....:1,00 UNID..... Área Existente:.....  
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
Local da Obra.....:R SANTOS DUMONT, S/N LOT. LAGO NORTE VILA INDUSTRIAL.  
Município/Estado....:TOLEDO/PR.....  
Data de Início.....:07/11/2018..... Data de Conclusão:01/07/2019.....  
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:ART REFERENTE AO SERVIÇO DE CONTROLE TECNOLÓGICO DA  
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO LAGO NORTE.  
EMISSION RELATÓRIOS DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO.....  
Observação.....:.....

---

167



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****FERNANDO GUTH**

Carteira Profissional: PR-151025/D

RNP Nº.: 1715046781

Acervo Técnico Nº.: **3993/2019**Protocolo Nº.: **2019/00281762**Selos de autenticidade: **A 063840**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00281762.

Emitida via Internet em 01/08/2019 09:38:01 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **LAGO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.252.363/0001-85 tendo como representante legal o sócio proprietário **RAFAEL LUIZ BENELLE** inscrito sob CPF nº 044.453.229-38, sob o regime de prestação de serviço por preço global, o Controle Tecnológico do Loteamento Lago Norte situado a Rua Santos Dumont, S/N – Vila Industrial – Toledo/Paraná – CEP: 85904-450 entre o período de 07 de novembro de 2018 à 01 de julho de 2019.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Controle Tecnológico no **LOTEAMENTO JARDIM LAGO NORTE**, a ser implantado na **CHÁCARA Nº 3/4/5.C/3/4.D**, da Subdivisão dos Lotes Rurais Nºs. 16, 17 e 18, integrantes do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Município e Comarca de Toledo, Paraná, com área útil de 84.235,50m<sup>2</sup> (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados), localizado a Rua Santos Dumont, S/N – Vila Industrial – Toledo/Paraná – CEP: 85904-450 conforme dados da matrícula nº 66.733 do 1º Serviço de Registro de Imóvel da Comarca de Toledo-PR.

### DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS NAS ETAPAS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 1. Regularização de subleito

Foram realizados 30 (trinta) ensaios de determinação de massa específica aparente seco "Densidade In Situ" 100% PN (Proctor Normal) conforme ABNT NBR 7185:2016 uma vez que, a área total de pavimentação corresponde a 2.425,25 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

#### 2. Base

Foram realizados 16 (dezesesseis) ensaios de granulometria do agregado conforme NORMA DNIT 141/2010-ES com o intuito de fiscalizar a composição granulométrica das cargas de agregados que



foram aplicadas na execução da base do asfalto uma vez que, a área total de pavimentação corresponde a 2.425,25 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados).

### 3. Pinturas asfálticas

Sendo a área total de pavimentação corresponde a 2.425,25 m<sup>2</sup> (dois mil, quatrocentos e vinte e cinco metros e vinte e cinco decímetros quadrados) foram realizados 6 (seis) ensaios abrangendo à imprimação da pintura asfáltica com taxa de aplicação de 1,20 litros/m<sup>2</sup>.

### 4. Revestimento – CBUQ

Foram realizados 32 (trinta e duas) extrações de asfalto por sondagem rotativa, com o intuito de fiscalizar a qualidade da massa asfáltica aplicada no pavimento. Os ensaios realizados foram: determinação de espessura (norma DNIT 136/2010-ME); determinação do teor de asfalto (norma DNIT 158/2011-ME), determinação da densidade aparente (norma DNER-ME 117/94), determinação da resistência à tração por compressão diametral (norma DNIT 136/2010-ME), granulometria (norma DNER-ME 083/98) e densidade máxima real – Método Rice (norma ASTM D2041M-11). Os testemunhos foram coletados intercalando bordo direito, eixo e bordo esquerdo totalizando 32 (trinta e duas) coletas onde posteriormente os "buracos/locais de coleta" foram preenchidos com asfalto a frio.

### 5. Meio fio

Foram realizados 10 (dez) coletas de corpos de prova de concreto aplicado na execução do meio fio do loteamento, afim de realizar o ensaio de resistência à compressão simples, conforme normas NBR 12025:2012, DNER-ME 201/94, NBR 5739:2007, DNER-ME 091/98).

Toledo, 30 de julho de 2019.

Assinatura:



**LAGO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 30.252.363/0001-85**

Representante legal: Rafael Luiz Benelle

CPF: 044.453.229-38





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250005923

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

Registro: **PR-151025/D**

RNP: **1715046781**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720231007314** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/02/2023** Baixada em: **25/08/2025** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **35.538.973/0001-63**

Rua: **RUA SANTOS DUMONT** Nº: **3791**

Complemento: **SALA 103** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85905-000**

Contrato: **celebrado em 14/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional: **.**

Endereço da obra/serviço: **R JOAO AGNES FILHO** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE RURAL Nº 62/63.A** Bairro: **JARDIM COOPAGRO**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85903-425**

Coordenadas Geográficas: **-24,715998 x -53,772575**

Data de início: **14/01/2022** Conclusão efetiva: **28/02/2023**

Finalidade:

Proprietário: **PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ: **35.538.973/0001-63**

Atividade Técnica: **1- Ensaio, Laudo de infraestrutura para vias urbanas , 36345,5 M2**

**Observações:**

Contr. Tecnológico Pavimentação Lot. Res. Gualtieri - Ensaios de Solo (Subleito), BGS (Base) e Revestim. CBUQ.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 244128/2025.

CAT nº 1720250005923 de 01/09/2025, página 1 de 5



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250005923

Atividade concluída

Número da ART: 1720255026416 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/09/2025 Baixada em: 01/09/2025 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: 35.538.973/0001-63

Rua: RUA SANTOS DUMONT Nº: 3791

Complemento: SALA 103 Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85905-000

Contrato: celebrado em 14/01/2022 Vinculado a ART: 1720254823681

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JOAO AGNES FILHO Nº: S/N

Complemento: LOTE RURAL Nº 62/63.A Bairro: JARDIM COOPAGRO

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85903-425

Coordenadas Geográficas: -24,715998 x -53,772575

Data de início: 14/01/2022 Conclusão efetiva: 24/02/2023

Finalidade:

Proprietário: PRATI EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 35.538.973/0001-63

Atividade Técnica: 1- Ensaio de compactação - terraplenagem , 50 UNID; 2- Ensaio de base e sub-base para rodovias , 50 UNID; 3- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 75 UNID; 4- Ensaio de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 70 UNID; 5- Ensaio de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 50 UNID; 6- Ensaio de ensaio físico para controle tecnológico , 25 UNID

**Observações:**

Ensaio das etapas de solo, base, pinturas de ligação, massa asfáltica e concreto de meio fio executados.

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005923/2025**

**01/09/2025 12:51**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 244128/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas informando o número do protocolo: 244128/2025.

Assinada no site do Crea-PR

CAT nº 1720250005923 de 01/09/2025, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **PRATI EMPREENHIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.538.973/0001-63 tendo como responsável técnico a Engenheira Civil **Mônya de Cássia Vitória** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-60804/D, sob o regime de prestação de serviço por preço global, o Controle Tecnológico do Loteamento Residencial Gualtieri situado a Rua João Agnes Filho, S/N – Lote Rural nº 62/63.A Jardim Coopagro – Toledo/Paraná – CEP: 85903-425 entre o período de 14 de janeiro de 2022 à 24 de fevereiro de 2023 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720231007314.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Controle Tecnológico no **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GUALTIERI**, situado na Rua João Agnes Filho, S/N – Lote Rural nº 62/63.A Jardim Coopagro, com área de pavimentação de 36.345,50m².

### DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS NAS ETAPAS DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

## 1. Regularização de subleito

173

Foram realizados 50 (cinquenta) ensaios de determinação de massa específica aparente seco "Densidade In Situ" 100% PN (Proctor Normal) conforme ABNT NBR 7185

## 2. Sub-base e Base

Foram realizados 50 (cinquenta) ensaios de determinação de massa específica aparente seco "Densidade In Situ" 100% PN (Proctor Normal) conforme ABNT NBR 7185, e 75 (setenta e cinco) ensaios de granulometria do agregado conforme NORMA DNIT 141/2010-ES com o intuito de fiscalizar a composição granulométrica das cargas de agregados que foram aplicadas na execução da base do asfalto.

## 3. Pinturas asfálticas

Sendo a área total de pavimentação correspondente a 36.345,50 m<sup>2</sup> foram realizados 70 (setenta) ensaios abrangendo a taxa de aplicação de pintura de ligação e imprimação da pintura asfáltica.

## 4. Revestimento – CBUQ

Foram realizados 50 (cinquenta) extrações de asfalto por sondagem rotativa, com o intuito de fiscalizar a qualidade da massa asfáltica aplicada no pavimento. Os ensaios realizados foram: determinação de espessura (norma DNIT 136/2010-ME); determinação do teor de asfalto (norma DNIT 158/2011-ME), determinação da densidade aparente (norma DNER-ME 117/94), determinação da resistência à tração por compressão diametral (norma DNIT 136/2010-ME), granulometria (norma DNER-ME 083/98). Os testemunhos foram coletados intercalando bordo direito, eixo e bordo esquerdo onde posteriormente os "buracos/locais de coleta" foram preenchidos com asfalto a frio.

## 5. Meio fio

174

Foram realizados 25 (vinte cinco) coletas de corpos de prova de concreto aplicado na execução do meio fio do loteamento, afim de realizar o ensaio de resistência à compressão simples, conforme normas NBR 12025:2012, DNER-ME 201/94, NBR 5739:2007, DNER-ME 091/98).

Toledo PR, 21 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

MONYA DE CASSIA VITORIA

Data: 25/08/2025 18:08:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**PRATI EMPREENHIMENTOS LTDA**

**CNPJ: 35.538.973/0001-63**

Eng(a) responsável: Mônia de Cássia Vitória

CREA-PR nº 60804/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 244128/2025.

CAT nº 1720250005923 de 01/09/2025, página 5 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

175  
Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001718

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: 1715046781

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720214728114** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/09/2021 Baixada em: 07/04/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAIRA** CNPJ: 77.857.183/0001-90

Rua: AVENIDA CEL OTÁVIO TOSTA Nº: 126

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-000

Contrato: 413/2021 celebrado em 26/08/2021

Valor do contrato: R\$ 43.629,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BANDEIRANTES Nº: S/N

Complemento: CBUQ Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6082/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6087/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS Nº: S/N

Complemento: CBUQ Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6092/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JERÔNIMO BEFFA Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6084/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SHIRO TAKASHIMA Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6091/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA JULIETA F. C. IWANKIW Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6085/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA SANTOS DUMONT Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6090/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número  
do protocolo: 128536/2022.

CAT nº 1720220001718 de 03/05/2022, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001718

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA FERDINANDO A. MORRA Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6083/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA RENATO VAIN Nº: S/N

Complemento: PAVIMENTO POLIÉDRICO Bairro: ORDEM DE COMPRA: 6089/2021

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 26/08/2021 Conclusão efetiva: 24/09/2021

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de pavimentação asfáltica para rodovias , 64113,26 M2; **2- Fiscalização** Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico , 64113,26 M2

**Observações:**

CBR ISC, JANELAS DE INSPEÇÃO, ESTUDO DO TRÁFEGO, LEVANTAMENTO VISUAL, ELABORAÇÃO D IGG, PROJETO DE RESTAURAÇÃO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001718/2022

03/05/2022 13:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 128536/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas.do> protocolo: 128536/2022.

CAT nº 1720220001718 de 03/05/2022, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

177

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90 tendo como responsável técnica a Engenheira Civil **ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO** inscrito sob REGISTRO CREA nº 168.489PR-/D, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em elaboração de ensaios em pavimentação asfáltica e poliédrica, incluindo ensaios de verificação, a saber: CBR/ISC (Índice de Suporte Califórnia) e caracterização / classificação do solo pelo método HRB (Highway Research Board) / detalhamento das camadas, e elaboração de projeto de restauração da via, para fins de pavimentação asfáltica dos trechos descritos no Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente. Conforme memorando 2.828/2021, em Guaíra/Paraná – CEP: 85980-000 entre o período de 26 de agosto de 2021 à 24 de setembro de 2021 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720214728114.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de serviços com a elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica, incluindo ensaios de verificação como CBR/ISC (índice de suporte califórnia), caracterização e classificação do solo pelo método HRB (Highway Research Board), abertura de janelas de inspeção da estrutura do asfalto, estudo do tráfego, levantamento visual contínuo, ensaios de viga bēnkelman (leitura com laudo), determinação do IGG (especificação DNER 11-PRO) e projeto de restauração.



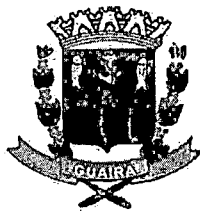


## DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR 7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, ensaios de compactação de amostras não trabalhadas (NORMA DNIT 164/2013) e ensaios de compactação de amostras trabalhadas (NORMA DNER-ME 162/1994.)
2. Abertura de janelas de verificação da estrutura do pavimento, ensaios de CBUQ (DNER-ME 053/94, DNER-ME 083/98, DNIT 136/2010), estudo de tráfego (Manual DNIT – IPR 2006), levantamento visual contínuo (LVC) e determinação do índice de gravidade global (IGG) métodos: (DNIT-006/2003-PRO e DNIT-008/2003-PRO), determinação das deflexões pela viga benkelman (DNER-ME 024/94), e elaboração de projeto de restauração (DNER-PRO 159/88 e DNER-PRO 269/94) e dimensionamento de pavimento método DNIT – IPR 2006.

Os ensaios e procedimentos acima descritos nos itens 1. e 2. foram executados em diversos trechos solicitados pela Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura através de Ordem de Serviço Eletrônica, totalizando 64.113,26 m<sup>2</sup> sendo eles:

- RUA BANDEIRANTES, CBUQ - ORDEM DE COMPRA: 6082/2021, GUAÍRA-PR
- RUA LUIZ RODRIGUES DA SILVA, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6087/2021, GUAÍRA-PR
- RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, CBUQ - ORDEM DE COMPRA: 6092/2021, GUAÍRA-PR
- RUA JERÔNIMO BEFFA, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6084/2021, GUAÍRA-PR
- RUA SHIRO TAKASHIMA, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6091/2021, GUAÍRA-PR
- RUA JULIETA F. C. IWANKIW, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6085/2021, GUAÍRA-PR
- RUA SANTOS DUMONT, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6090/2021, GUAÍRA-PR



Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

179

- RUA FERDINANDO A. MORRA, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6083/2021, GUAIRÁ-PR
- RUA RENATO VAIN, PAVIMENTO POLIÉDRICO - ORDEM DE COMPRA: 6089/2021, GUAIRÁ-PR

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Guairá, 10 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

Representante Técnico: Eng. Civil

Adriele Larissa Zanço Ribeiro

CREA-PR 168.489/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 128536/2022.

CAT nº 1720220001718 de 03/05/2022, página 5 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

3/3



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250008566

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

Registro: **PR-151025/D**

RNP: **1715046781**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720257551216** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2025 Baixada em: 19/12/2025 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** CNPJ: **76.205.806/0001-88**

Rua: **R RAIMUNDO LEONARDI** Nº: **1586**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **TOLEDO** UF: **PR** CEP: **85900-110**

Contrato: **celebrado em 01/10/2025** Vinculado a ART: **1720257494824**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RÓD PERIMETRAL NORTE** Nº: **S/N**

Bairro: **JARDIM PORTO ALEGRE**

Cidade: **TOLEDO**

UF: **PR**

CEP: **85906-290**

Coordenadas Geográficas: **-24,658262 x -53,823386**

Data de início: **01/10/2025** Conclusão efetiva: **01/12/2025**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Dimensionamento, Ensaio, Laudo, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 7213 M2; 2- Projeto de compactação - terraplenagem, 7213 M2**

**Observações:**

**Drift - Projeto de terraplanagem, proj.pavimentação, caract. do solo e dimensionamento de pavimento**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008566/2025**

**03/01/2026 14:13**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337171/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337171/2025.

CAT nº 1720250008566 de 19/12/2025, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal do Planejamento,**  
**Habitação, Urbanismo e Mobilidade**

181

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88 tendo como responsável técnica a Engenheira Civil **TAINARA ALINE DA SILVA FINATTO** inscrito sob REGISTRO CREA nº 168.608PR-/D, O QUAL RECEBEU POR MEIO DE DOAÇÃO o de pavimentação e terraplanagem entre o período de 01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720256957057  
Endereço da Obra: ROD PERIMETRAL NORTE, S/N - JARDIM PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR  
85906-290 - Coordenadas Geográficas: -24,658262 x -53,823386

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de serviços com a elaboração de Projeto Completo de Pavimentação Asfáltica, incluindo ensaios de verificação como CBR/ISC (índice de suporte califórnia), estudo e dimensionamento das camadas do pavimento, projeto de terraplanagem, e memorial descritivo com memórias de cálculo dos projetos.

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS REALIZADOS**

1. Projeto de Pavimentação e terraplanagem da pista de Drift de Toledo, incluindo ensaios de caracterização do solo, memorial de dimensionamento do pavimento, memorial executivo de terraplanagem e pavimentação.

O projeto acima descrito foi executado após solicitação da Prefeitura de Toledo, com metragem de 7213,0m².

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TAINARA ALINE DA SILVA FINATTO  
Data: 03/12/2025 09:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo PR, 03 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Representante Técnico: Eng. Civil

Tainara Aline da Silva Finatto

CREA-PR 168.608/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve-se  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Pút  
Número do protocolo: 3371712025.

Assinada no site do  
informando o

CAT nº 1720250008566 de 19/12/2025, página 2 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

**CREA-PR**

182  
CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO  
1720250008568

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

Registro: **PR-151025/D**

RNP: 1715046781

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720257551070** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/12/2025 Baixada em: 19/12/2025 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TOLEDO** CNPJ: 76.205.806/0001-88

Rua: R RAIMUNDO LEONARDI Nº: 1586

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOLEDO UF: PR CEP: 85900-110

Contrato: celebrado em 01/10/2025 Vinculado a ART: 1720257499192

Valor do contrato: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ROD PERIMETRAL NORTE Nº: S/N

Bairro: JARDIM PORTO ALEGRE

Cidade: TOLEDO

UF: PR

CEP: 85906-290

Coordenadas Geográficas: -24,67503 x -53,799508

Data de início: 01/10/2025 Conclusão efetiva: 01/12/2025

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Dimensionamento, Ensaio, Laudo, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 19607,91 M2; 2 - Projeto de compactação - terraplanagem, 19607,91 M2

**Observações:**

Kartódromo - Projeto de terraplanagem, proj.pavimentação, caract. do solo e dimensionamento de pavimento

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 1720250008568/2025**

**03/01/2026 14:14**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 337178/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 337178/2025.

CAT nº 1720250008568 de 19/12/2025, página 1 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal do Planejamento,**  
**Habitação, Urbanismo e Mobilidade**

183

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.806/0001-88 tendo como responsável técnica a Engenheira Civil **TAINARA ALINE DA SILVA FINATTO** inscrito sob REGISTRO CREA nº 168.608PR-/D, O QUAL RECEBEU POR MEIO DE DOAÇÃO o projeto de pavimentação e terraplanagem entre o período de 01 de outubro de 2025 à 01 de dezembro de 2025 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720256955771.

Endereço da Obra: ROD PERIMETRAL NORTE, S/N - JARDIM PORTO ALEGRE - TOLEDO/PR 85906-290 - Coordenadas Geográficas: -24,67503 x -53,799508

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de serviços com a elaboração de Projeto Completo de Pavimentação Asfáltica, incluindo ensaios de verificação como CBR/ISC (índice de suporte califórnia), estudo e dimensionamento das camadas do pavimento, projeto de terraplanagem, e memorial descritivo com memórias de cálculo dos projetos.

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS REALIZADOS**

1. Projeto de Pavimentação e terraplanagem do kartódromo de Toledo, incluindo ensaios de caracterização do solo, memorial de dimensionamento do pavimento, memorial executivo de terraplanagem e pavimentação.

O projeto acima descrito foi executado após solicitação da Prefeitura de Toledo, com metragem de 19607,91m².

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



Documento assinado digitalmente  
TAINARA ALINE DA SILVA FINATTO  
Data: 03/12/2025 09:14:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Toledo PR, 03 de dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO**

Representante Técnico: Eng. Civil

Tainara Aline da Silva Finatto

CREA-PR 168.608/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas número do protocolo: 337178/2025.

Assinada no site do informando o

CAT nº 1720250008568 de 19/12/2025, página 2 de 2



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

184  
Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado  
4852/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: 1715046781

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720201610594** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/04/2020 Baixada em: 05/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE** CNPJ: 76.973.692/0001-16

Rua: R. WALDEMAR DOS SANTOS Nº: 1197

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE UF: PR CEP: 87930-000

Contrato: ATA DE REGISTRO: Nº 28/2020 celebrado em 19/02/2020

Valor do contrato: R\$ 50.938,49 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO JURITI Nº: S/N

Bairro: DISTRITO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO ICATU Nº: S/N

Bairro: DISTRITO DE ICATU

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DO 40 Nº: S/N

Bairro: DISTRITO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R. WALDEMAR DOS SANTOS Nº: 1197

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: QUERENCIA DO NORTE

UF: PR

CEP: 87930-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 19/02/2020 Conclusão efetiva: 14/04/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo, Levantamento de ensaio físico de solos, 17 UNID; 2- Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 2 SERV

**Observações:**

SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICA E ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO NOS TRÊS TRECHOS SOLICITADOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4852/2020

08/02/2022 11:26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 197711/2020.

CAT nº 4852/2020 de 21/07/2020, página 1 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado**

185

**4852/2020**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**Atividade concluída**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 197711/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR [https://www.crea-pr.org.br/Consultas Públicas](https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas), informando o número do protocolo: 197711/2020.

CAT nº 4852/2020 de 21/07/2020, página 2 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





# MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

186

Território Encontro das Águas

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.973.692/0001-16 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **MÁRCIO AMADO MANDELLI** inscrito sob **REGISTRO CREA nº PR-13989/D**, sob o regime de prestação de serviço por preço global, Estudo Topográfico e Controle Tecnológico aplicado para ensaios em pavimento de corpo estradal situadas em Querência do Norte/Paraná – CEP: 87930-000 entre o período de 19 de fevereiro de 2020 à 14 de abril de 2020.

## **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Levantamento Topográfico e Controle Tecnológico para **RUAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE E TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS**, para fins de execução de caracterização **NORMA DNIT 172/2016**, serviços de levantamentos **NORMA DNER-ME 024/94**, Conforme edital de licitação na qual a empresa foi vencedora.

## **DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS**

1. Coleta e execução de caracterização **NORMA DNIT 172/2016**, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação **NORMA NBR 7181/2017**, ensaio de limite de plasticidade **DNER-ME 082/94** e limite de liquidez **DNER-ME 122/94**, sondagem a trado manual **NORMA NBR 9484/2001** e serviços de levantamentos de deflexão **NORMA DNER-ME 024/94**.



# MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

187

## Território Encontro das Águas

Foram realizadas as coletas de solo existente utilizando trado sondagem manual.  
Conforme extensão das vias sendo:

- LIGAÇÃO DA RODOVIA PR 218 AO DISTRITO ICATU;
- TRECHO ESTRADA DA REPRESA JURITI E ESTRADA 40 (QUARENTA);

2. Levantamento Topográfico Planialtimétrico NORMA ABNT NBR 1313 nos trechos descritos abaixo:

- LIGAÇÃO DA RODOVIA PR 218 AO DISTRITO ICATU;
- TRECHO ESTRADA DA REPRESA JURITI E ESTRADA 40 (QUARENTA);

Querência do Norte, PR, 20 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL QUERÊNCIA DO NORTE

Representante Técnico: Eng. Civil Márcio Arnado Mandelli

CREA-PR 13989/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 197711/2020.

CAT nº 4852/2020 de 21/07/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

188  
Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6184/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: 1715046781

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203548349** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/08/2020 Baixada em: 18/08/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE TERRA BOA** CNPJ: **75.793.786/0001-40**

Rua: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES Nº: 240

Complemento: Bairro: ZONA UM

Cidade: TERRA BOA UF: PR CEP: 87240-000

Contrato: celebrado em 06/01/2020

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: OBRAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: TERRA BOA

UF: PR

CEP: 87240-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 17/08/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 19 UNID; 2- Ensaio, Laudo de ensaio físico de solos, 22 UNID

**Observações:**

SERVIÇOS DE SONDADEGE SPT, ENSAIOS DE CARACTERIZAÇÃO DE SOLO (CBR) E ENSAIOS DE PERCOLAÇÃO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6184/2020

27/08/2020 19:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 236510/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br>, Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 236510/2020.

CAT nº 6184/2020 de 27/08/2020, página 1 de 3



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: (44) 3611-8000 - Fax: (44) 3611-1667

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR** nº 61919, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR** nº 151025/D e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.793.786/0001-40 tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **LUCAS RIBEIRO DA COSTA** inscrito sob REGISTRO CREA nº PR-178404/D, sob o regime de registro de preços para uma contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a prefeitura municipal em locais definidos pelo departamento de obras e edificações tendo em vista o pátio de máquinas, o centro do idoso, ponte e pavimentações situadas em Terra Boa/Paraná – CEP: 87240-000 entre o período de 06 de janeiro de 2020 à 17 de agosto de 2020 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº 1720203548349.

## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de sondagem, ensaio de CBR e ensaio de percolação para atendimento a prefeitura municipal em locais definidos pelo departamento de obras e edificações tendo em vista o pátio de máquinas, o centro do idoso, ponte e pavimentações, para fins de execução de projetos.

## DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR 7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, sondagem SPT NORMA NBR 6484 e ensaio de capacidade de percolação do solo NORMA NBR 13969.

*[Handwritten signature]*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> do protocolo: 2355102/2020.

CAT nº 6184/2020 de 27/08/2020, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



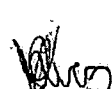
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 75.793.786/0001-40  
 Rua Presidente Tancredio de Almeida Neves, 240 - CER 87240-000  
 Fone: (41) 3521-8000 - Fax: (41) 3561-1887  
[prefeitura@terraboa.pr.gov.br](mailto:prefeitura@terraboa.pr.gov.br)  
 TERRA BOA - PR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Os ensaios e procedimentos acima descritos no item 1, foram executados nos locais solicitados pelo departamento de obras e edificações através de ordem de serviço eletrônica, sendo eles:

- SONDAGEM GEOLÓGICA À PERCUSSÃO, TIPO S.P.T – 22 unidades de ensaios;
- ENSAIO DE CBR – 22 unidades de ensaios;
- ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DO SOLO – 7 unidades de ensaios;

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as Normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

  
 Lucas Ribeiro da Costa  
 Engenheiro Civil CREA 178404/D  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

Terra Boa-PR, 17 de agosto de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA-PR**

Representante Técnico: Eng. Civil Lucas Ribeiro da Costa  
 CREA-PR 178404/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do Protocolo: 236510/2020.

CAT nº 6184/2020 de 27/08/2020, página 3 de 3



**CREA-PR**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

191  
Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004679

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FERNANDO GUTH**

RNP: 1715046781

Registro: **PR-151025/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720211935151** Situação da ART: NÃO BAIXADA

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/04/2021 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE UMUARAMA** CNPJ: 76.247.378/0001-56

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: PREFEITURA Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: celebrado em 16/04/2021

Valor do contrato: R\$ 227.995,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV RIO BRANCO Nº: S/N

Complemento: OBRAS DIVERSAS Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/04/2021 Previsão de término: 05/04/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico , 12 H/M

**Observações:**

OS: 011/2021 CONTRATO: 085/2021 - EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ACESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 292515/2022.

CAT nº 1720220004679 de 07/10/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

192  
Certidão de Acervo  
Técnico Parcial com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004679

Atividade em andamento

Número da ART: 1720225397076 Situação da ART: NÃO BAIXADA  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2022 Forma de registro: Substituição Participação técnica:  
Individual

Empresa contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE UMUARAMA** CNPJ: 76.247.378/0001-56

Rua: AV RIO BRANCO Nº: 3717

Complemento: PREFEITURA Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA UF: PR CEP: 87501-130

Contrato: celebrado em 04/04/2022 Vinculado a ART: 1720221767634

Valor do contrato: R\$ 227.995,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PORTUGAL Nº: S/N

Bairro: ZONA I-A

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87504-530

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA IVO SOOMA Nº: S/N

Bairro: ZONA II

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87502-970

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AV RIO BRANCO Nº: S/N

Complemento: DIVERSAS RUAS/OBRAS Bairro: ZONA I

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87501-130

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/04/2022 Previsão de término: 05/04/2023

Finalidade:

Proprietário: **MUNICIPIO DE UMUARAMA**

CNPJ: 76.247.378/0001-56

Atividade Técnica: 1- Assessoria, Ensaio, Laudo de ensaio físico para controle tecnológico, 12 H/M

**Observações:**

OS: 011/2021 CONTRATO: 085/2021 - EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ACESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004679/2022

07/10/2022 11:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade é a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 292515/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

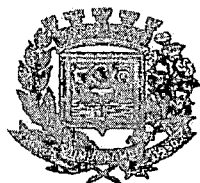
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas do protocolo: 292515/2022.

Informe o número do protocolo

CAT nº 1720220004679 de 07/10/2022, página 2 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

**MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR**

AV. RIO BRANCO N° 3717 - ZONA 1  
CEP 87501-130 - FONE 44 3621-4141  
CNPJ 76.247.378/0001-56

**ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA****CONTRATO N° 085/2021****193**

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CADASTRADO SOB CNPJ N° 76.247.378/0001-56, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA AV. RIO BRANCO N° 3717, UMUARAMA, PR, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS FORAM EXECUTADOS DE ACORDO COM OS PROJETOS, NORMAS E PADRÕES EXIGIDOS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS, ASSESSORIA NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA NA TABELA DE ENGENHARIA CONSULTIVA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES — DNIT (RESOLUÇÃO N° 11/2020), DE ACORDO COM AS NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NA TOMADA DE PREÇOS N°003/2021 - PMU E SEUS ANEXOS

**EMPRESA:** CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 22.244.808/0001-57, COM SEDE À RUA CARLOS BARBOSA, N° 236, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR.

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** FERNANDO GUTH - ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 151025/D

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESTE ATESTADO:** DE 07/2021 A 03/2022

**ART EXECUÇÃO:** 1720211935151 / 1720225397076

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** DE 16/04/2021 A 16/04/2023

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UD | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 1    | Acompanhamento técnico in loco da aplicação de concreto betuminoso usinado a quente nas Avenidas Portugal e Ivo Somma, incluindo realização de levantamentos, recolhidas de amostras e ensaios necessários para a correta aplicação do material asfáltico, conforme estabelecem as normas do DER/PR e DNIT. |    |     |
| 2    | Ensaio de pintura asfáltica (imprimação e/ou ligação) conforme DER/PR ES-P 17/17                                                                                                                                                                                                                            |    |     |
| 3    | Verificação das temperaturas do material aplicado conforme DER/PR ES-P 21/17                                                                                                                                                                                                                                |    |     |
| 4    | Rastreabilidade da mistura asfáltica aplicada; coleta de amostras do CBUQ para análise granulométrica (DNER-ME 083/98)                                                                                                                                                                                      |    |     |
| 5    | Determinação da porcentagem de betume (DNIT 158/2011 – ME)                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |
| 6    | Determinação da Densidade aparente (DNER-ME 117/94)                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |
| 7    | Determinação da resistência a tração (DNIT 136/2017 – ME)                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |

UMUARAMA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

**GLEISON ALVES DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO DE OBRAS, PLANEJAMENTO  
URBANO E PROJETOS TÉCNICOS

**JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 71842/D  
FISCAL DO CONTRATO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 292519/2022.

CAT n° 1720220004679 de 07/10/2022, página 3 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720250005090

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FERNANDO GUTH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FERNANDO GUTH

Registro: PR-151025/D

RNP: 1715046781

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720254387733 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2025 Baixada em: 01/08/2025 Forma de registro: Substituição  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA CNPJ: 77.857.183/0001-90

Rua: AV CORONEL OCTAVIO TOSTA DA SILVA Nº: 126

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: GUAIRA UF: PR CEP: 85980-125

Contrato: celebrado em 03/10/2022 Vinculado a ART: 1720254344945

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA DOUTOR OLIVEIRA CASTRO Nº: S/N

Complemento: 18,59KM, ENTRE R. VER. SAMUEL BENCKE E ALAMEDA UM Bairro: ZONA RURAL

Cidade: GUAIRA

UF: PR

CEP: 85980-000

Coordenadas Geográficas: -24,181176 x -54,251217

Data de início: 03/10/2022 Conclusão efetiva: 26/05/2023

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de ensaio físico para controle tecnológico, 67 UNID; 2- Estudo de engenharia de tráfego, 20 KM; 3- Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 20 KM

Observações:

Ensaio de CBR, Viga Benkelam, IGG, ICPF, Estudo de tráfego, dimensionamento e projetos de pavimentação.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

A ART informada no atestado foi substituída.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250005090/2025

01/08/2025 15:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 218244/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218244/2025.

CAT nº 1720250005090 de 01/08/2025, página 1 de 4



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** que a empresa **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57 e sob registro no **CREA-PR nº 61919**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **FERNANDO GUTH** inscrito sob registro no **CREA-PR nº 151025/D** e **RNP 1715046781** executou para a empresa **MUNICÍPIO DE GUAÍRA-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90 tendo como responsável técnica a Engenheira Civil **ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO COLCETTA** inscrito sob REGISTRO CREA nº 168.489PR-/D, CONTRATO Nº 251/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022. OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada para execução de ensaios de controle tecnológico, inclusive locação, mobilização, desmobilização e emissão de laudo técnico conclusivo, pelo período de 12 meses, em diversas áreas do Município de Guaíra-PR entre o período de 03 de outubro de 2022 à 26 de maio de 2023 pelo registro da ART Obra ou Serviço nº. 1720232615091.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços técnicos para execução de serviços com a elaboração de Projeto Completo de Pavimentação Asfáltica, incluindo ensaios de verificação como CBR/ISC (índice de suporte califórnia), caracterização e classificação do solo pelo método HRB (Highway Research Board), estudo e dimensionamento das camadas do pavimento, levantamentos topográficos, projeto de terraplanagem, projeto de drenagem e obras correntes, projeto de sinalização horizontal e vertical, projeto de calçadas, licença ambiental, orçamento e memorial descritivo com memórias de cálculo dos projetos e orçamentos,



cronograma físico financeiro.abertura, aprovação de projetos nos órgãos competentes, abertura de janelas de inspeção da estrutura do asfalto, estudo do tráfego, levantamento visual contínuo, ensaios de viga benkelman (deflexão do pavimento), determinação do IGG (especificação DNER 11-PRO) e projeto de restauração.

### **DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS REALIZADOS**

1. Coleta e execução de caracterização NORMA DNIT 172/2016, análise granulométrica de solos por peneiramento e sedimentação NORMA NBR 7181/2017, ensaio de limite de plasticidade DNER-ME 082/94 e limite de liquidez DNER-ME 122/94, ensaios de compactação de amostras não trabalhadas (NORMA DNIT 164/2013) e ensaios de compactação de amostras trabalhadas (NORMA DNER-ME 162/1994.)
2. Abertura de janelas de verificação da estrutura do pavimento, ensaios de CBUQ (DNER-ME 053/94, DNER-ME 083/98, DNIT 136/2010), estudo de tráfego (Manual DNIT – IPR 2006), levantamento visual contínuo (LVC) e determinação do índice de gravidade global (IGG) métodos: (DNIT-006/2003-PRO e DNIT-008/2003-PRO), determinação das deflexões pela viga benkelman (DNER-ME 024/94), e elaboração de projeto de restauração (DNER-PRO 159/88 e DNER-PRO 269/94) e dimensionamento de pavimento método DNIT – IPR 2006.

Os ensaios e procedimentos acima descritos foram executados após solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Infraestrutura através de Ordem de Serviço Eletrônica, com metragem de 130.130,00 m<sup>2</sup>, totalizando 20 km de estrada na localização:





Estado do Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

197

- ESTRADA DOUTOR OLIVEIRA CASTRO, S/N 20KM, ENTRE R. VER. SAMUEL BENCKE E ALAMEDA UM - 85980-000 - ZONA RURAL, GUAIRA-PR - Coordenadas geográficas: -24.181176 - 54.251217

Todos os serviços foram executados conforme toda a perfeição técnica respeitando as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Guaira PR, 01 de agosto de 2025.

ADRIELE LARISSA  
ZANCO RIBEIRO  
COLCETTA:09813281  
995

Assinado de forma digital por  
ADRIELE LARISSA ZANCO  
RIBEIRO  
COLCETTA:09813281995  
Dados: 2025.08.01 06:59:54  
-03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**

Representante Técnico: Eng. Civil  
Adriele Larissa Zanco Ribeiro Colcetta  
CREA-PR 168.489/D

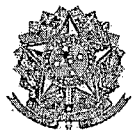
A autenticação e a validade desta certidão deve ser feita no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas PDI: número do protocolo: 218244/2025.

Informando o

CAT nº 1720250005090 de 01/08/2025, página 4 de 4



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



198

1. Responsável Técnico

**FERNANDO GUTH**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

RNP: 1715046781

Carteira: PR-151025/D

Registro/Visto: 61919

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**

CNPJ: 76.247.378/0001-56

AV RIO BRANCO, 3717

PREFEITURA ZONA I - UMUARAMA/PR 87501-130

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 02/06/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

EST. LABORANDI PARTE 2, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,683766 x -53,287892

ESTRADA DIVISORA PARA ALTO ALEGRE, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,622705 x -53,329145

ESTRADA DRONGO, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,620245 x -53,355628

ESTRADA CEMITÉRIO SERRA DOS DOURADOS, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,610632 x -53,379064

VILA RURAL SERRA DOS DOURADOS, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,592733 x -53,388165

VILA RURAL SANTA ELIZA, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,534765 x -53,456081

SANTA ELIZA ATÉ BOIADEIRA, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,52119 x -53,469848

ESTRADA DOS PIONEIROS PARTE 1, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,762466 x -53,225397

EST. DOS PIONEIROS PARTE 2, S/N

AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,765225 x -53,179747

ESTRADA PALHINHA, S/N

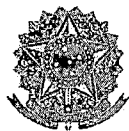
AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899

Data de Início: 02/06/2025

Previsão de término: 31/07/2025

Coordenadas Geográficas: -23,750728 x -53,181224





199

|                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESTRADA MANDAGUARA, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,757141 x -53,19408 |
| VILA RURAL LOVAT, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,770691 x -53,178669  |
| ESTRADA CEDRO, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,793538 x -53,217845     |
| ESTRADA SÃO TOMÉ, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,826463 x -53,331296  |
| RURAL, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,819516 x -53,347252             |
| ESTRADA PRIMAVERA, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,827267 x -53,361614 |
| ESTRADA PARAÍSO, S/N<br>AREA RURAL DE UMUARAMA - UMUARAMA/PR 87515-899<br>Data de Início: 02/06/2025      Previsão de término: 31/07/2025      Coordenadas Geográficas: -23,831847 x -53,365609   |

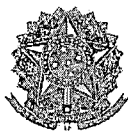
4. Atividade Técnica

|                                                                                           | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|
| [Ensaio, Laudo] de ensaio físico de solos                                                 | 75,00      | UNID    |
| Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART |            |         |

5. Observações

Ensaios de CBR - Diversas Estradas Rurais - Umuarama - PR





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/3

**ART de Obra ou Serviço**  
**1720253465676**

200

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO GUTH, registro Crea-PR PR-151025/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 18/06/2025 e hora 14h10.

MUNICIPIO DE UMUARAMA - CNPJ: 76.247.378/0001-56

**8. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 18/06/2025

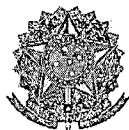
Valor Pago: R\$ 103,03

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>  
Impresso em: 18/06/2025 15:26:32



[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)





201

1. Responsável Técnico

**FERNANDO GUTH**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA ME**

RNP: 1715046781

Carteira: **PR-151025/D**

Registro/Visto: **61919**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE MERCEDES**

CNPJ: 95.719.373/0001-23

R DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555

CENTRO - MERCEDES/PR 85998-100

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/08/2025

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R ROMANO GRÖFF, S/N

MERCEDES - MERCEDES/PR 85998-118

Data de Início: 01/08/2025

Previsão de término: 01/10/2025

Coordenadas Geográficas: -24,455217 x -54,163811

4. Atividade Técnica

[Ensaio, Laudo] *de ensaio físico de solos*

Quantidade

Unidade

63,00

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Ensaio de Caracterização de solo - I.S.C - Diversas Ruas - Município de Mercedes.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO GUTH, registro Crea-PR PR-151025/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 08/09/2025 e hora 17h23.

MUNICIPIO DE MERCEDES - CNPJ: 95.719.373/0001-23

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em : 12/09/2025

Valor Pago: R\$ 103,03



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

**ATA DE SESSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000038/2026**  
Processo Administrativo Nº 00000000000000000152  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
Data de Publicação: 02/06/2026 08:33:51

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

|                                                                                                                                                                    |                       |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 15/06/2026 12:03:20                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA               |
| 15/06/2026 18:39:14                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA               |
| 17/06/2026 08:15:23                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA        |
| 18/06/2026 08:23:50                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.        |
| 18/06/2026 11:24:09                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | G C PALHETA LTDA                                  |
| 18/06/2026 16:04:08                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA |
| 18/06/2026 18:01:32                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | G C PALHETA LTDA                                  |
| 18/06/2026 18:10:50                                                                                                                                                | CADASTRO DE PROPOSTA  | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA              |
| 19/06/2026 08:11:21                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA.        |
| 19/06/2026 08:35:42                                                                                                                                                | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA |
| 19/06/2026 09:30:09                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| Bom dia! Senhores licitantes daremos início a disputa.                                                                                                             |                       |                                                   |
| 19/06/2026 09:52:39                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| A empresa vencedora deve adequar os valores unitários do lote.                                                                                                     |                       |                                                   |
| 19/06/2026 09:53:09                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| Irei analisar os documentos de habilitação, retorno às 10:30 h.                                                                                                    |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:17:47                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| A empresa vencedora deverá enviar a proposta atualizada nos termos do edital, no prazo de 02 (duas) horas.                                                         |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:18:12                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| A proposta deve ser anexada na aba documentos complementares.                                                                                                      |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:18:25                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares.                                                                                                            |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:18:30                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 19/06/2026 12:18:29                                                               |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:29:33                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| O participante CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA adicionou o arquivo ab822a592998422592fb77cdef763f9d.pdf aos documentos complementares.                        |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:30:00                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| Após análise dos documentos de habilitação, verificamos que a 1ª colocada atendeu a todos os requisitos do edital, sendo assim, fica a mesma declarada habilitada. |                       |                                                   |
| 19/06/2026 10:30:50                                                                                                                                                | MENSAGEM              | PREGOEIRO                                         |
| Diante da habilitação, daremos início a fase de manifestação recursal.                                                                                             |                       |                                                   |

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                    |                           |                            |         |
|----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|---------|
| <b>Item: 1</b>                                     | Unidade: UN               | Marca: Serviço             | Modelo: |
| Descrição: Limite de Liquidez - DNER ME 122/94     |                           |                            |         |
| Quantidade: 5                                      | <b>Valor Unit.: 30,00</b> | <b>Valor Total: 150,00</b> |         |
| <b>Item: 2</b>                                     | Unidade: UN               | Marca: Serviço             | Modelo: |
| Descrição: Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94 |                           |                            |         |
| Quantidade: 5                                      | <b>Valor Unit.: 30,00</b> | <b>Valor Total: 150,00</b> |         |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

|                                                                                                                                                 |                            |                |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                 |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 30,00</b>  |                | <b>Valor Total: 150,00</b>   |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 750,00</b>   |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -, Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          |                            |                |                              |
| Quantidade: 24                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 3.600,00</b> |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 8</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia, e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        |                            |                |                              |
| Quantidade: 24                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 3.600,00</b> |
| <b>Item: 9</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Granulometria Individual do Agregado da mistura asfáltica -, DNER ? ME 083/98                                              |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 120,00</b> |                | <b>Valor Total: 1.680,00</b> |
| <b>Item: 10</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE), AASHTO T-209                                                        |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 200,00</b> |                | <b>Valor Total: 1.000,00</b> |
| <b>Item: 11</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura, de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                               |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 120,00</b> |                | <b>Valor Total: 600,00</b>   |
| <b>Item: 12</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -, Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17            |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 80,00</b>  |                | <b>Valor Total: 400,00</b>   |
| <b>Item: 13</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) -, DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                          |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 300,00</b> |                | <b>Valor Total: 4.200,00</b> |
| <b>Item: 14</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT, 172/2016                                                           |                            |                |                              |
| Quantidade: 24                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 350,00</b> |                | <b>Valor Total: 8.400,00</b> |
| <b>Item: 15</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                     |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 16</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                              |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 17</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio Marshall - DNER ? ME 043/95                                                                                                   |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 200,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.800,00</b> |
| <b>Item: 18</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 100,00</b> |                | <b>Valor Total: 1.400,00</b> |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

|                                                                                                                                                                                                                                |                              |                               |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|
| <b>Item: 19</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do, revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER ? ME 117/94                                                             |                              |                               |         |
| Quantidade: 30                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Unit.: 530,00</b>   | <b>Valor Total: 15.900,00</b> |         |
| <b>Item: 20</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM, 67/1998                                                                                                                                       |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 13,80</b>    | <b>Valor Total: 69,00</b>     |         |
| <b>Item: 21</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em, Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                     |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 50,00</b>    | <b>Valor Total: 250,00</b>    |         |
| <b>Item: 22</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e, corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                          |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 50,00</b>    | <b>Valor Total: 250,00</b>    |         |
| <b>Item: 23</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado, ABNT NBR 9781 vigente                                                                                                                |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 50,00</b>    | <b>Valor Total: 250,00</b>    |         |
| <b>Item: 24</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: KM                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                         |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 2.000,00</b> | <b>Valor Total: 10.000,00</b> |         |
| <b>Item: 25</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: KM                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) ? COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAO DE CURVATURA |                              |                               |         |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 2.000,00</b> | <b>Valor Total: 10.000,00</b> |         |
| <b>Item: 26</b>                                                                                                                                                                                                                | Unidade: UN                  | Marca: Serviço                | Modelo: |
| Descrição: Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado                                                                                                                                              |                              |                               |         |
| Quantidade: 11                                                                                                                                                                                                                 | <b>Valor Unit.: 2.000,00</b> | <b>Valor Total: 22.000,00</b> |         |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 CONSOLTEC CONTROLE             | 301 | 22.244.808/0001-57 | 196.807,66     | 95.999,00    |         | Sim |
| 2 A.L BUGIISKI CONTROLE          | 441 | 43.105.124/0001-44 | 196.707,66     | 99.999,99    | 4,17    | Sim |
| 3 G C PALHETA LTDA               | 686 | 30.844.725/0001-27 | 196.807,66     | 136.800,00   | 36,80   | Sim |
| 4 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS | 833 | 44.368.906/0001-39 | 195.966,00     | 136.990,00   | 0,14    | Sim |
| 5 CMM ENGENHARIA E CONTROLE      | 166 | 41.936.439/0001-08 | 196.696,80     | 140.000,00   | 2,20    | Sim |
| 6 MARCOS TROJAN ENGENHARIA E     | 522 | 11.021.594/0001-33 | 196.807,66     | 196.807,66   | 40,58   | Sim |

**DESCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

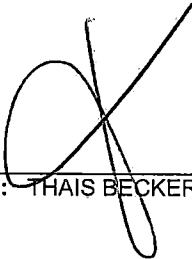
|                     |                       |                                                          |  |  |            |
|---------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------|--|--|------------|
| 02/06/2026 08:33:50 | PUBLICADO             |                                                          |  |  |            |
| 03/06/2026 09:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                          |  |  |            |
| 19/06/2026 09:29:00 | AGUARDANDO DISPUTA    |                                                          |  |  |            |
| 19/06/2026 09:30:15 | DISPUTA               |                                                          |  |  |            |
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                 | MARCOS TROJAN ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA. (PARTICIPANTE |  |  | 196.807,66 |
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                 | G C PALHETA LTDA (PARTICIPANTE 686)                      |  |  | 196.807,66 |
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                 | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   |  |  | 195.966,00 |
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                 | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE |  |  | 196.696,80 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

|                     |                               |                                                          |            |
|---------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------|------------|
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 196.707,66 |
| 19/06/2026 09:30:15 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 196.807,66 |
| 19/06/2026 09:32:58 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 194.596,66 |
| 19/06/2026 09:35:59 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 194.000,00 |
| 19/06/2026 09:36:16 | LANCE                         | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE | 195.000,00 |
| 19/06/2026 09:36:24 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 190.000,00 |
| 19/06/2026 09:37:01 | LANCE                         | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE | 189.000,00 |
| 19/06/2026 09:37:16 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 188.990,00 |
| 19/06/2026 09:37:36 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 188.900,00 |
| 19/06/2026 09:37:44 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 185.990,00 |
| 19/06/2026 09:38:53 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 185.000,00 |
| 19/06/2026 09:38:54 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |                                                          |            |
| 19/06/2026 09:39:01 | LANCE                         | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE | 184.000,00 |
| 19/06/2026 09:39:11 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 180.000,00 |
| 19/06/2026 09:39:18 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 179.990,00 |
| 19/06/2026 09:39:24 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 179.900,00 |
| 19/06/2026 09:39:27 | LANCE                         | G C PALHETA LTDA (PARTICIPANTE 686)                      | 170.000,00 |
| 19/06/2026 09:39:37 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 169.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:08 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 168.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:12 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 159.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:26 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 158.900,00 |
| 19/06/2026 09:40:39 | LANCE                         | G C PALHETA LTDA (PARTICIPANTE 686)                      | 150.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:45 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 158.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:47 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 149.000,00 |
| 19/06/2026 09:40:59 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 147.000,00 |
| 19/06/2026 09:41:00 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 150.000,00 |
| 19/06/2026 09:41:12 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 137.000,00 |
| 19/06/2026 09:41:14 | LANCE                         | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE | 146.000,00 |
| 19/06/2026 09:41:20 | LANCE                         | AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA (PARTICIPANTE 833)   | 136.990,00 |
| 19/06/2026 09:41:34 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 130.000,00 |
| 19/06/2026 09:41:54 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 129.900,00 |
| 19/06/2026 09:42:11 | LANCE                         | CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE | 140.000,00 |
| 19/06/2026 09:42:17 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 120.000,00 |
| 19/06/2026 09:42:48 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 118.084,56 |
| 19/06/2026 09:43:20 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 110.000,00 |
| 19/06/2026 09:43:49 | LANCE                         | G C PALHETA LTDA (PARTICIPANTE 686)                      | 136.800,00 |
| 19/06/2026 09:45:05 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 109.900,00 |
| 19/06/2026 09:46:08 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 108.990,00 |
| 19/06/2026 09:46:38 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 108.900,00 |
| 19/06/2026 09:46:50 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 105.990,00 |
| 19/06/2026 09:47:04 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 105.900,00 |
| 19/06/2026 09:47:16 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 100.900,00 |
| 19/06/2026 09:47:31 | LANCE                         | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA        | 100.790,00 |
| 19/06/2026 09:47:46 | LANCE                         | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301)  | 100.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

|                                                                                               |                          |                                                         |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| 19/06/2026 09:48:05                                                                           | LANCE                    | A.L BUGUISKI CONTROLE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS LTDA       | 99.999,99 |
| 19/06/2026 09:48:18                                                                           | LANCE                    | CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA (PARTICIPANTE 301) | 95.999,00 |
| 19/06/2026 09:50:19                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                 |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote. |                          |                                                         |           |
| 19/06/2026 09:50:19                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                 |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA         |                          |                                                         |           |
| 19/06/2026 09:50:19                                                                           | JULGAMENTO               |                                                         |           |
| 19/06/2026 10:19:03                                                                           | HABILITAÇÃO              |                                                         |           |
| 19/06/2026 10:21:49                                                                           | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                                 |           |
| Valores unitários definidos pelo vencedor.                                                    |                          |                                                         |           |
| 19/06/2026 10:30:55                                                                           | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                         |           |
| 19/06/2026 11:00:56                                                                           | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                         |           |
| 19/06/2026 11:48:01                                                                           | ADJUDICADO               |                                                         |           |

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA**\_\_\_\_\_  
**APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

**VENCEDORES DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000038/2026**  
 Processo Administrativo Nº 000000000000000000152  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
 Data de Publicação: 02/06/2026 08:33:51

TOTAL DO PROCESSO: **95.999,00**

|                                             |                           |                  |
|---------------------------------------------|---------------------------|------------------|
| <b>CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA</b> | <b>22.244.808/0001-57</b> | <b>95.999,00</b> |
|---------------------------------------------|---------------------------|------------------|

|               |           |          |                  |                         |
|---------------|-----------|----------|------------------|-------------------------|
| <b>LOTE 1</b> | Quant.: 1 | Num: 301 | Lance: 95.999,00 | <b>Total: 95.999,00</b> |
|---------------|-----------|----------|------------------|-------------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Limite de Liquidez - DNER ME 122/94

|               |                   |                           |  |                    |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 230,18 | <b>Valor Unit.: 30,00</b> |  | Total Item: 150,00 |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 2 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94

|               |                   |                           |  |                    |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 230,18 | <b>Valor Unit.: 30,00</b> |  | Total Item: 150,00 |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 3 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98

|               |                   |                           |  |                    |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 393,02 | <b>Valor Unit.: 30,00</b> |  | Total Item: 150,00 |
|---------------|-------------------|---------------------------|--|--------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 4 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18

|               |                   |                            |  |                    |
|---------------|-------------------|----------------------------|--|--------------------|
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 351,92 | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |  | Total Item: 750,00 |
|---------------|-------------------|----------------------------|--|--------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 5 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18

|                |                   |                            |  |                      |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|
| Quantidade: 14 | Val. Ref.: 354,41 | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |  | Total Item: 2.100,00 |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 6 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -, Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18

|                |                   |                            |  |                      |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|
| Quantidade: 24 | Val. Ref.: 353,16 | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |  | Total Item: 3.600,00 |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 7 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18

|                |                   |                            |  |                      |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|
| Quantidade: 14 | Val. Ref.: 353,78 | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |  | Total Item: 2.100,00 |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 8 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

Descrição: Ensaio de densidade in situ e umidade de campo metodo frasco de areia, e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18

|                |                   |                            |  |                      |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|
| Quantidade: 24 | Val. Ref.: 354,41 | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |  | Total Item: 3.600,00 |
|----------------|-------------------|----------------------------|--|----------------------|

|         |             |                |         |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|
| Item: 9 | Unidade: UN | Marca: Serviço | Modelo: |  |
|---------|-------------|----------------|---------|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

Descrição: Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica -, DNER ? ME 083/98

Quantidade: 14 Val. Ref.: 399,04 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.680,00

Item: 10 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE), AASHTO T-209

Quantidade: 5 Val. Ref.: 587,61 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 1.000,00

Item: 11 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura, de Ligação - DER/PR ES-P 17/17

Quantidade: 5 Val. Ref.: 335,92 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 600,00

Item: 12 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -, Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17

Quantidade: 5 Val. Ref.: 355,30 **Valor Unit.: 80,00** Total Item: 400,00

Item: 13 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - , DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053

Quantidade: 14 Val. Ref.: 430,27 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 4.200,00

Item: 14 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT, 172/2016

Quantidade: 24 Val. Ref.: 784,39 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 8.400,00

Item: 15 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98

Quantidade: 14 Val. Ref.: 595,57 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 2.100,00

Item: 16 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94

Quantidade: 14 Val. Ref.: 422,16 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 2.100,00

Item: 17 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio Marshall - DNER ? ME 043/95

Quantidade: 14 Val. Ref.: 725,88 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 2.800,00

Item: 18 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015

Quantidade: 14 Val. Ref.: 214,80 **Valor Unit.: 100,00** Total Item: 1.400,00

Item: 19 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do, revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER ? ME 117/94

Quantidade: 30 Val. Ref.: 587,21 **Valor Unit.: 530,00** Total Item: 15.900,00

Item: 20 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM, 67/1998

Quantidade: 5 Val. Ref.: 129,81 **Valor Unit.: 13,80** Total Item: 69,00

Item: 21 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em, Campo - ABNT NBR 5739/2018

Quantidade: 5 Val. Ref.: 79,91 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

Item: 22 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e, corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991

Quantidade: 5 Val. Ref.: 194,84 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado, ABNT NBR 9781 vigente

Quantidade: 5 Val. Ref.: 133,21 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 250,00

Item: 24 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)

Quantidade: 5 Val. Ref.: 3.371,14 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 10.000,00

Item: 25 Unidade: KM Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) ? COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA

Quantidade: 5 Val. Ref.: 4.167,22 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 10.000,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado)

Quantidade: 11 Val. Ref.: 3.785,48 **Valor Unit.: 2.000,00** Total Item: 22.000,00

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA**

\_\_\_\_\_  
**APOIO/MEMBRO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

**ATA DE ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000038/2026**  
 Processo Administrativo Nº 000000000000000000152  
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
 PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA  
 Data de Publicação: 02/06/2026 08:33:51

**LOTE 1 - ADJUDICADO - 19/06/2026 11:48:01**  
**Lote 1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                 |                            |                |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                  |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 30,00</b>  |                | <b>Valor Total: 150,00</b>   |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                              |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 30,00</b>  |                | <b>Valor Total: 150,00</b>   |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                 |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 30,00</b>  |                | <b>Valor Total: 150,00</b>   |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18 |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 750,00</b>   |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18       |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -, Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18          |                            |                |                              |
| Quantidade: 24                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 3.600,00</b> |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de, Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18        |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 2.100,00</b> |
| <b>Item: 8</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de densidade in situ e umidade de campo metodo frasco de areia, e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18                        |                            |                |                              |
| Quantidade: 24                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 150,00</b> |                | <b>Valor Total: 3.600,00</b> |
| <b>Item: 9</b>                                                                                                                                  | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica -, DNER ? ME 083/98                                              |                            |                |                              |
| Quantidade: 14                                                                                                                                  | <b>Valor Unit.: 120,00</b> |                | <b>Valor Total: 1.680,00</b> |
| <b>Item: 10</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE), AASHTO T-209                                                        |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 200,00</b> |                | <b>Valor Total: 1.000,00</b> |
| <b>Item: 11</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura, de Ligação - DER/PR ES-P 17/17                               |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 120,00</b> |                | <b>Valor Total: 600,00</b>   |
| <b>Item: 12</b>                                                                                                                                 | Unidade: UN                | Marca: Serviço | Modelo:                      |
| Descrição: Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -, Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17            |                            |                |                              |
| Quantidade: 5                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.: 80,00</b>  |                | <b>Valor Total: 400,00</b>   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

|                                                                                                                                                                                                                                  |                              |                |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------|-------------------------------|
| <b>Item: 13</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) - , DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053                                                                                                                          |                              |                |                               |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 300,00   |                | <b>Valor Total:</b> 4.200,00  |
| <b>Item: 14</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT, 172/2016                                                                                                                                            |                              |                |                               |
| Quantidade: 24                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 350,00   |                | <b>Valor Total:</b> 8.400,00  |
| <b>Item: 15</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                                                                                      |                              |                |                               |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 150,00   |                | <b>Valor Total:</b> 2.100,00  |
| <b>Item: 16</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                                                                               |                              |                |                               |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 150,00   |                | <b>Valor Total:</b> 2.100,00  |
| <b>Item: 17</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio Marshall - DNER ? ME 043/95                                                                                                                                                                                    |                              |                |                               |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 200,00   |                | <b>Valor Total:</b> 2.800,00  |
| <b>Item: 18</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                                                                                 |                              |                |                               |
| Quantidade: 14                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 100,00   |                | <b>Valor Total:</b> 1.400,00  |
| <b>Item: 19</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do, revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER ? ME 117/94                                                               |                              |                |                               |
| Quantidade: 30                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 530,00   |                | <b>Valor Total:</b> 15.900,00 |
| <b>Item: 20</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM, 67/1998                                                                                                                                         |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 13,80    |                | <b>Valor Total:</b> 69,00     |
| <b>Item: 21</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em, Campo - ABNT NBR 5739/2018                                                                                                                       |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 50,00    |                | <b>Valor Total:</b> 250,00    |
| <b>Item: 22</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e, corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991                                                                                                            |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 50,00    |                | <b>Valor Total:</b> 250,00    |
| <b>Item: 23</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado, ABNT NBR 9781 vigente                                                                                                                  |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 50,00    |                | <b>Valor Total:</b> 250,00    |
| <b>Item: 24</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: KM                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)                                                           |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 2.000,00 |                | <b>Valor Total:</b> 10.000,00 |
| <b>Item: 25</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: KM                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de, 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) ? COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA |                              |                |                               |
| Quantidade: 5                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Unit.:</b> 2.000,00 |                | <b>Valor Total:</b> 10.000,00 |
| <b>Item: 26</b>                                                                                                                                                                                                                  | Unidade: UN                  | Marca: Serviço | Modelo:                       |
| Descrição: Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado                                                                                                                                                |                              |                |                               |
| Quantidade: 11                                                                                                                                                                                                                   | <b>Valor Unit.:</b> 2.000,00 |                | <b>Valor Total:</b> 22.000,00 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| <b>Razão Social</b>              | <b>Num</b> | <b>Documento</b>   | <b>Oferta Inicial</b> | <b>Oferta Final</b> | <b>Dif.(%)</b> | <b>ME</b> |
|----------------------------------|------------|--------------------|-----------------------|---------------------|----------------|-----------|
| 1 CONSOLTEC CONTROLE             | 301        | 22.244.808/0001-57 | 196.807,66            | 95.999,00           |                | Sim       |
| 2 A.L BUGUISKI CONTROLE          | 441        | 43.105.124/0001-44 | 196.707,66            | 99.999,99           | 4,17           | Sim       |
| 3 G C PALHETA LTDA               | 686        | 30.844.725/0001-27 | 196.807,66            | 136.800,00          | 36,80          | Sim       |
| 4 AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS | 833        | 44.368.906/0001-39 | 195.966,00            | 136.990,00          | 0,14           | Sim       |
| 5 CMM ENGENHARIA E CONTROLE      | 166        | 41.936.439/0001-08 | 196.696,80            | 140.000,00          | 2,20           | Sim       |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
PIÊN-PR**

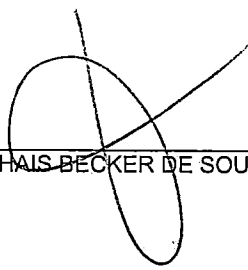
|   |                            |     |                    |            |            |       |     |
|---|----------------------------|-----|--------------------|------------|------------|-------|-----|
| 6 | MARCOS TROJAN ENGENHARIA E | 522 | 11.021.594/0001-33 | 196.807,66 | 196.807,66 | 40,58 | Sim |
|---|----------------------------|-----|--------------------|------------|------------|-------|-----|

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: THAIS BECKER DE SOUZA**



Protocolo Nº 3105/2026

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 19 de junho de 2026.

Thais Becker de Souza

Licitações e compras



**Protocolo: 3105/2026**

**Objeto:** "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação".

**Modalidade:** Pregão eletrônico nº 038/2026

**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo

## **Parecer Jurídico**

### **1. Relatório**

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 038/2026**, cujo objeto é "registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação", conforme requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 290/2025 efetuou a nomeação da Pregoeira e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 19 de junho de 2026, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, e, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

### **2. Parecer Jurídico**

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 10 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso II do artigo 55 da Lei 14.133/2021).

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.



**PIÊN**  
PREFEITURA

PROCURADORIA  
JURÍDICA

215 Rua Amazonas, 373  
Centro, Piên - PR  
83.860-000  
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recurso, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 22 de junho de 2026.

  
**EDUARDO ARAUJO**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 58.418



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

216

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**, o qual tem como objeto a “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)

Piên/PR, 22 de junho de 2026.

  
**Maicon Grosskopf**  
Prefeito Municipal

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de junho de 2026

**Coordenação de Contratos,  
Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**DCA07CEA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**DECRETO Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ALTERA SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DE  
servidor ocupante de cargo de provimento em  
comissão.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o símbolo de remuneração de **CC5** para **CC4**, a contar de 19 de junho de 2026, do Decreto 097 de 06 de março de 2025, que nomeou o senhor **João Vitor**, portador da cédula da identidade civil com RG nº 14.\*\*\*.\*\*\*-\*/PR, para ocupar o cargo de **Assessor de Área II - Apoio Administrativo II**, com as seguintes atribuições: Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua área, coordenando setores de compras, contratos, suprimentos, almoxarifado, logística, patrimônio e gestão de pessoas, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento da secretaria de educação no aspecto administrativo; coordena a execução do orçamento e controla as finanças; assessora no controle das receitas e aplicações dos recursos da educação; acompanha mensalmente os dados financeiros e orçamentários; elabora fluxogramas de documentação, acompanha e responde os protocolos direcionados ao departamento, visando a correta comunicação e registro das informações; assessora no planejamento dos processos licitatórios destinados as contratações, acompanha os Processos de Compras e Licitação, dispensa de licitação e inexigibilidades das contratações destinadas, requer Solicitação de compras para licitações; controla e administra documentações e contratos; auxilia na elaboração e coordenação de eventos diversos, como audiências públicas, conferências, reuniões, bem como todas as atividades propostas no calendário municipal.

Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o desenvolvimento do governo, efetua o controle patrimonial da unidade gestora, providencia a atualização dos dados no Sistema e emissão dos "termos de responsabilidades"; coordena a emissão de relatórios relacionando todos os bens não localizados, inclusive furtados, para as providências de abertura de processos administrativos ou sindicância; assessora os processos de registro de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos por recursos orçamentários e não orçamentários da Secretaria Municipal de Educação; assessora e coordena a realização do registro de entrada, atualização, movimentação e saída de bens do acervo patrimonial; coordena, organiza e orienta a manutenção do cadastro atualizado dos bens patrimoniais moveis e imóveis de propriedade da Secretaria de Educação; coordena o encaminhamento dos bens obsoletos ou inservíveis para o depósito; identifica a entrada de bens na Secretaria de Educação antes de serem enviados para as escolas e cmeis; assessora e coordena o controle da relação atualizada de bens. Assessora o Secretário de Educação no planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades de sua unidade, baseando-se no planejamento e nos objetivos a serem alcançados na gestão de recursos humanos, monitorando folha de pagamento e seus eventos de composição, além de incentivar política de avaliação funcional e rotinas administrativas; participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para definição de objetivos; assessora no controle de desenvolvimento dos programas,

orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes para possibilitar melhor rendimento dos trabalhos; avalia o resultado dos programas de gestão de pessoal, para detectar falhas e propor mudanças; elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo; realiza atividades de suporte as secretarias, envolvendo a análise de normas, auxilia na preparação de treinamentos, organização de documentação e outras atividades de apoio administrativo e/ou específico da área do cargo, visando contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2026.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.  
Piên/PR, 22 de junho de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

**Publicado por:**  
Solange de Fátima Senn  
**Código Identificador:**2B67EF58

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ATAS 188/2026 E 189/2026**

**EXTRATO DE ATAS**

ATAS 188/2026 e 189/2026

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 036/2026

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios que restaram desertos no Pregão nº 19/2026, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

**Ata nº 188/2026 - PAPELARIA SÃO BENTO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 248,60 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

**Ata nº 189/2026 - SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.400/0001-19, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 33.031,85 (trinta e três mil e trinta e um reais e oitenta cinco centavos).

**Fiscal Administrativo:** Conforme portaria

**Prazo de Vigência:** 12 (Doze) meses a partir da publicação.  
**Data de assinatura:** 18 de junho de 2026

**Coordenação de Contratos,  
Compras e Licitações**

**Publicado por:**  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
**Código Identificador:**69B1F705

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026**

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2026**, o qual tem como objeto a "Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios

de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas”, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)

Piên/PR, 22 de junho de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:6C11968B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2026**

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2026**

**PROTOCOLO: 3359/2026**

**Objeto:** Adesão a Ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo tipo SUV.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**

**PESSOA JURÍDICA: JEED LOCADORA DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: 17.678.462/0001-65  
VALOR: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos).

**AUTORIZAÇÃO 22/06/2026**

Publicado por:  
Thais Becker de Souza  
Código Identificador:3BAECEFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 799, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 799, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)**  
**PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, a servidora pública **JESSICA PATRÍCIA DE LIMA ALEXANDRE**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5\*\*\*\*\*/SC matrícula funcional nº 104901, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de junho de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:  
Daniele Cieslinsky  
Código Identificador:A2EB30E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 810, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 810, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**ALTERA PORTARIAS 502 e 790/2026 QUE**  
**CONCEDEU FÉRIAS PARA SERVIDOR**  
**PÚBLICO**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar período de férias de 06 de julho a 15 de julho e 20 de julho a 29 de julho para 09 de julho a 28 de julho, a servidora pública **VANESSA RAUT FERREIRA MÜLLER COSTA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7\*\*\*.\*\*\*.\*/PR matrícula funcional nº 472951, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:  
Daniele Cieslinsky  
Código Identificador:98A29FD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 811, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**PORTARIA Nº 811, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)**  
**PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 13 de julho a 22 de julho de 2026, ao servidor público **ALECSANDRO LOURENÇO MARTINS**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10\*\*\*\*\*/PR matrícula funcional nº 4766052, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 22 de junho de 2026.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:  
Daniele Cieslinsky  
Código Identificador:1B37517C



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026**  
**PRÉGIO ELETRÔNICO 038/2026**  
**PROTOCOLO 3105/2026**

No dia vinte e quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PRÉGIO ELETRÔNICO 038/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.xxx.589-xx, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo, Sr. Douglas Lietz Decreto 147/2026 e o DETENTOR DA ATA **CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº: 22.244.808/0001-57, com endereço na Rua Carlos Barbosa, 236, jd. Gisele, Todelo/PR, CEP 85905-280, Telefone: (43) 98482-3889, e-mail: licita@inoveseempre.com.br; neste ato representado por Cleberson Jorge Santos, inscrito (a) no CPF sob nº 067.xxx.219-xx.

**1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:**

**1.1.** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação, conforme especificações e quantidades estimadas.

**1.2.** Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

**1.3.** O valor total estimado da ata é de R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)

**1.4.** Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 038/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

**2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**2.1.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PRÉGIO ELETRÔNICO Nº 038/2026**.

**2.2.** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma e solicitação da Secretaria requisitante, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para emissão dos laudos, salvo prazo diverso justificado pela complexidade do ensaio.



**2.3.** Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

**2.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**2.5.** Os serviços e laudos apresentados poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na solicitação, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**2.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a entrega realizada, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**2.7.** A medição dos serviços será realizada conforme quantitativos efetivamente executados, mediante apresentação dos respectivos laudos técnicos, relatórios de campo e documentos de responsabilidade técnica.

**2.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.6.** Fiscalização dos ensaios e controle tecnológicos e liberação do empenho através do Departamento de Obras e Edificações da Prefeitura;

**2.9.** Qualquer chamado ou comunicado do município deverá ser respondido em até 48 horas e atendido em até 5 dias úteis ou conforme prazo acordado com a fiscalização;

**2.10.** Entrega dos laudos e todos os documentos que se façam necessários referente aos serviços executados assinados e em formato digital, podendo ser exigido a entrega física;

**2.11.** O pagamento será realizado após aprovação dos laudos e atesto da fiscalização quanto à conformidade técnica dos serviços executados.

### **3. DAS OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A Contratada obriga-se a:

**a)** Efetuar a entrega dos laudos nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço e os serviços prestados;

**b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços prestados;

**c)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, refazer, corrigir ou substituir os serviços executados em desacordo com a solicitação e as normas que regem a sua execução.

**d)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem a execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente, quando solicitado pela fiscalização, os comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados vinculados à execução contratual.
- k) O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disposições estabelecidas no Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços.

### 3.2. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

## 4. DA FISCALIZAÇÃO:

### 4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Alessandra Brunnquell Gruber - Engenheira Civil;<br>Emerson Gonçalves - Engenheiro Civil;<br>Simon Schneider - Engenheiro Civil;<br>Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil. |

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**4.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**4.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**4.5.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**4.6.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**4.7.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**4.8.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**4.9.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**4.10.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**4.11.** O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

## **5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).**

**5.1.** O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**5.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**5.3.** Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



**5.4.** Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

**5.5.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

**5.6.** Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

**5.7.** Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

**5.8.** Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

## **6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**6.1** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

**6.2** Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

**6.2.1** O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

**6.2.2.** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

**6.2.3.** Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

**6.3.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
- II - Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**6.4.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

224

variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**6.5.** Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

**6.6.** Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**6.7.** Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

**6.8.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**6.9.** O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

| Secretaria                                    | Dotação Orçamentária                                                               |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo | 04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.00.00<br>04.001.15.451.0006.2009.3.3.90.39.00.00 |

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

225

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **8.2.4. Multa:**

### **I – Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **II – Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e", "f", e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k", e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

**8.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.8.1.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.9.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**8.10.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.11.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

**8.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**8.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.



# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

227

- 9.2.** O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.
- 9.3.** A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.
- 9.4.** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 9.5.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.6.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.
- 10.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**.
- 11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
- 13.** E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 038/2026**.

Piên/PR, 24 de junho de 2026.

CLEBERSON JORGE

SANTOS:06797521

963

Assinado de forma digital por  
CLEBERSON JORGE

SANTOS:06797521963

Dados: 2026.06.29 22:47:59  
-03'00'

**MAICON GROSSKOPF**

Prefeito

Órgão Gerenciador

**WAGNER ALBUQUERQUE**

Procuradoria Jurídica

OAB/PR nº 132.993

**CONSOLOTEC CONTROLE TECNOLÓGICO**

**LTDA**

Detentor da Ata de Registro de Preços

**DOUGLAS LIETZ**

Secretário Municipal de Planejamento, Obras  
e Urbanismo

Testemunhas:

Nome: Emerson Gonçalves

Nome: Willyan Viana Barboza

Assinatura:

Assinatura:

| Item                                                                                                                               | Produto/Serviço                                                                                                                              | UN | Quantidade | Status       | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 41172-8 CONSOLTEC CONTROLE<br>Email: jandriago@gmail.com<br>Representante: 41172-8 FERNANDO GUTH<br>Status: Habilitado |                                                                                                                                              |    |            |              |         |        |                |             |     |
| Lote 1:                                                                                                                            |                                                                                                                                              |    |            |              |         |        |                | 95.999,00   |     |
| 1                                                                                                                                  | 26247 Limite de Liquidez - DNER ME 122/94                                                                                                    | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 30,0000        | 150,00      | *   |
| 2                                                                                                                                  | 26248 Limite de Plasticidade - DNER ME 082/94                                                                                                | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 30,0000        | 150,00      | *   |
| 3                                                                                                                                  | 26249 Análise Granulométrica por Peneiramento (Agregados) - DNER ME 083/98                                                                   | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 30,0000        | 150,00      | *   |
| 4                                                                                                                                  | 26250 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de                                                                 | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 750,00      | *   |
| 5                                                                                                                                  | Compactação) e densidade - Terraplenagem - DER/PR ES-P 06/18<br>26251 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 2.100,00    | *   |
| 6                                                                                                                                  | Compactação) - Reforço do Subleito - DER/PR ES-P 06/18<br>26252 Ensaio de Massa Específica - In Situ - (Grau de Compactação) -               | UN | 24.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 3.600,00    | *   |
| 7                                                                                                                                  | Regularização e Compactação do Subleito - DER/PR ES-P 06/18<br>26253 Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de  | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 2.100,00    | *   |
| 8                                                                                                                                  | Compactação) e espessura - Sub-base DER/PR ES-P 05/18<br>26254 Ensaio de densidade in situ e umidade de campo método frasco de areia         | UN | 24.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 3.600,00    | *   |
| 9                                                                                                                                  | e espessura - Base - DER/PR ES-P 05/18<br>26255 Ensaio de Granulometria individual do Agregado da mistura asfáltica -                        | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 120,0000       | 1.680,00    | *   |
| 10                                                                                                                                 | DNER ME 083/98<br>26256 Ensaio de Densidade Máxima Teórica da Mistura Betuminosa (RICE)                                                      | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 200,0000       | 1.000,00    | *   |
| 11                                                                                                                                 | AASHTO T-209<br>26257 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -Pintura                                                 | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 120,0000       | 600,00      | *   |
| 12                                                                                                                                 | de Ligação - DER/PR ES-P 17/17<br>26258 Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso -                                      | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 80,0000        | 400,00      | *   |
| 13                                                                                                                                 | Imprimação CM-30 ou Pinturas de Cura - DER/PR ES-P 17/17<br>28312 Ensaio de Percentagem de Betume - CBUQ (Faixa C, D e F) -                  | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 300,0000       | 4.200,00    | *   |
| 14                                                                                                                                 | DER/PR ES-P 21/17 - DNER- ME 053<br>26260 Ensaio determinação do índice de suporte Califórnia (CBR) - DNIT                                   | UN | 24.0000    | Classificado | Serviço |        | 350,0000       | 8.400,00    | *   |



| Item         | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                             | UN | Quantidade | Status       | Marca   | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|--------------|---------|--------|----------------|-------------|-----|
| 15           | 172/2016<br>26261 Ensaio de determinação de abrasão "LOS ANGELES" - DNER ME 035/98                                                                                                                                          | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 2.100,00    | *   |
| 16           | 26262 Ensaio de durabilidade - DNER-ME 089/94                                                                                                                                                                               | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 150,0000       | 2.100,00    | *   |
| 17           | 26263 Ensaio Marshall - DNER ME 043/95                                                                                                                                                                                      | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 200,0000       | 2.800,00    | *   |
| 18           | 26264 Sondagem à trado - ABNT NBR 9603/2015                                                                                                                                                                                 | UN | 14.0000    | Classificado | Serviço |        | 100,0000       | 1.400,00    | *   |
| 19           | 26265 Ensaio de Densidade da Massa Asfáltica e Determinação da espessura do                                                                                                                                                 | UN | 30.0000    | Classificado | Serviço |        | 530,0000       | 15.900,00   | *   |
| 20           | revestimento, com coleta de amostra através de sonda rotativa - DNER ME 117/94<br>26266 Ensaio de consistência do concreto fresco (abatimento) - ABNT NBR NM                                                                | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 13,8000        | 69,00       | *   |
| 21           | 67/1998<br>26267 Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Concreto Moldado em                                                                                                                                        | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 50,0000        | 250,00      | *   |
| 22           | Campo - ABNT NBR 5739/2018<br>26268 Ensaio de determinação da resistência à tração flexão e                                                                                                                                 | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 50,0000        | 250,00      | *   |
| 23           | corpos-de-prova prismáticos - ABNT NBR 12142/1991<br>29759 Ensaio de Resistência a Compressão Simples para Peças de Concreto Pré-Moldado                                                                                    | UN | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 50,0000        | 250,00      | *   |
| 24           | ABNT NBR 9781 vigente<br>26270 Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de                                                                                                                       | KM | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 2.000,0000     | 10.000,00   | *   |
| 25           | 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco)<br>26271 Ensaio de viga BENKELMAN - DNER - ME 024/94 (levantamento por pista de                                                         | KM | 5.0000     | Classificado | Serviço |        | 2.000,0000     | 10.000,00   | *   |
| 26           | 20 em 20 m nas duas faixas) - km. Pista (necessária locação/carga do caminhão toco) COM AVALIAÇÃO DE BACIA DE DEFLEXÃO E RAIOS DE CURVATURA<br>26272 Mobilização e desmobilização (1x para cada lote de serviços programado | UN | 11.0000    | Classificado | Serviço |        | 2.000,0000     | 22.000,00   | *   |
| VALOR TOTAL: |                                                                                                                                                                                                                             |    |            | 95.999,00    |         |        |                |             |     |

orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 296.434,13.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Orgânica Municipal art. 66, item IX, combinados com as Leis Municipais n.º 1598 de 25 de setembro de 2025 e 1609 de 11 de dezembro de 2025 resolve:

#### DECRETAR

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2026, na importância de R\$ 296.434,13, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar     |                                                     |            |
|-----------------|-----------------------------------------------------|------------|
| Códigos         | Descrição                                           | Valor      |
| 08              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                              |            |
| 08.001          | EDUCAÇÃO                                            |            |
| 12.361.9.2.19   | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR                    |            |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
| 1911            | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 10.000,00  |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
| 1971            | 0104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   | 5.000,00   |
|                 | SUBTOTAL                                            | 15.000,00  |
| 11              | SECRETARIA DE SAÚDE                                 |            |
| 11.001          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |            |
| 10.301.14.2.34  | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE                   |            |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
| 4210            | 0303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 281.434,13 |
|                 | SUBTOTAL                                            | 281.434,13 |
|                 | TOTAL                                               | 296.434,13 |

**TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....296.434,13**

**Artigo 2.º** - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

2. O Provável Excesso de Arrecadação por Conta de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

| Conta da receita              |                                                                              |            |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Receita                       | Descrição                                                                    | Valor      |
| 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL         | 15.000,00  |
| 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL | 281.434,13 |
|                               | TOTAL                                                                        | 296.434,13 |

**TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....296.434,13**

**Artigo 3º** - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1587/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1598/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, no que couber.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên, 29 de junho de 2026.

**MAICON GROSSKOPF**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**SILVANA TEIXEIRA JUNG**  
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:  
Eliane Pimentel Jubainski Streit  
Código Identificador:252EEE4F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA  
Dispensa de Licitação Nº 027/2026

230

PROTOCOLO: 3390/2026

Objeto: Aquisição de Licença Microsoft Power BI Pro – Anual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA  
CNPJ: 66.582.784/0001-11

VALOR: R\$ 2.062,12 (Dois mil, sessenta e dois reais e doze centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/06/2026

Publicado por:  
Marcos Aurelio Melenek  
Código Identificador:E301FD86

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 191/2026

EXTRATO DE ATA

ATA 191/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em ensaios de laboratórios e controles tecnológicos da qualidade de pavimentação.

Ata nº 191/2026 - CONSOLTEC CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.244.808/0001-57, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 95.999,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

Fiscal:

| SECRETARIA                                    | FISCAL                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO | Alessandra Brunnquell Gruber - Engenheira Civil;<br>Emerson Gonçalves - Engenheiro Civil;<br>Simon Schneider - Engenheiro Civil;<br>Willyan Viana Barboza - Engenheiro Civil. |

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.  
Compras e Licitações

Publicado por:  
Bernadete Maguerovski Dos Santos  
Código Identificador:CCAD20A3

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA 192/2026

EXTRATO DE ATA

ATA 192/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, micro-ônibus ou vans, em viagens esporádicas, em atendimento às Secretarias Municipais.

Ata nº 192/2026 - DBR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.813.711/0001-41,